

# EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES



## PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO  
DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

*Sigre*



## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

### **"LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA"**

**CNPJ: 23.146.943/0001-22**

**LARA RECARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresária, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 41.190.657-4-SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-33, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 1170 - Apto. 83, Centro, CEP 14015-100, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e;

**OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado Rua Santos, nº 150 - Apto. 1702, Centro, CEP 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;

**ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro ambiental inscrito no CREA/SC sob o nº 996392/D, nascido em 22/08/1981, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.594.697-TIRGD/SP e do CPF nº 221.648.578-01, residente e domiciliado Rua Otávio Francisco Dias, nº 783, 1º andar, Apto. 12, Água Verde, CEP 80.620-310, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de "**LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA**", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 23.146.943/0001-22, tendo sede e o foro instalada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede a Rua Prudente De Morais, nº 1170 - Apto. 83, Centro, CEP 14015-100, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35231007514 em 10/07/2018, resolvem os sócios, alterar e reformar o **CONTRATO SOCIAL**, e ainda consolidarem-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º TÍTULO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA UNICO DE INSCRIÇÃO - 000-001-149-002-0000
<b>Autenticação Digital</b>		
Data de emissão digital: 07/07/2019 10:40:48 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º do C. de Legislação nº 8.129/1991, torna o documento eletrônico de igual validade ao original. O(a) documento apresentado é considerado válido para os 90 (noventa) dias a partir da emissão. Data: 07/07/2019		
Cód. Autenticação: 92750597101556430950-2; Data: 05/07/2019 15:57		
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALT26741-P323; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		

SOCIAL, e ainda consolidarem-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes.

#### **A- DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE**

O objeto de exploração da sociedade passará a ser o ramo de "Serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, consultoria em planejamento urbanístico, incluindo serviços especializados em turismo."

### **DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

#### **I) DO TIPO DA SOCIEDADE**

A sociedade constituída é EMPRESÁRIA do tipo, LIMITADA, e rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

#### **II) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de "**LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA**".

#### **III) DO OBJETO SOCIAL**

Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de atividade de "Serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, consultoria em planejamento urbanístico, incluindo serviços especializados em turismo".



#### IV) DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, a Rua Prudente De Moraes, nº 1170 - Apto. 83, Centro, CEP 14015-100, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

#### V) DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR – R\$
IARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	2.000	R\$ 2.000,00
OSMANT JURANDYR VICENTE JUNIOR	1.980	R\$ 1.980,00
ROBSON RICARDO RESLLENDE	196.020	R\$ 196.020,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** ~ A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** ~ A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

#### VI) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início a data de **28 de julho de 2015**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.



## VII) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente ao sócio ROBSON RICARDO RESENDE, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

## VIII) DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

**TODOS OS SÓCIOS PODEM TER DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE E/OU DIVIDENDOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A CONVENIÊNCIA DA EMPRESA E DO SÓCIO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

## **IX) DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 16 de maio e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocado, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.



## X) DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento das demais sócias, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar os demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, todavia, os haveres apurados em balanço especial, serão adimplidos (pagos) em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, sendo certo que a primeira vencerá após 60 (sessenta) dias contados da data do referido balanço especial.

## XI) DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento, e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderá ainda a sócia sobrevivente e caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituírem com os herdeiros do sócio falecido, nova sociedade, para continuar o mesmo ramo de atividade.

## XII) DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

## XIII) DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto/SP, 11 de Junho de 2019.

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

OSMANE JURANDYR VICENTE JUNIOR

ROBSON RICARDO RESENDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5494 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.acevedobastos.net.br>  
E-mail: [carlotinho@acevedobastos.net.br](mailto:carlotinho@acevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Priválio de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autografar e reconhecer firmas da Comarca de Itapecuru-Mirim, MA.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as especificações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XXXX) e dessa forma, cada autenticação processual pela nossa Secretaria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme link: <http://www.tjpb.jus.br/corregedoria/tabelas.html>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2019 16:49:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e sous §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auladigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Postagem: 1204230

A conselle de sta Declaracion està disponibil un novo ato: [A DEclaracion de os os](#).

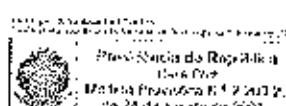
**16. Códigos da Aeronáutica - Páginas corrigidas ou canceladas:**

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92750507191556430980-1 a 92750507191556430980-8  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.794/2009, Lei Estadual nº 14.100/2014, Portaria MCTI nº 1.000/2014.

#### **References**

©2014 BigBlue

00005b10734 fd94f057f2d69fc6bc05b0d3e37ecf198fb0d657ec87a660e935eb6748d93e68798fc70beb0a7924587d11d936dadf30010a96155a78055



CARTÓRIO AZEVEDO-BASTOS - FOLHA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DA JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º, II, da Lei nº 8.935/94 e o artigo 3º, II, da Lei nº 10.239/01, é de responsabilidade do Cartório a autenticação digitalizada das assinaturas e de todos os documentos que forem produzidos ou modificados por meio de tecnologia eletrônica.

Cód. Autenticação: 92750808191314070955-1; Data: 08/08/2018 13:28:01

Selos Digitais da Fiscalização Tipo Nominal C- ATOMILLE E-PTZ/2N;  
Valor Autenticado: R\$ 0,00

Verifique os dados do ato em: <https://fechadigital.tjpr.jus.br>

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDrina PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

**GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

em 07 de dezembro de 1994, concede o título de

Arquiteto e Urbanista

**Osmani Jurandy Vicente Júnior,**  
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de junho de 1971, RG 52635582/PR  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 06 de março de 1995.

Prof. Luis Alberto Borba Neves  
Coordenador de Assuntos de Socio-Brasiliana

Prof. Jackson Francisco Belotti

卷之三

Salvo de Gravatá e da Arapiraca.  
Urbano era de São Paulo, e  
de Belém.

ANSWERED AND DEFENDED BY  
C. A. L., D. E. H.  
PARK CITY  
LAW OFFICES  
1995

卷之三

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduvidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2019 14:12:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e sous §§ 1º e 2º do MP 220/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desse ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1318988

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/08/2020 13:28:07 (hora local).

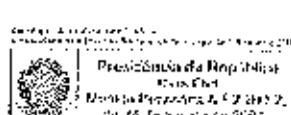
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92750808191314070955-1 a 92750808191314070955-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005bf1d734fd94f057f2d69fc6bc05bd2852df1b3/81085685ada0127a/ac2dc76910f03c9e40de6740459bd487e/61d936dadf30010a96155a78055  
3d551315b42e7c88/0257881895921f063203d




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**
**do Brasil**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**Nº 0000000580511**


20200000580511

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 02/12/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**
**Nome:** OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR      **CPF:** 778.967.779-91

**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista

**Registro CAU :** A23196-7

**Data de obtenção de Títulos:** 06/03/1995

**Data de Registro nacional profissional:** 04/03/1995

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 580511/2020

Expedita em 05/06/2020, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de impressão: 4C9011



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000287077



20159000287077

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro do Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**

**Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista**

**Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967**

**Validade: Indefinida**

**Número do RRT: 4147857**

**Tipo do RRT: SIMPLES**

**Registrado em:**

**Forma de Registro: RETIFICADOR à 4074624**

**Participação Técnica: INDIVIDUAL**

**Descrição:** Contratação de empresa especializada através de Contrato de Prestação de Serviço nº 35/2015, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Tigrinhos/SC, com área territorial de 57,944 km<sup>2</sup> (IBGE), de acordo a Lei Federal nº 11.445/2007, e do Decreto nº 7.217/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, assim como da Lei Federal nº 12.305/2010, e do Decreto nº 7.404/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional da Gestão dos Resíduos Sólidos, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico, para subsidiar a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, atendendo aos 4 (quatro) componentes de saneamento básico, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais do: ? Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. ? Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente. ? Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação da área degradada, inclusive os Resíduos da construção civil e do saúde. ? Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou rotação para o amortecimento do vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. Compreendido em 6 Etapas, de acordo com a descrição abaixo: ? Fase 1 ? Plano de trabalho e Metodologia da Revisão do PMSB; ? Etapa 2 ? Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico; ? Etapa 3 ? Programas, Projetos e Ações; ? Fase 4 ? Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico; ? Fase 5 ? Ações de Emergência e Contingência; ? Etapa 6 ? Projeto de Minuta de Lei para Implementação da Política Municipal de Saneamento Básico. O trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira para a gestão dos serviços de saneamento básico, com intuito de tomar sua gestão financeira economicamente sustentável.

**Empresa contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**  
CNPJ: 23.146.943/0001-22

**Contratante: Município de Tigrinhos**  
CPF/CNPJ: 01560020000155

**AVENIDA Felipe Bacchinski**

**Nº 479**

**Complemento:**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: TIGRINHOS**

**UF: SC**

**CEP: 89875000**

**Contrato: 39/2015**

**Celebrado em 11/09/2015**

**Valor do Contrato: R\$ 5.000,00**

**Tipo do Contratante: Órgão Público**

**Data de Início: 11/09/2015**

**Data de Fim: 12/11/2015**

**Atividade Técnica**

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 57,94 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 57,94 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georeferenciamento , 57,94 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 57,94 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 57,94 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 57,94 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 57,94 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000287077

AVENIDA Felipe Baccinaki  
 Complemento:  
 Cidade: TIGRINHOS UF: SC  
 Condenadas Geográficas: -26.668488810999615 -53.1526337239996

Nº 479  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 89875000

1. Descrição

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

2. Informações

- A Certidão do Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vinda a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.086/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho do Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Em conformidade com o que determina o Art. 46 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 287077/2015  
 29/02/2016, 12:54  
 Chave de impressão: 21DZZD008CY9CBB4D9ZWW

*Sig. [Signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS

## ATESTADO TÉCNICO

A FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC, CNPJ 01.555.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Brzezinski nº 479 - Centro - Tigrinhos - SC, nessa que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.148.943/0031-22, com sede na cidade de Chapecó - PR, à Rua Cláudio Francisco Díaz, nº 705 Sl. 12, executou para este Município, através da Contratação da empresa especializada através do Concurso de prestação de Serviço nº 35/2016, com inicio em 11/09/2015 e término em 12/11/2016 a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Tigrinhos/SC, com área territorial de 57.944 Km<sup>2</sup> (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, e do Decreto nº 7.217/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, assim como da Lei Federal nº 12.305/2010, e do Decreto nº 7.404/2010, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional da Gestão dos Resíduos Sólidos, segundo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, formação da Política Municipal de Saneamento Básico, atendendo aos 4 (quatro) componentes de saneamento básico, que compõe o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais da.

- Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adição até as fases produtivas e respectivos instrumentos de medição.

- Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequadas de esgotos sanitários, desde as fases produtivas até o lançamento final no meio ambiente.

- Manejo Urbano e Manejado dos Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tombamento, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do uso originário de ventilação e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação da área degradada, inclusive os Resíduos da construção civil e da saúde.

- Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, drenagem ou interceptação para o armazenamento de vazões de cheias, tratamento e Compreende-se um 6 Etapas, de acordo com o desenho abaixo:

- Etapa 1 - Plano de Trabalho e Metodologia de Revisão do PMSB;
- Etapa 2 - Objetivos da Revisão do Saneamento Básico;
- Etapa 3 - Programas, Projetos e Ações; Geodocumentação e análise dos dados georeferenciados e topográficos para elaboração do Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal;
- Etapa 4 - Indicadores do Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Etapa 5 - Ações de Emergência e Contingência;
- Etapa 6 - Projeto de Mão de Ley para Implementação da Política Municipal de Saneamento Básico.

O trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira para a gestão dos serviços de saneamento básico, com intuito de fomentar sua gestão financeira econometricamente sustentável.

Atestamos, nisso, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composto por seu equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 19038-2, Osman Jirandy Vicente Junior (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23160-7, Gabriel Sampayo de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CRFAVSC 093403-3, Juliana Moura Leite da Silva, Engenheiro Civil CReA/PR 117165-D, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/SC 10.935, Luiz Antônio Gouvêa, Engenheiro Civil CREA PR 65009/D, Flávia Ostroski Belfort, Bióloga - CRBio 85382603-D, Carolina Baula Ferrerio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.852, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 8512, Daniel Mazzoni Ferreira Vilares, Arquiteto e Urbanista CAU 89.739-0, Carla Vilas Boas Balderrama, Geógrafo e Especialista em Marketing, Analista de Sistemas.

Tigrinhos, 12 de Novembro de 2016

RUDYBAR FRANCISCO GUTH  
Prefeito Municipal

DEYSE KATIA FERREIRA PASQUALOTTO  
Arquiteta e Urbanista - Prefeitura Municipal de Tigrinhos  
CAU REG.RAC.: A59370-2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000244365



**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validez: Indefinida

Número do RRT: 3369148

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 29/04/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vinculada a ART 11611620 (CREA) Engº Robson Ricardo Resendo - para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Selvíria, com população de 6.287 habitantes (IBGE 2010) e com área da unidade territorial de 3.258,32 km<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes atividades: I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam e a definição das responsabilidades na execução do Plano; II. Diagnóstico técnico Participativo: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seu ambiente de geoprocessamento facilitando a manipulação das informações e a visualização da situação de cada eixo do saneamento; III. SIG-SANEAMENTO: banco de dados em IV. Relatório da Prospectiva e planejamento estratégico: construção de cenário futuros de acordo com a prospectiva compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município; V. Programas Projetos e Ações: identificação das prioridades, proposição de objetivo, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo. VI. Modelo à política municipal de saneamento e regulamentos. VII. Plano de Execução: contempla o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações objetivando alcançar o cenário de referência incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; VIII. Indicadores de desempenho do PMSB: Definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação do Plano, apontando scus respectivos objetivos, assim como avaliar a qualidade dos serviços; IX. Proposição de Legislação sobre a Política Municipal de Saneamento Básico: Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequação e melhoramento na normatização, monitoramento e fiscalização do Saneamento Básico no município.

Empresa contratada: ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME  
CNPJ: 19.338.878/0001-60

Contratante: Município de Selvíria - MS  
CPF/CNPJ: 15410665000140

Nº 997

AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade: SELVÍRIA

UF: MS

CEP: 79590000

Contrato: 14/2015

Celebrado em 02/02/2015

Valor do Contrato: R\$ 14.990,00

Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de direito público

Data do Início: 02/02/2015

Data de Fim: 04/03/2015

**Atividade Técnica**

4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 3258,32 km<sup>2</sup> quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 3258,32 km<sup>2</sup> . quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 3258,32 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 3258,32 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 3258,32 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA

Nº 997



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**

**ATESTADO**

**Nº 0000000244365**

Complemento:

Cidade: SELVIRIA

UF: MS

Bairro: CENTRO

CEP: 79590000

Coordenadas Geográficas: -20.363556886999618 -51.424554494999654

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**2. Informações**

- A Certidão do Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vinhá a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de situação compartilhadas com outras profissões regularmenteadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 244365/2015

14/10/2015, 20:44

Chave de Impressão: 14906Z28DA09Z0D1ZA7W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS, CAPI 15.410.665/0001-10 com sede administrativa na Avenida João Silveira da Silva, nº 997, Centro, neste ato a empresa ALTO DRUGUAÉ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 14.338.826/0001-40, com sede no bairro de Concessionárias, Rua Doutor Mariano, 6177, Centro, 2º andar, 203, executor para este Município através da contrata número 142/2015, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Selvíria - MS, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 02/02/2015 e conclusão em 04/05/2015:

**I.** **Plano de Trabalho e de Mobilização Social:** estruturação do Plano de Trabalho e de Mobilização Social que determina a definição das responsabilidades no desenvolvimento do Plano PMS;

**II.** **Diagnóstico Socioambiental:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; desafios para os setores do saneamento;

**III.** **SIG-SANFAMENTOS:** banco de dados em ambiente de armazenamento, facilitando a manipulação das informações e a visualização da situação de cada caso do saneamento;

**IV.** **Referência da Perspectiva e Planejamento estratégicos:** caracterização de cenários futuros de acordo com a perspectiva compatível com os anseios da população, incluindo as características e demandas econômicas sociais, determinando os eixos de trabalho para avaliar as complexidades, inovações e novas práticas planejamento específico do Município;

**V.** **Programas, Projetos e Ações:** identificação de prioridades, proposição de objetivo, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo;

**VI.** **Modelo de Gestão – Estrutura para a Regulação dos Serviços de Saneamento no Município:** Proposta de estrutura de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos;

**VII.** **Plano de Execução:** cronograma e cronograma a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações propostas abrangendo o período de referência incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos;

**VIII.** **Indicadores de desempenho do PMS:** Definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implementação do Plano, apontando seus respectivos objetivos, assim como avaliar a qualidade dos serviços;

**IX.** **Proposta de Legislação sobre a Política Municipal de Saneamento Básico:** Levantamento dos aspectos legais, com discussões para adequação e melhoramentos na normatização, abastecimento e fiscalização do saneamento básico no município.

Agradecemos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte equipe técnica da Alto Druguaé Soluções Ambientais: Coordenador Geral: Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA-SC 09834-2/13, Coordenador Técnico: Maycon Pedotti, Engenheiro Ambiental CREA/SC 141849-9/13, Marcos Roberto Borsatti, Engenheiro Ambiental CREA 116226-0/01, Dennis de Lima, Geógrafo, Guilherme Techio, Engenheiro Civil CREA/SC 101349/0, Giovani Jurandy Vicente Júnior, Arquiteto e Urbanista CAU 02.01.01.2, Thelita Andretzuk, Arquiteta e Urbanista CAU 02.01.01.2, Rafael Renato Menegos, Engenheiro Arquiteto CREA/SP 001300-5/2, Edilane Mari Biasi, Assistente Social CRESS/SC 001854, Roberto Kurtz Pereira, Arquiteto CAA/SC 22.519, Isabel Cristina de Oliveira, Administradora CRA/AS 26723, Isac Rubim Santa Catarina, Administrador CRA/SP 134758, Gabriel Sampaio de Araújo Engenheiro Sanitário e Ambiental - CREA/SC 093-103-3, Telion Paulo Focelli - Bacharel em Sistemas de Informação, Jean Carlo Perin Zuccoli, Analista Jurídico, Letia Caroline de Almeida, Analista de Planejamento Territorial, Erciane Martins Dellon, Analista Ambiental e Planejamento Territorial, Marlene Deloniere, Arquiteta e Urbanista, Matheus dos Santos Coletti, Analista de Planejamento Territorial, Muilo Henrique R. Martins, Analista Ambiental e Planejamento Territorial.

Selvíria - MS, dia de Marco de 2015.

JOSÉ EDUARDO ALVES

Secretário Município de Obras e Serviços Públicos

Avenida João Selvírio da Sotza, 997 - Centro - Fone/Fax (67) 3579-1242 - CEP 79500-000  
Selvíria - Mato Grosso do Sul

Certidão nº 242-355/2015  
14/10/2015, 20:44

Chave de maiores: 1480622/0DA09820D12A7W  
Este documento encontra-se registrado no Certificado De  
Crédito  
de Arquitetura e Urbanismo - vinculado à Certidão De  
Arquivo Técnico Com Atestado nº 242-365, emitida em  
14/10/2015

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
de Arquitetura e Urbanismo - vinculado à Certeza De  
Acesso Técnico Com Atestado nº 244365, emitida em  
14/10/2015



Certidão nº 244365/2015  
14/10/2015, 20:44  
Chave de impressão: 490622282A08202012ATW  
Cassaco nesse ato registrado (e-mail: cassaco@cau.br) em 12/10/2015, & artigo 4º da lei.

Certidão nº 244365/2015

14/10/2015, 20:44

Chave de impressão: 490622282A08202012ATW

Cassaco nesse ato registrado (e-mail: cassaco@cau.br) em 12/10/2015, & artigo 4º da lei.

REGISTRO DE ATOS DA CERTEZA DE ACESSO TÉCNICO  
COM ATESTADO

PROFISSIONAL: MARCELA APARECIDA SOARES DE SOUZA RIOS  
Nº PROFISSIONAL: 244365  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2015  
DATA DE REGISTRO: 12/10/2015

Marcela Ap. de Souza Rios  
by: ISS & Registradora Online



CAU/SP



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Loi Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000308531



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4523923

Tipo de RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: CERTIFICADOR à 4476448

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2015, PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE GASPAR/SC, COM ÁREA TERRITORIAL DE 386,77 KM<sup>2</sup> (IBGE), POPULAÇÃO 57.881 (IBGE 2010), DE ACORDO A LEI FEDERAL N° 11.445/2007, E DO DECRETO N° 7.217/2010, QUE ESTABELECERAM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL N° 12.305/2010, E DO DECRETO N° 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SUCINTAMENTE AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUF DIZ RESPECTO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUPERIOR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPRENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE: ? ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIDAÇAO. ? ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE. ? LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL, E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE. ? DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMOREGIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS, COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO: ? ETAPA 1 ? DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO; ? ETAPA 2 ? PROGNÓSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: ACORDO COM AS MILHAS DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO); INDICADORES DE DESEMPEÑHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA; E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT; O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUITO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRAMENTE SUSTENTÁVEL.

Empresa contratada: IDFR ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES  
CNPJ: 23.116.843/0001-22

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
CPF/CNPJ: 82636078000184

Rua Barão do Rio Branco

Nº 500

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GASPAR

UF: SC

CEP: 89110000

Contrato: 59/2015

Celebrado em 22/09/2015

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data do Início: 22/09/2015

Data de Fim: 18/03/2016

**Atividade Técnica**

4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 386,77 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 386,77 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioambiental , 386,77 km<sup>2</sup> -



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000308531

quilômetro quadrado ; 4.3.1 Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 386.77 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA Barão do Rio Branco

Nº 500

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GASPAR

UF: SC

CEP: 89110000

Coordenadas Geográficas: -26.936829474899627 -48.94013961699998

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou viesse a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.806/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 308531/2016

14/04/2016, 08:47

Chave de impressão: DYAZY9Z2Z928C579YDYZ10

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certeza, e o Acrevo Técnico Com Atestado nº 3085531, emitida em 14/04/2016.

Certidão nº 308531/2016

14/04/2016, 06:47  
Chave de Impressão: DY42Y8Z2Z928C578vCY1B  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/04/2016, B CERTIFICO À FOLHAS



O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - MUNÍCIPIO DE GASPAR - SC, CNPJ 82.636.028/0001-84, COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO nº 500 - CENTRO - GASPAR - SC, ATESTA QUE A EMPRESA EIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 73.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR, À RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS N°283 SL. 12, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2015, COM INÍCIO EM 22/02/2015 E TÉRMINO 18/03/2016 A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE GASPAR/SC, COM ÁREA TERRITORIAL DE 386,77 KM<sup>2</sup> (IBGE), POPULAÇÃO 57.981 (IBGE 2010), DE ACORDO A LEI FLUERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:

- ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CONSTITUÍDO PELOAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A AQUELA ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIDAÇĀO;
- ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELOAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE;
- LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSFÉRICO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGÁRIO DE VARRIMENTO E HAMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SANIT.
- DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAÇÃO URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, RETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS, COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

- ✓ ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO;
- ✓ ETAPA 2 - PROGNÓSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS MILAS DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÍDIO E LONGO PRAZO); INICIATIVAS DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA; E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT;

O TRABALHO ELABORADO COSTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTuito DE TORRAR SUA GESTÃO FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL.

Atestando ainda, que a empresa EIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA - SC 99039-2, Osmanil Jumandir Vicente Junior (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A73196-7, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA/SC 093403-3, Jullano Maurício da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Wagner Jerônimo Veseyky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 506965605/D, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Flávia Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Savia Ferrucci Bandolla, Assistente Social - CRSS 10.952, José Henrique Bezerra Matozanni, Cientista Social, Vitória Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Daniel Mazzini Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAU BR 230 0, Clávis Kuster dos Santos, Gráfica, Técnico Geodesta e Geoprocessamento, CREA/SC 107827-S/D, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

GASPAR, 18 DE MARÇO DE 2016,

ELCIO NORBERTO DE OLIVEIRA DA  
DIATOR PRESIDENTE DO SAMAE

RICARDO A. DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 055310-0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000125403



20130000125403

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro do Acervo referente ao(s) Registro(s) do Responsabilidade Técnica RRTs abaixo discriminada(s):

**Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**

**Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista**

**Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967**

**Validade: Indefinida**

**Número do RRT: 598877**

**Tipo do RRT: SIMPLES**

**Registrado em: 22/10/2012**

**Forma de Registro: INICIAL**

**Participação Técnica: INDIVIDUAL**

**Descrição:** I.Planos de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos atingidos que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PMGRS, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual nº. 12493/1999; II.Diagnóstico: Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município; Identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Avaliação das condições atuais do coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos; III.Pronostico: Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Rotatórios e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas à geração de emprego e renda, também de apoio e associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º da Lei nº. 12.305/2010. IV.Objetivos, Metas e Ações: Identificação de prioridades das ações possíveis com o horizonte de 20 anos, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos. V.Ações de emergência e contingências: Ações para emergência e contingência para casos de racionamento, falta ou aumento de demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010. VI.Estruturação SIG - Sistema de Informações Geográficas de caracterização física do Município contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal, área atendida pela coleta convencional, seletiva e serviços de limpeza pública. Todas estas informações foram publicadas no formato PDF e podem ser consultadas através do software ArcReader. VII.Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município - Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município.

**Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - FPP**  
CNPJ: 04.915.134/0001-93

**Contratante: Prefeitura Municipal de Ourizona**  
CNPJ/CNPJ: 76282672000107

**RUA BELA VISTA**

**Nº 1014**

**Complemento:**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: OURIZONA**

**UF: PR**

**CEP: 87170000**

**Contrato: 55/2012**

**Celebrado em 28/05/2012**

**Valor do Contrato: R\$ 29.160,00**

**Tipo do Contratante: Pessoa jurídica do direito público**

**Data de Início: 28/05/2012**

**Data de Fim: 23/08/2012**

**Atividade Técnica**

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS , 176.45 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por Imagem , 176.45 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 176.45 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.4 - Levantamento topográfico planimétrico , 176.45 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas SIG , 176.45 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

**RUA BELA VISTA**

**Nº 1014**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Nº 0000000125403

Complemento:

Cidade: OURIZONA

UF: PR

Bairro: CENTRO

Coordenadas Geográficas: 0 0

CEP: 87170000

- — 1. Descrição . — — —

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

- — 2. Informações . — — —

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 125403/2013

22/06/2015, 17:59

Chave de impressão: 8899D69453B892Y4C0Z0



Nº PMGIRS 018-0117/2014

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Cefetec De  
Acesso Técnico Com Atestado nº 125403, emitida em  
22/06/2015

Certidão nº 126403/2013

22/06/2015, 17:59

Cópia do Impresso: 3888D68452BB92Y6CC20

O atestado neste ato respeitado foi emitido em 22/06/2015, e contém 3 folhas.

## ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, CNPJ 76.282.672/0001-07, com sede na Rua Bela Vista n.º 1014 – Centro - Ourizona - PR, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SIS LTDA, CNPJ 04.916.131/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Hígiénópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº. 055/2011, tomada de preço nº 2/2011, os serviços técnicos para a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para uma área total de 176,45 km<sup>2</sup>, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual nº. 12.493/1999, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 28/05/2012 e conclusão em 23/08/2012:

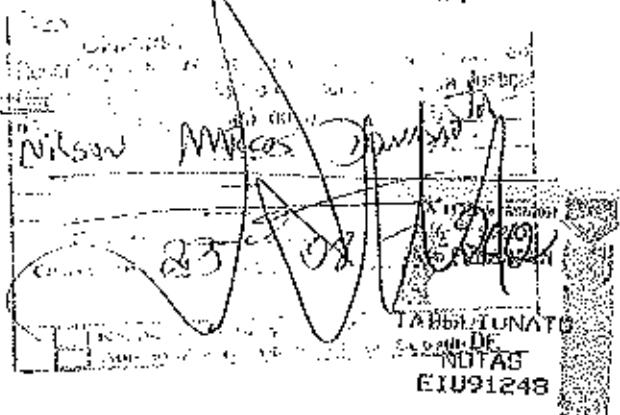
- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PMGIRS, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual nº. 12.493/1999;
- II. **Diagnóstico:** Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município; identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Avaliação das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;
- III. **Prognóstico:** Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Rotineiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas à geração de emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º da Lei nº.12.305/2010.
- IV. **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades das ações possíveis com o horizonte de 20 anos, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.
- V. **Ações de emergência e contingências:** Ações para emergência e contingência para casos de racionamento, falta ou aumento de demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010.
- VI. **Estruturação SIG - Sistema de Informações Geográficas:** caracterização física do Município contendo camadas de informações sobre: hipsoimetria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; Infraestrutura; limite municipal, área atendida pela coleta convencional, seletiva e serviços de limpeza pública. Todas estas informações foram publicadas no Intranet PMI e podem ser consultadas através do software ArcReader.
- VII. **Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município - Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município;**

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação e Orientação Técnica, Agenor Martini Junior, Arquiteto CAU 33181-3, Coordenação da Equipe Técnica; Marcia Maria Bounassar, CAU 20518-7 e Osaneni Vicente Junior, CAU 44448-D, Arquitetos e Urbanistas; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitário e Ambiental - CREA-SC 99630-2/D; Antonio Carlos Pículo Furlan, Engenheiro Civil, CREA-PR 5962/D; Enéias de Oliveira Cesár, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR 20.677/D; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 9523/D; Thaíny Barbara Gioia, Analista Ambiental; Alla Carolina Theodoro de Brito, Analista Ambiental; Barbara Samartini Quelroz Alves, Bióloga, CRIQ-SC 81745; Allison Tavares de Souza, Engenheiro Cartógrafo - CREA PR 98746/D; Leandro Frassato Pereira, Advogado - OAB-PR 27275; Rubens Menoli, Bacharel em Direito; Solange Passos Gennaro, Assistente Social CRESS-PR 6576; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Paulo Roberto Borges Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-S; Agostinho de Rozenda, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Ourizona, 23 de agosto de 2012.

Janilson Marcos Gonçalves  
Prefeito Municipal

CARTÓRIO VITAL (A)





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000276595



120150060278595

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

**Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**

**Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista**

**Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967**

**Validade: Indefinida**

**Número do RRT: 3388313**

**Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO**

**Registrado em: 29/04/2015**

**Forma de Registro: INICIAL**

**Participação Técnica: INDIVIDUAL**

**Descrição:** Vinculada à ART 53842366 (CRFA) Engº Maycon Pedotti para a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PIGIRS) para uma área total de 2.053,67 km<sup>2</sup> e população total de 106.389 habitantes (IBGE, 2010), envolvendo todos os 17 municípios (Maravilha, São Miguel do Oeste, Riozinho, Cunhal, Campo Frê, Flor do Sertão, Romelândia, Modelo, Santa Terezinha do Progresso, Saudades, Saltinho, Iraçeminha, Curia Porã, Bom Jesus do Oeste, Palmitos, Caldeirão e Tigrinhos) da região em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), compreendendo as seguintes atividades:  
 ? META 1 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL WEB E O PLANO DE MÓBILIZAÇÃO SOCIAL: Elaboração do Portal Web para utilização de biblioteca, fórum de discussão, disponibilização dos produtos e atualização das etapas. O Plano de Mobilização (PMS) com detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e etapas que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PIGIRS, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e, por fim, formação dos Grupos de Trabalho e suas respectivas responsabilidades; ? META 2 ? DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SOLÍDOS URBANOS: Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos nos municípios da região; identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Análise Geovariônica, Avaliação das condições atuais de coleta, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e a limpeza pública municipal, incluindo a avaliação econômico-financeira e sua sustentabilidade operacional; ? META 3 ? ASPECTOS GERAIS PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES: Apresentação das propostas de arranjos regionais e de gestão associada entre os municípios da AMERIOS, apresentando as vantagens e desvantagens, responsabilidades públicas e privadas, e localidades e estabelecimentos que deverão implementar os planos de gerenciamento dos resíduos sólidos; ? META 4 ? PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PIGIRS: Análise das demandas e estruturação do planejamento dos Programas, Projetos e Ações, identificação da prioridades das ações possíveis, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento do prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de gestão de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Resíduos da Saúde, Limpeza Pública, destinação final, monitoramento ambiental, Controle social, elaboração de indicadores para avaliação da gestão (Inter) municipal, diretrizes para projetos de educação ambiental e formação das associações dos catadores de resíduos, elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) para implementação do manejo diferenciado dos resíduos; ? META 5 ? IMPLEMENTAÇÃO DO PIGIRS E SUA MONITORAMENTO: - Evento para implementação do PIGIRS, contendo 6 (seis) agendas setoriais específicas: Agenda da Construção Civil; Agenda dos Catadores; Agenda ASP; Agenda dos Resíduos Únidos; Agenda da Logística Reversa; Agenda dos Planos de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos. Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão intermunicipal dos resíduos sólidos; ? ESTRUTURAÇÃO SIG F WEBGIS - Sistema de Informações Geográficas de caracterização física dos Municípios contendo cartas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal, e um conjunto de dados específicos sobre a gestão dos resíduos sólidos da região levantados através do plano.

**Contratante: AMERIOS - Associação dos Municípios Entre Rios**  
 CPI/CNPJ: 00961206000188

**AVENIDA Euclides da Cunha**

Nº 160

**Complemento:**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: MARAVILHA**

**UF: SC**

**CEP: 89874000**

**Contrato: 01/2014**

**Celebrado em 05/02/2014**

**Valor do Contrato: R\$ 164.274,69**

**Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado**

**Data do Início: 05/02/2014**

**Data do Fim: 10/03/2016**

**Atividade Técnica**

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ? PGRS , 2853,67 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 2853,67 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.4 - Levantamento topográfico planimétrico



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000276595

, 2853.67 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 2853.67 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 2853.67 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

AVENIDA Euclides da Cunha

Nº 160

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARAÚ

UF: SC

CEP: 89874000

Coordenadas Geográficas: -26.759962481999594 -53.173410338899645

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**2. Informações**

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 276595/2016

25/09/2016, 10:15

Chave de Impressão: DW8Z61AWWAB5293A2269

**CARTÓRIO AZEVEDO GASTOS** - MELLO, Rua da Praia, 165 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22241-000  
Fone: (21) 2271-9230 - Telefax: (21) 2271-9231 - E-mail: [crgastos@uol.com.br](mailto:crgastos@uol.com.br)

**Autenticação Digital**  
A assinatura digital é feita pelo MELLO, RICARDO GASTOS, com o nº 42351951 e a sigla RG  
do cartório: 22719230. O documento é assinado digitalmente e não pode ser alterado.  
Cód. Autenticação: 8276f608181465b0442-4; Data: 16/08/2018 11:51:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ20852-94CE  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://sefdigital.tjpb.jus.br>

República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Engenharia, Área Civil, Habitação e Engenharia Sanitária e Ambiental** na data de 13 de março de 2010, confere o título de **Engenheiro Sanitarista e Ambiental** a

**Robson Ricardo Resende**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número 26.594.697-9/SP, nascido a 22 de agosto de 1981, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 27 de outubro de 2010.

  
Prof. Henrique de Melo Lisboa  
Coordenador(a) do curso

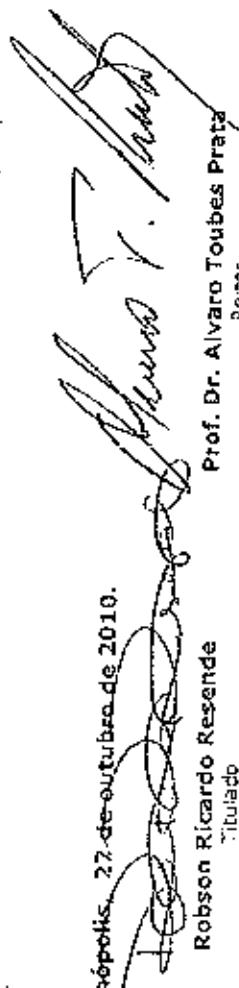
  
Prof. Dr. Alvaro Toubes Prata  
Reitor  
02240167

Fig. 5.  $\phi_1$  is the angle between the horizontal and the vector from the center of the circle to the point where the tangent to the circle at  $\theta = \pi/2$  intersects the circle.

卷之三

卷之三

卷之三

CARÓLIO AZEVEDO BASTOS		TODOS OS REGISTROS CREA DAS PESSOAS NATURAIS
CNPJ: 03.710.000/0001-00		PERMANENTES DEPARTAMENTO CREA-SP
ENDERECO: Rua São João, 100 - Centro - São Paulo - SP - 01030-000		CEP: 01030-000
<b>Autenticação Digital</b>		
CPF: 200.300.000-00   RG: 12.345.678-9   Telefone: (11) 99999-9999   ALE: 0,00 - R\$		
A autenticação digital foi realizada com sucesso. O documento é válido para fins de consulta e impressão.		
O documento foi gerado e assinado digitalmente no dia 16/01/2018 às 11:51:16. O endereço da assinatura é: Cód. Autenticação: 9275160511458001154; Data: 16/01/2018 11:51:16		
 Seletor Digital   FiscoFazenda   Tipo Normal   C: AHJ20853-XUJS; Valor total do Alô: R\$ 4,83 - Confira os dados do seu e-mail: <a href="https://seletordigital.gabibus.br">https://seletordigital.gabibus.br</a>		

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345- através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2019 14:23:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azavédo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Cartório pelo endereço da e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1054870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/08/2020 14:21:23 (hora local).

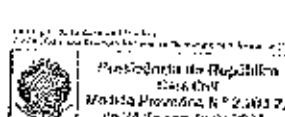
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751608181146560442-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b6299e4c9c9c18cedc19bbfb396f7a02e2fe9fe44df45a0549a79cc565c64c0d11d936dadf30070a96155a780553d



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válio Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECI ARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um ônus em todos os Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345- através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2019 14:22:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Cartório pelo endereço do e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1054871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/08/2020 14:21:23 (hora local).

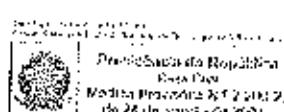
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751608181146580115-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05b6299e4cc9cf8cedc19bbbf396f7a02e204d2nd59a742170d99f55368b409c2a71d936dad30010a96155a78065  
 3d5513c83c9ffad13c45a03796524ea261881





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 221/454/2020

**Válida até:** 31/12/2020

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ROBSON RICARDO RESENDE

**C.P.F.:** 221.648.578-01

**Endereço:** Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83  
CENTRO  
14015-100 - RIBEIRÃO PRETO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5069666179      **Expedido em:** 18/11/2015

**Registro Nacional do Profissional:** 2508313343

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2015	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<i>baixada em 04/02/2015</i>
<b>ANUIDADE:</b> 2016	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<i>baixada em 03/02/2016</i>
<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<i>baixada em 26/01/2017</i>
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<i>baixada em 07/04/2018</i>
<b>ANUIDADE:</b> 2019	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<i>NR. REC.29202690190010422 quitada em 30/01/2019</i>
<b>ANUIDADE:</b> 2020	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<i>NR. REC.191356-28027180200146713 quitada em 21/01/2020</i>

\*\*\*\*\*

*Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal c/ou processo ético respectivo.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 221/454/2020 Página 2/2

A autenticidade deste certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: fGedah80-5233-48ec-a613-deb82871bf5d.

Situação cadastral extraída em 22/01/2020 10:10:32.

Emitido via Serviços Online.

*Em caso de dívidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRÃO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria do Saneamento Básico e Meio Ambiente – SESAMA**  
Av. XV de Novembro, 701 - Centro  
CEP: 87013-230 Fones: 3221-1441

## ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 701 – Centro – Maringá - PR, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou os serviços técnicos para a Elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico – Módulo Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Maringá e do Plano de Recuperação do Aterro Controlado de Maringá, em conformidade com o Art. 19 da Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei Federal nº. 11.445/2007, compreendendo as seguintes atividades que tiveram inicio em 28/02/2011 e conclusão em 30/11/2011.

PMSB – Módulo Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos e PMIGRS – Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

I. Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PMSB - Módulo Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e do PMGRS - Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com o Art. 19º da Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

II. Diagnóstico: Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município. Identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Avaliação das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº. 11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010.

**III. Prognóstico:** Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconómica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas a geração de emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º, da Lei nº.12.305/2010 e com base na Lei 11.445/2007

V. **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades, com horizonte de 30 anos, das ações possíveis, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Limpeza Pública, destinação final e implantação de aterro sanitário, monitoramento ambiental e recuperação do antigo fixão e projetos de educação ambiental. Elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) e com base nas diretrizes da Lei nº. 11.445/2007.

Ações de emergência e contingências: Ações para emergência e contingência para casos de



**CREA-PR**  
O BELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria do Saneamento Básico e Meio Ambiente – SESAMA**  
Av. XV de Novembro, 701 - Centro  
CEP: 87013-230 Fones: 3221-1441

racionalmente, falta ou aumento de demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010.

**VI. Estruturação SIG - Sistema de Informações Geográficas** de caracterização física do Município contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader.

**VII. Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município -**  
Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.

#### **Plano de Recuperação do Aterro Controlado**

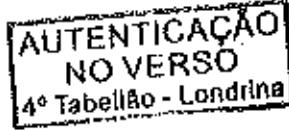
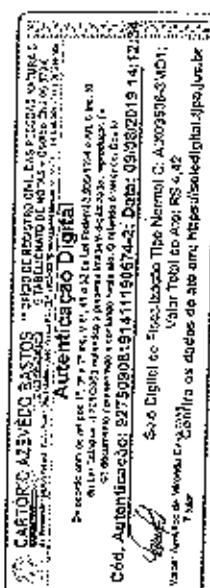
**I. Diagnóstico:** Diagnóstico e configuração das atuais condições da área do aterro controlado, considerando os aspectos físicos e ambientais incluindo análise da água subterrânea e demarcação da pluma de contaminação;

**II. Prognóstico:** Definição das atividades necessárias para recuperação da área considerando os seguintes aspectos: sistema de drenagem de líquidos e gases como também o adequado tratamento; serviços de readequação e reconformação geométrica dos lados, bermas e plataformas, condicionamento da cobertura final com solo e vegetação, estabilização do ponto de vista bioquímico e geotécnico; Plano de Monitoramento Ambiental considerando o monitoramento dos efluentes, a manutenção do sistema viário, a manutenção do paisagismo, da limpeza geral da área, do monitoramento geotécnico, do monitoramento das águas superficiais, manutenção das cercas, portões e instalações operacionais existentes e medidas para o uso futuro da área.

**III. Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades das ações possíveis de curto (1 ano), médio (3 a 5 anos) e longo (6 a 10 anos) prazo visando a recuperação e o monitoramento da área.

IV. Elaboração do projeto básico prevendo a locação de drenos coletores de gases, calhas para coleta de chorume e as devidas intervenções estruturais pertinentes para o encerramento adequado do aterro.

Atestamos ainda, que os trabalhos alinharam com sucesso todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SIS LTDA.: Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-99639-2/D - V/PR - 114502; Nayla Motta Campos Libos, Engenheira Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 90377-1 - V/PR - 110861; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; Thamy Barbara Giola, Geógrafa - CREA-PR nº. 108852/D e Analista Ambiental; José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D; Luciana Quevedo Nunes - CREA-RS 104464/D - V/PR - 64462; Fábio Vergara Mota - CREA-RS 113429/D - V/PR - 86464. Arquitetos e Urbanistas: Adenor Madrid,





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria do Saneamento Básico e Meio Ambiente - SESAMA**  
Av. XV de Novembro, 701 - Centro  
CEP: 87013-230 Fones: 3221-1441

Junior, Arquiteto e Urbanista CREA-MS 2729/D - V/PR - 117453; Cristiane Thleml Matsuoka, Engenheira Cartógrafa - CREA-RS nº. 147303 - V/PR - 117088; Artison Tavares de Souza, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96746/D, Leandro Frassato Pereira, Advogado - OAB-PR 27275; Rubens Monoli, Bacharel em Direito; Solange Passos Gonaro, Assistente Social CRESS-PR 6676; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459

Maringá, 30 de novembro de 2011.

**LEOPOLDO FLORIANO FLEWSKI JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente e Saneamento Básico

**F R A T T I - 4º. TABELLÃO**

JOSE CARLOS FRATTI - TABELLÃO  
Av. XV. de Novembro, 509 - Centro  
Fone: (44) 3020-5451 - Maringá

RECONHECO a dou trânsito firme e selado  
- LEOPOLDO FLORIANO FLEWSKI JUNIOR  
SELLO DZM41534  
por SEMELHANÇAS (falsa impossibilidade  
do signatário comparecer na Serventia  
IOF, CIRE, 17/05/2011).

Em testemunha: *[Signature]* Verdade,  
Maringá, 30 de novembro de 2011.

071-MARIANA DA SILVA JUNG BRAVIM  
SUSPEITA



Autenticação digitalizada	1º Ofício de Registro Civil - Maringá
Nome: LEO FLEWSKI JUNIOR	Nascimento: 19/01/1968
CPF: 080.092.019-14	RG: 275890061941-280674-3
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua São João, 1000 - Centro - Maringá - PR - 87010-000	CEP: 87010-000
Data da autenticação: 30/11/2011	
Assinatura digitalizada:	
Validade: 06/12/2011	
Cadastrado no sistema: 20/11/2011	
Código de Autenticação: 907589061941-280674-3	
Site Digital da Federação das OABs: <a href="http://www.oab.org.br">www.oab.org.br</a>	
Valor Total do Atto: R\$ 4,40	
Clique para conferir os dados de no site: <a href="http://www.oabdigital.com.br/juridigital/">http://www.oabdigital.com.br/juridigital/</a>	



**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**  
4º Tabellão - Landrina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válor Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo do Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade. Única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2019 14:19:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Cartório pelo endereço do e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1320140

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/08/2020 14:12:35 (hora local).

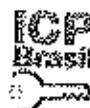
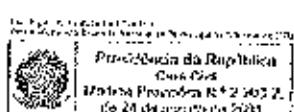
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92750908191411190674-1 a 92750908191411190674-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005bf1d734fd94f05/f2d69fe6bc05b6299f4cc9cf8cedc19bbbd396ff/a02e242749/d66b433fa0ea1445b22584b99c1d936dadf30010a98155a78055  
 3d5513ae70ef62dce4568b4b9ac652b5c68ca7





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**19611/2012**

RNP Nº:2508313343  
Protocolo Nº.:**2012/00425722**

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:19611/2012

RNP Nº.:2508313343

Protocolo Nº.:2012/00425722

ART Nº.....:20115181670 0..... Registrada:25/11/2011.....

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:DRZ GROTECHNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....

Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:  
76.282.656/0001-06.....

Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANAMENTO E  
METO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....

Serviço Contratado...:PROJETO.....

OUTROS.....

Dimensão.....:487,70 KM2..... Área Existente:.....

Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....

Local da Obra.....:AV QUINZE DE NOVEMBRO 701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARTINGÁ, 701 ZONA 01.....

Município/Estado...:MARTINGÁ/PR.....

Data de Início.....:28/02/2011..... Data de Conclusão:30/11/2011.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descriç. Compl. Serv...:SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO  
PLANO DE RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANTÍSTERO CONTROLADO  
E DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONFORME LEI Nº 11.445/2007 E  
DECRETO Nº 7.217/2010, LEI Nº 12.305/2010 E DECRETO  
DE Nº 7.404/2010. O PMSB CONTEMPHA TAMBÉM O CONTEÚDO  
MÍNIMO DEFINIDO NO ART 19 DA LEI 12.305/10 E, EM  
CONFORMIDADE COM O ART. 45 DA MESMA LEI, ENGLEBA O  
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS E PMGIRS, CONFORME A SEGUIR: I - PLANO DE  
TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA  
NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PLANO; II -  
DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS NA  
QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; AVALIAÇÃO E ANÁLISE  
DO SERVIÇO; LEVANTAMENTO E MAPPEAMENTO VISANDO O  
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL;  
DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS; REGULAMENTAÇÃO  
LEGAL DO SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

FINAL DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS. III - DIRETRIZES PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: ESTRUTURAÇÃO DO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATELITES, CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEOREFERENCIADOS E ESPACIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO. IV - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 30 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; V - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; OBJETIVOS E METAS; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES; FONTES DE RECURSO; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES. VI - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO VTSANDO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PMSB, POR MEIO DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS FINALIZAÇÃO DO PLANO. VII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO. VIII - MODELO DE GESTÃO - ESTRUTURA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANAMENTO NO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 11, CAPUT, III DA LFT FEDERAL Nº 11.445/07. PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO DE MARINGÁ: ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, EM ESPECIAL A NBR 8419. O PLANO REFERE-SE AO TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DO ATERRO COM SOLO, COBERTURA SUPERFICIAL, COM VEGETAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM. O HORIZONTE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE MARINGÁ APRESENTA ATIVIDADES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, SENDO QUE O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS JÁ REALIZADO, REPRESENTA O MARCO INICIAL DA EXECUÇÃO. AS SOLUÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE ENCERRAMENTO GARANTEM UM CENÁRIO DE TRANSIÇÃO SUSTENTADA, COM CORRETA GESTÃO DOS RESÍDUOS ENVOLVIDOS, MINIMIZANDO OS IMPACTOS NEGATIVOS E POTENCIALIZANDO OS BENEFÍCIOS DA REINSERÇÃO DA ÁREA COMO EQUIPAMENTO URBANO. O PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO CONTEMPLA: I - A REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSTICO PREVENDO A LOCACÃO DE DRENOS COLETORES DE GASES, CALHAS PARA COLETA DE CHORUME E AS DEVIDAS INTERVENÇÕES ESTRUTURATS PERTINENTES PARA O ENCERRAMENTO ADEQUADO DO ATERRO. II - AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONATS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO EMPREENDIMENTO E SUA INTER-RELAÇÃO COM AS DEMANDAS ENVOLVIDAS; III - A AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE REMANESCENTE ATUAL JÁ INTEGRANDO OS SERVIÇOS DE READAPTAÇÃO E RECONFIRMAÇÃO GEOMÉTRICA DOS TALUDOS, BERMAS E PLATAFORMAS; IV - O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL E NA CONFIGURAÇÃO

PRECONIZADA PARA ENCERRAMENTO; V - A DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CONDICIONAMENTO DA COBERTURA FINAL COM SÓLOS E VEGETAÇÃO; VI - OS SISTEMAS DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS E GASES E SEUS DEVIDOS TRATAMENTOS; VII - A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E A DEFINIÇÃO DO TIPO E INSTANTES DE IMPLEMENTAÇÃO DE USOS FUTUROS VISANDO A ESTABILIZAÇÃO DO PONTO DE VISTA BIOQUÍMICO E GEOTÉCNICO, DE FORMA A POSSIBILITAR A PROMOÇÃO DA DEVIDA RECUPERAÇÃO DA ÁREA, ESTENDO APTA PARA UMA NOVA OCUPAÇÃO.....

Observação.....: O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 30/08/2011.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.: 19611/2012

RNP Nº.: 2508313343  
Protocolo Nº.: 2012/00425722

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00425722.

Emitida via Internet em 11/05/2015 01:16:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CARTÓRIO AZEVÉDO GASPAR** | Ofício de Registro da Autenticação Pública  
ESTADO DE SANTA CATARINA - SC | FOLHA DE ACTAS - 00022492381729  
Autenticação Pública realizada no dia 18/03/2020, na hora 10:44:00, no horário de Brasília (Brasil).  
O documento original é do tipo: PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO PÚBLICA. O documento original é do tipo: PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO PÚBLICA.  
Cód. Autenticação: 92751603201043050534-1; Data: 18/03/2020 (10:44:00)  
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AJN060798-OSD/C  
Valor Total da Ação: R\$ 4,98  
Confira os dados no site em: [www.scdigital.jus.br](http://www.scdigital.jus.br)

**SAMAE**  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - MUNÍCIPIO DE GASPAR - SC, CNPJ 82.636.028/0001-84, COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO nº 500 - CENTRO - GASPAR - SC, ATESTA QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR, À RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS nº783 SL 12, EXECUTOU PARA ESTE MUNÍCIPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2015, COM INÍCIO EM 22/09/2015 E TÉRMINO 18/03/2016 a ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE GASPAR/SC, COM ÁREA TERRITORIAL DE 386,77 KM<sup>2</sup> (IBGE), POPULAÇÃO 57.981 (IBGE 2010), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUNDO AS DIREÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPRENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:

- ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PRÉDIAS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIDAÇÃO.
- ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PRÉDIAS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE.
- LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRÊO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE.
- DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS, COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

- ✓ ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO;
- ✓ ETAPA 2 - PROGNÓSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS METAS DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO); INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA; E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT;

O TRABALHO ELABORADO CONTIU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUITO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRAMENTE SUSTENTÁVEL.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 99639-2, Osmani Jurandy Vicente Júnior (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23190-7; Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-0, Wagner Jerônimo Vesekly Júnior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/0 Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Piera Ostroski Bellotti, Bióloga - CRBio 95862/030, Carolina Bava Ferrucio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952, José Henrique Bezerra Mantovani, Cientista Social, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Daniel Mazzini Ferreira Vianna, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Clevis Kuster dos Santos, Geógrafo, técnico Geomensur e Geoprocessamento, CREA/SC 107827-5/0, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

GASPAR, 18 DE MARÇO DE 2016.



Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 031.999

**ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**RICARDO A. DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC: 055310-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5104 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XXXX) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidos na cópia autenticada, sendo da empresa Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2020 15:21:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azévedo Bastos, de titular do Cartório Azévedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1488540

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/03/2021 10:44:54 (hora local).

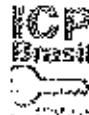
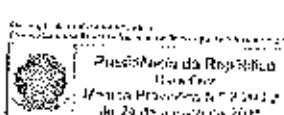
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751603201043050534-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

0000561d734fd94f05712d69fe6fb05b7ffcc8fe91e456ea53c137395e8b28f9bba7c7f429b2c6340bea2bf891fc597c1d936dadf300f0a06155a780553d  
 56139ee59821bfec8982595ed4a348f0bf19





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam clientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:1564/2016  
Selos de autenticidade:A 031.999

RNP Nº:2508313343  
Protocolo Nº.:2016/00120318



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

**Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**1564/2016**  
Selos de autenticidade:**A 031.999**

RNP Nº.:**2508313343**  
Protocolo Nº.:**2016/00120318**

ARTº.....:20161021281 0..... Registrada:10/03/2016.....  
Empresa Executora...:LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....  
Contratante(s)...:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -  
CNPJ/CPF: 82.636.028/0001-84.....  
Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
MEIO-AMBIENTE.....  
Tipo de Obra/Serviço:ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....  
Serviço Contratado.:OUTROS.....  
..... ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....  
Dimensão.....:386,77 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 500 CENTRO.....  
Município/Estado...:GASPAR/SC.....  
Data de Início.....:22/09/2015..... Data de Conclusão:11/03/2016.....  
Documento de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descriç. Compl. Serv...:ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE GASPAR/SC, COM ÁREA  
TERRITORIAL DE 386,77 KM<sup>2</sup> (TBGE), DE ACORDO A LEI  
FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010,  
QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº  
12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE  
ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA  
GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES  
METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ  
RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO  
EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA  
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, AVENDENDO AOS 4  
(QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE  
COMPRENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E  
INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE: • ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA: CONSTITUIDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E  
INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE  
ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES,  
LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE  
MEDIDAÇÃO. • ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUIDO PE LAS  
ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES  
OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E  
DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS,  
DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO  
MEIO AMBIENTE. • LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS  
RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES,  
INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA,  
TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO  
LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE  
VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E  
RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA TAMPONAMENTO DE RESÍDUOS

DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE. • DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O ANORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHUVAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM 6 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

- ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO;
- ETAPA 2 - PROGNÓSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS METAS DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO); INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT;
- O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUITO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL).

Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 22/09/2015.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:1564/2016  
Selos de autenticidade:A 031.999

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:2016/00120318

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2016/00120318.

Emitida via Internet em 05/04/2019 12:26:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## PEDERNALAS

VIAZOS JUNTO AOS

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS	
Data da assinatura: 26/06/2017 - Hora: 10:42 - Local: Rio Branco - Mato Grosso - Brasil - CEP: 68000-000 - UF: MT - CNPJ: 07.115.252/0001-60	
Autenticação Digital	
Declaro que o ato nº 19692410088-6, feito no dia 26/06/2017, é autêntico e original, tendo sido assinado digitalmente pelo(a) Agente de Registro de Atos da Prefeitura de Rio Branco - Mato Grosso, no sentido de que o mesmo foi efetuado por meio de instrumento eletrônico de dados, com a finalidade de gerar efeitos jurídicos.	
Cód. Autenticação: 8275140019692410088-6; Data: 14/08/2019 10:04:42	
Selo Digital do Fisco, Corr. Tipo Nominal: ABX1481-BUX4;	
Valor total do Atos: R\$ 4,42	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.jpb.usc.br">https://selodigital.jpb.usc.br</a>	

Rua Siqueira Campos, nº 64, Centro  
17260-000, Pedernais/MS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNALAS - SP, CNPJ 46.189.718/0001-79, COM SEDE NA RUA SIQUEIRA CAMPUS nº 6-64 - CENTRO - PEDERNALAS - SP, ATESTA QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR, À AVENIDA IGUAÇU 2960 SL 242C, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 114/2016, COM INÍCIO EM 11/10/2016 E TÉRMINO 06/06/2017 a ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE PEDERNALAS/SP COM ÁREA TERRITORIAL DE 728,735 KM<sup>2</sup> (IBGE), POPULAÇÃO 45.314 (IBGE 2016), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SSEGUNDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUIL DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDEM O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:

- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO.
- **ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE.
- **LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIMENTO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE.
- **DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

- ✓ ETAPA 1 - Gerenciamento dos trabalhos, formalização do Grupo Técnico Executivo - GTE;
- ✓ ETAPA 2 - Diagnósticos da situação atual dos componentes do saneamento básico;
- ✓ ETAPA 3 - Construção de cenários futuros;
- ✓ ETAPA 4 - Plano Municipal de Saneamento Básico - versão preliminar;
- ✓ ETAPA 5 - Projeto de Lei para Institucionalização do PMSB.

O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUIO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRAMENTE SUSTENTÁVEL, ASSIM COMO TAMBÉM FOI APRESENTADO E APROVADO POR AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Técnico), Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA - SC 99639 2, Jim Ishikawa (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitário e Ambiental - CREA/PR nº 5063119670, Osmane Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196 7; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Paula Evaristo dos Reis Ferraz de Barros, Advogada OAB/MG 10.414 e Carolina Flavia Ferretto Banholin, Assistente Social - CRESS 10.952.

PEDERNALAS, 26 DE JUNHO DE 2017.

ANA FÁTIMA MOURA FATON  
 ENG. CIVIL CREA 50615/RB/PR

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
Nº 037.614

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válio Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de T-Iscaização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2019 16:06:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1324109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/08/2020 16:04:29 (hora local).

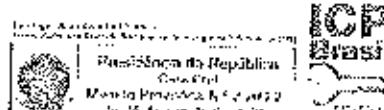
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751408191602410988-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d7346f041057f2d69fe6bc05bb86d900c9316dc891a02fdc1331193fc3832aaaf56e56c3cb0f078d7c60d2a1091d938dad30010a96155a78055  
 3d55130af6d02425167blebed619bf98e3f/le





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 4º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto à realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam clentes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.:3367/2017

Selos de autenticidade:A 037,614

RNP Nº:2508313343

Protocolo Nº.:2017/00238018



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

---

### **ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:3367/2017  
Selos de autenticidade:A 037.614

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:2017/00238018

ART Nº.....:20164534859 0..... Registrada:20/10/2016.....  
ART Correspon...:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - ETRELI.....  
Contratante(s)....:MUNICÍPIO DE PEDERNIRAS - CNPJ/CPF:  
46.189.718/0001-79.....  
Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSessorIA E CONSULTORIA.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....  
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado...:OUTROS.....  
Dimensão.....:728,73 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra....:SIQUEIRA CAMPOS, S-64 CENTRO.....  
Município/Estado....:PEDERNIRAS/SP.....  
Data de Início.....:11/10/2016..... Data de Conclusão:06/06/2017.....  
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE PEDERNIRAS/SP COM ÁREA TERRITORIAL DE 728,73KM<sup>2</sup> (IBGE), POPULAÇÃO 15.314 (IBGE 2016), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.401/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPRENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE: • ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CONSTITuíDO PELOAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDição, • ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITuíDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANçAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE. • LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE

ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE.

\* DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHIASS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

- I) RELATÓRIO 1 - DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E AMBIENTAL.
- II) RELATÓRIO 2 - DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESCOTAMENTO SANITÁRIO.
- III) RELATÓRIO 3 - DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
- IV) RELATÓRIO 4 - CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO.
- V) RELATÓRIO 5 - VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
- VI) RELATÓRIO 6 - RELATÓRIO FINAL DO PMSB REVISADO CONFORME AUDIÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO MAPAS TEMÁTICOS INDIVIDUAIS SOBRE OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESCOTOS SANITÁRIOS, LIMPEZA E DRENAGEM URBANA, ELABORAÇÃO E ENTREGA DE MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PMSB, INCLUINDO O PROCESSO PARTICIPATIVO REALIZADO ATRAVÉS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....

Observação.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**3367/2017**  
Selos de autenticidade:**A 037.614**

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:**2017/00238018**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00238018.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:22:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTÓRIO ARCEBÔDO RASVUS	1º Ofício de Atos Sociais - DPO - Fazenda Nacional E-mail: <a href="mailto:arcebodo@rasvus.mt.gov.br">arcebodo@rasvus.mt.gov.br</a>
<b>Autenticação Digital</b>	
Por meio da assinatura digital realizada na data de 06 de Abril de 2018, para o efeito de certificar a autenticidade dos documentos que integram este ato.	
Faz-se saber que a assinatura digital é realizada por meio de uma tecnologia que garante a identidade do assinante, com base no seu nome, CPF, RG, e-mail e número de telefone, todos previamente cadastrados no sistema.	
Cód. Autenticação: 9275050819173740371-1; Data: 06/04/2018 17:38:39	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AWD2049-CWVA Valor Total do Ato: R\$ 4,47 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.mjpb.jus.br">https://selodigital.mjpb.jus.br</a>	

## MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37990-000 - Ibiraci - MG  
35) 3544-0700 - Fax: (35) 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22  
Email: [gabinete@ibiraci.mg.gov.br](mailto:gabinete@ibiraci.mg.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBIRACI - MG, CNPJ 17.894.072/0001-22, com sede na Rua 06 de Abril, nº 912 - Centro - Ibiraci - MG, atesta para os devidos fins que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Olávio Francisco Dias nº 783 SI 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 282/2016, com inicio em 20/04/2016 e término 23/12/2016, para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ibiraci/MG, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), com população estimada (IBGE 2016) em 13.444 habitantes e área territorial de 562,095 km<sup>2</sup> (IBGE). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento completo com a referida descrição abaixo:

#### 1ª ETAPA – LEVANTAMENTO DE DADOS:

- Identificação da Prefeitura e de seu titular e dos Departamentos responsáveis fiscalizadores e gestores com endereço completo e meio de contato;
- Levantamento de dados secundários para parâmetros, bibliografias e meio digital, além de legislação vigente;
- Histórico e forma da gestão de resíduos do município: domiciliar, coleta seletiva, industrial, de saúde, resíduos inertes etc.

#### 2ª ETAPA – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

- Caracterização geral do Município, incluindo levantamento da situação bem como a quantidade e qualidade dos resíduos gerados no Município para caracterização da realidade dos resíduos capaz de nortear a administração em suas ações de gerenciamento.
- Caracterização dos resíduos gerados contendo: identificação das origens distintas, volume, caracterização física, sistema de acondicionamento, coleta, transporte e formas de tratamento e disposição final;
- Identificação de áreas de disposição de resíduos, adequadas ou não, e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras;
- Entrevistas com os geradores e gestores dos resíduos, os dados qualitativos e quantitativos de cada tipo gerado para uma avaliação real dos resíduos gerados no Município.

#### 3ª ETAPA – SÍNTese DE DIAGNÓSTICO:

- apresentação do relatório caracterizando os Resíduos domiciliares; Resíduos de limpeza urbana; Resíduos de serviços de saúde; Resíduos da construção civil; Resíduos industriais; Resíduos de zona rural; Resíduos de atividades agropecuárias; Resíduos pneumáticos; Resíduos perigosos de eletrônicos; Resíduos de serviços de saneamento; Logística Reserva.

#### 4ª ETAPA – AUDIÊNCIA PÚBLICA:

#### 5ª ETAPA – PROGNÓSTICO:

- Elaboração do Planejamento das ações, programas e projetos que deverão ser desenvolvidos para os próximos 20 anos, contendo a estimativa dos custos das obras e a priorização das ações.
- Análise econômica-financeira da gestão dos resíduos sólidos, apresentando a proposta de gestão da viabilidade da gestão associada entre outros municípios.

#### 6ª ETAPA – MINUTA DE LEI:

- Apresentação da proposta de minuta de lei para a institucionalização da Política Municipal dos Resíduos sólidos, contendo todas as diretrizes para sua gestão.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, alingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral).

*Robson Ricardo Resende*  
Robson Ricardo Resende  
Eng. Civil CREA-GO 5660-C  
Eng. Civil MG 14.100

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - TÍTULO DE REU, SIRENE, TÍTULOS PESSOAIS, HABITUAIS  
AUTENTICAÇÃO DIGITAL - AUTENTICAÇÃO AUTÔNOMA - CREA-PR 036.670-0

**Autenticação Digital**

Este documento digital (11.374.711) foi assinado digitalmente no dia 08/03/2016 às 12:44 horas (horário de Brasília) na 402274, mediante o protocolo de identificação nº 047-2016-03-08-0001-22.

Cód. Autenticação: 92275060819173/450371-2; Data: 08/03/2016 12:38:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: MXP02048-476501  
Valor Total do Ato: R\$ 4,47

Confira os dados do seu e-mail: <https://selodigital.jpb.jus.br>

## MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 do Abril, 912 - Centro - CEP: 37990-000 - Ibiraci - MG  
(35) 3544-9700 - Fax: (35) 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22  
Email: [gabinete@ibiraci.mg.gov.br](mailto:gabinete@ibiraci.mg.gov.br)

Ambiental CREA SC 099639-2/D, Juliano Mauricio da Silva (Coordenador Técnico), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Daniel Mazzini Ferreira Vianna, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 Osmani Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Paula Evaristo dos Reis do Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferrucio Bandolin, Assistente Social - CRI-SS 10.952, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA/PR 109.137/D, Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

Por ser verdade firmo o presente.

IBIRACI MG, 08 DE MARÇO DE 2016.

MILTON CÉSAR DE OLIVEIRA PAULA  
ASSESSOR GESTÃO PLANEJAMENTO  
Engenheiro Civil CREA-GO 5580/D - VISTO -MG 14.890



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar o reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude do Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ-PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345. XYZ2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2019 08:44:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1317076

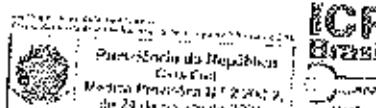
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 17:38:40 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92750608191737450371-1 a 92750608191737450371-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.  
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bcd5bd36f46538623b8760iae569af43je19l8ce0c1f98a9aa883956a6a07d7205lb601d936dadf30010a98155a780553





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional do Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia,

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 18º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desto, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**ROBSON RICARDO RESENDE**  
 Carteira Profissional:SC-996392/D  
 Acervo Técnico Nº.:1459/2017  
 Selos de autenticidade:A 036.642

---

RNP Nº:2508313343  
 Protocolo Nº.:2017/00116308



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.:1459/2017

Selos de autenticidade:A 036.642

RNP Nº.:2508313343

Protocolo Nº.:2017/00116308

ART Nº.....:20165567175 0..... Registrada:22/12/2016.....  
 ART Correspondente.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:LIDMR ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - ETREL.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - CNPJ/CPF:  
 17.894.072/0001-22.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVICO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....  
 Serviço Contratado.:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....  
 Dimensão.....:562,10 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:RUA 06 DE ABRIL, 912 CENTRO.....  
 Município/Estado....:IBIRACI/MG.....  
 Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:23/12/2016.....  
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE  
 RESÍDUOS SÓLIDOS DE IBIRACI/MG, DE ACORDO COM A  
 POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI FEDERAL  
 12.305/2010), COM POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2016) EM  
 13.444 HABITANTES E ÁREA TERRITORIAL DE 562,095 KM<sup>2</sup>  
 (IBGE). OS TRABALHOS FORAM DESENVOVIDOS DE ACORDO  
 COM TERMO DE REFERÊNCIA, ESTABELECENDO UM  
 PLANEJAMENTO COMPLETO COM A REFERIDA DESCRIÇÃO  
 ABALIXO:

• 1<sup>a</sup> ETAPA - LEVANTAMENTO DE DADOS;  
 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E DE SEU TITULAR E DOS  
 DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS FISCALIZADORES E GESTORES  
 COM ENDEREÇO COMPLETO E MEIO DE CONTATO; -  
 LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS PARA PARÂMETROS,  
 BIBLIOGRAFIAS E MEIO DIGITAL, ALÉM DE LEGISLAÇÃO  
 VIGENTE; - HISTÓRICO E FORMA DA GESTÃO DE RESÍDUOS DO  
 MUNICÍPIO: DOMICILIAR, COLETA SELETIVA, INDUSTRIAL,  
 DE SAÚDE, RESÍDUOS INERTES ETC.. • 2<sup>a</sup> ETAPA -  
 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL: CARACTERIZAÇÃO GERAL  
 DO MUNICÍPIO, INCLUINDO LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO BEM  
 COMO A QUANTIDADE E QUALIDADE DOS RESÍDUOS GERADOS NO  
 MUNICÍPIO PARA CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE DOS  
 RESÍDUOS CAPAZ DE NORTEAR A ADMINISTRAÇÃO EM SUAS  
 AÇÕES DE GERENCIAMENTO. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS  
 GERADOS CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DAS ORIGENS  
 DISTINTAS, VOLUME, CARACTERIZAÇÃO FÍSICA, SISTEMA DE  
 ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E FORMAS DE  
 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL; IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS

## CREA

DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, ADEQUADAS OU NÃO, E ÁREAS CONTAMINADAS E RESPECTIVAS MEDIDAS SANEADORAS; ENTREVISTAS COM OS GERADORES E GESTORES DOS RESÍDUOS, OS DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE CADA TIPO GERADO PARA UMA AVALIAÇÃO REAL DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO.

• 3<sup>a</sup> ETAPA - SÍNTese DE DIAGNÓSTICO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CARACTERIZANDO OS RESÍDUOS DOMICILIARES; RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA; RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; RESÍDUOS INDUSTRIALIS; RESÍDUOS DE ZONA RURAL; RESÍDUOS DE ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS; RESÍDUOS PNEUMÁTICOS; RESÍDUOS PERIGOSOS DE ELÉTRONICOS; RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO; LOGÍSTICA RESERVA.

• 4<sup>a</sup> ETAPA - AUDIÉNCIA PÚBLICA.

• 5<sup>a</sup> ETAPA - PROGNÓSTICO: ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS, CONTENDO A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DAS OBRAS E A PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES. ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, APRESENTANDO A PROPOSTA DE GESTÃO DA VIABILIDADE DA GESTÃO ASSOCIADA ENTRE OUTROS MUNICÍPIOS.

• 6<sup>a</sup> ETAPA - MINUTA DE LEI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE LEI PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTENDO TODAS AS DIRETRIZES PARA SUA GESTÃO.....

Observação.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:1459/2017  
Selos de autenticidade:A 036.642

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:2017/00116308

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2017/00116308.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:23:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 31/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam clientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:1726/2014  
Selos de autenticidade:A 001.277

RNP Nº:2508313343  
Protocolo Nº.:2014/00125832



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

### **ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:1726/2014  
Selos de autenticidade:A 001.277

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:2014/00125832

ART Nº.....:20123107360 0..... Registrada:20/08/2012.....  
ART Correspondente.....:..... ART Vinculada:20123045870 0.....  
Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IBAT - CNPJ/CPP:  
75.771.311/0001-53.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado...:OUTROS.....  
..... SUPERVISÃO/COORD/ORTENTAÇÃO.....

Dimensão.....:322,69 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....

Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:PRAÇA PADRE JOÃO ROSSI, 354 CENTRO.....

Município/Estado....:SAO PEDRO DO IBAT/PR.....

Data de Início.....:22/03/2012..... Data de Conclusão:15/08/2012.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descrição Compl. Serv...:COORDENAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A  
ELABORAÇÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO, LEI FEDERAL 11.445/2007 E DO PMGIRS - PLANO  
MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS,  
LEI FEDERAL 12.305, COMPREENDENDO: I. PLANO DE  
TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; ESTRUTURAÇÃO E DO  
PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE  
NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E  
PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVAIIAÇÃO E ANÁLISE DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO  
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E  
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE  
ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO  
NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA  
QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS  
SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE  
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS URBANOS CONFORME LEI 11.445/07 E POLÍTICA  
NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS LEI 12.305/2010. III.  
PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE  
CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUais SERÃO  
DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,  
SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL; PROPOSTÃO DE MODELOS E  
ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE  
ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS;

ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007; IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSTÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, INTERROUZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADAPTAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRA SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÃO, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI Nº. 11.445/2007; V. AÇÕES DE EMERGENCIAIS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÃO DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL****ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

RNP Nº.: 2508313343

Acervo Técnico Nº.: 1726/2014

Protocolo Nº.: 2014/00125832

Selos de autenticidade: A 001.277

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00125832.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:25:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

/



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:19606/2012

RNP Nº:2508313343  
Protocolo Nº.:2012/00425707

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

**Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:19606/2012

RNP Nº.:2508313343

Protocolo Nº.:2012/00425707

ART Nº.....:20113852845 0..... Registrada:26/12/2011.....

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20111126292 0 .....

Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....

Contratante(s)....:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA - CNPJ/CPF:  
77.857.183/0001-90.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....

Serviço Contratado...:OUTROS.....  
ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....

Dimensão.....:560,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....

Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:AV CORONEL OTÁVIO COSTA, 126.....

Município/Estado....:GUAIRA/PR.....

Data de Início.....:15/03/2011..... Data de Conclusão:16/12/2011.....

Docto.º de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descriç. Compl. Serv...:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB E  
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS -  
PMRH. O PMSB COMPRENDENDENDO OS AGENTES: I - PLANO  
DE TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA  
NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO; II -  
PLANO DE MOBILIZAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE  
MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO  
PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB; III - SISTEMA DE  
INDICADORES: PROPOSIÇÃO DE INDICADORES PARA AVAIIAÇÃO  
SISTEMÁTICA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
MUNICÍPIO; IV - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO  
SANEAMENTO NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE  
DE VIDA DA POPULAÇÃO: AVAIIAÇÃO E ANÁLISE DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO  
DE ÁCWA, ESCOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E  
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE  
ÁCWS PLUVIAIS;. V - DIRETRIZES PARA OS SETORES DO  
SANEAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO STG - SISTEMA DE  
INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO SANEAMENTO: UTILIZAÇÃO DE

IMAGENS DE SATELITES, HYPERLINK COM TABELAS, TEXTOS E FOTOS, CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS GEOREFERENCIADOS E ESPACIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO, INCLUINDO, AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, REDES DE DRENAGEM, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE COLETA DE ESGOTO, ROTAS DE COLETA DE RESÍDUOS, LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVADORIAS, CENTRAIS DE TRATAGEM, ENTRE OUTROS. VI - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; VII - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; VIII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO; IX - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMSB E PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS A FINALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSTICO. O PMRH, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9433/1997 (POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS) E LEI ESTADUAL Nº 12726/1999 (POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS), CONTEMPLE AS SEGUINTE FASES: I: PLANO DE TRABALHO - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, OBJETIVOS E ATIVIDADES DO PMGRH EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 17/2001 DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), Nº. 17, DE 29 DE MAIO DE 2001; II: DIAGNÓSTICO AMBIENTAL - LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO; IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, SEJA TANTO PARA O ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA, COMO PARA DEFINIR DIRETRIZES DAS OUTORGAS DE DIREITO DE USO E DE COBRANÇA; AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE USOS E SUA DEMANDA POTENCIAL, EM FUNÇÃO DOS CENÁRIOS A CURTO, MÉDIO E LONCO PRAZO OS QUais SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; EVOLUÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS; EVOLUÇÃO DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO NA BACIA HIDROGRÁFICA; IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COM MAIOR DINAMISMO NO PROCESSO; III - PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PMGRH - OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR, PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, FONTES DE RECURSO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS MUNICIPAIS; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES, POSSÍVEIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORIAS OU INTERVENIENTES,

FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI N°. 9.433, DE 1997, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: OS LIMITES E CRITÉRIOS DE OUTORGA PARA OS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS; OS DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA; A PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA; A SISTEMÁTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BACIA; AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE COMPATIBILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CNRH N°. 17/2001; IV - SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.....

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 30/08/2011.....

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**19606/2012**

RNP Nº.:2508313343

Protocolo Nº.:**2012/00425707**

ART Nº.....:20114300668 0..... Registrada:03/10/2011.....  
 ART Correspon...:..... ART Vinculada:20114300617 0 .....

Empresa Executora.:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....

Contratante(s).:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO - CNPJ/CPF:  
76.970.326/0001-03.....

Tipo de Contrato.:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Alividade Técnica.:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:ESTAÇÕES/SISTEMAS TRATAMENTO DE ESGOTOS.....

Serviço Contratado.:PROJETO.....  
OUTROS.....

Dimensão.....:12,00 L/S..... Área Existente:0,00 L/S .....

Área Ampliada.....:0,00 L/S ..... Área de Reforma:0,00 L/S .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:AV BRASIL, 1250 CENTRO.....

Município/Estado.....:COLORADO/PR.....

Data de Início.....:01/09/2011..... Data de Conclusão:30/12/2011.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA INCLUINDO ESTUDO DE  
CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE COLORADO, ABrangendo UMA POPULAÇÃO TOTAL  
DE INÍCIO DE PROJETO DE 7.000 HABITANTES E POPULAÇÃO  
DE SATURAÇÃO DE 15.000 HABITANTES. PROJETO E  
DIMENSIONAMENTO DE 02 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE  
ESGOTO COM VAZÃO DE 12 E 6 L/S. PROJETO E  
DIMENSIONAMENTO DE 37 KM DE REDE COLETORA DE ESGOTOS  
COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 250 MM E VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA COM  
DE 50 L/S. PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE 02 ESTAÇÕES  
ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE COM VAZÃO  
DE 6 L/S. ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM  
DETALHAMENTO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA  
OBRA, INCLUINDO COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA  
FÍSICO-FINANCEIRO.....

Observação.....:.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

**Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**19606/2012**

RNP Nº.:**2508313343**

Protocolo Nº.:**2012/00425707**

ART Nº.....:20115096517 0..... Registrada:24/11/2011.....  
 ART Correspondente.....:..... ART Vinculada:20105192254 0 .....

Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - CNPJ/CPF:  
 76.017.498/0001-15.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:OUTROS.....  
 Dimensão.....:807,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....

Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:R JULIA DA COSTA, 322 CENTRO HISTÓRICO.....  
 Município/Estado,...:PARANAGUÁ/PR.....  
 Data de Início.....:27/10/2010..... Data de Conclusão:06/11/2011.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descri. Compl. Serv.:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO  
 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB,  
 COMPREENDENDO OS AGENTES ENVOLVIDOS: I - PLANO DE  
 TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA  
 NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
 RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO; II -  
 PLANO DE MOBILIZAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE  
 MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO  
 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB; III - SISTEMA DE  
 INDICADORES: PROPOSIÇÃO DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO  
 SISTEMÁTICA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
 MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ; IV - DIAGNÓSTICO DA  
 SITUAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS  
 NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO: AVALIAÇÃO E  
 ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO;  
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESCOAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA  
 URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E  
 MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; V - DIRETRIZES PARA OS  
 SETORES DO SANEAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO SIG - SISTEMA  
 DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO SANEAMENTO DE  
 PARANAGUÁ: UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATELITES,  
 HYPERLINK COM TABELAS, TEXTOS E FOTOS, CRIAÇÃO DO

BANCO DE DADOS GEOREFERENCIADOS E ESPACIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO, INCLUINDO, AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, REDES DE DRENAGEM, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE COLETA DE ESCOTO, ROTAS DE COLETA DE RESÍDUOS, LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVADORIAS, CENTRAIS DE TRIAGEM, ENTRE OUTROS. VI - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM MEDIDAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; VII - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; VIII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO; IX - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMSB E PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS A FINALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....

Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 23/11/2010.....

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**19606/2012**

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:**2012/00425707**

ART Nº.....:20115181670 0..... Registrada:25/11/2011.....

ART Correspon...:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora.:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....

Contratante(s)....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:  
76.282.656/0001-06.....

Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANAMENTO E  
MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....

Serviço Contratado.:PROJETO.....  
OUTROS.....

Dimensão.....:487,70 KM2..... Área Existente:.....

Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....

Local da Obra.....:AV QUINZE DE NOVEMBRO 701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARINGÁ, 701 ZONA 01.....

Município/Estado...:MARINGÁ/PR.....

Data de Início.....:28/02/2011..... Data de Conclusão:30/11/2011.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descriç. Compl. Serv...:SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO  
PLANO DE RECUPERAÇÃO DO ATERRIRO SANTÍTARIO CONTROLADO  
E DO PLANO MUNICIPAL DE SANAMENTO BÁSICO DO  
MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONFORME LEI Nº 11.445/2007 E  
DECRETO Nº 7.217/2010, LEI Nº 12.305/2010 E DECRETO  
DE Nº 7.404/2010. O PMSB CONTEÚPLA TAMBÉM O CONTEÚDO  
MÍNIMO DEFINIDO NO ART 19 DA LEI 12.305/10 E, EM  
CONFORMIDADE COM O ART. 45 DA MESMA LET, ENGLORA O  
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS E PMGIRS, CONFORME A SEGUIR: I - PLANO DE  
TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA  
NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS  
RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PLANO; II -  
DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS NA  
QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE  
DO SERVIÇO; INVANTAMENTO E MAPEAMENTO VISANDO O  
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL  
DISCENTRALIZADO DA GESTÃO DE RESÍDUOS; REGULAMENTAÇÃO  
LEGAL DO SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

FINAL DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS, III - DIRETRIZES PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ESTRUTURAÇÃO DO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATELITES, CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEOREFERENCIADOS E ESPACIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO, IV - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 30 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; V - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; OBJETIVOS E METAS; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES; FONTES DE RECURSO; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES. VI - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO VISANDO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PMSB, POR MEIO DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS FINALIZAÇÃO DO PLANO. VII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: PROPOSTÃO DE LEGISLAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO. VIII-MODELO DE GESTÃO - ESTRUTURA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 11, CAPUT, III DA LEI FEDERAL Nº 11.445/07. PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO DE MARINGÁ: ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, EM ESPECIAL A NBR 8419. O PLANO REFERE-SE AO TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DO ATERRO COM SOLO, COBERTURA SUPERFICIAL, COM VEGETAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM. O HORIZONTE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE MARINGÁ APRESENTA ATIVIDADES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, SENDO QUE O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS JÁ REALIZADO, REPRESENTA O MARCO INICIAL DA EXECUÇÃO. AS SOLUÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE ENCERRAMENTO GARANTEM UM CENÁRIO DE TRANSIÇÃO SUSTENTADA, COM CORRETA GESTÃO DOS RESÍDUOS ENVOLVIDOS, MINIMIZANDO OS IMPACTOS NEGATIVOS E POTENCIALIZANDO OS BENEFÍCIOS DA RETRIBUIÇÃO DA ÁREA COMO EQUIPAMENTO URBANO. O PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO CONTEMPLA: I - REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PREVENDO A LOCAÇÃO DE DRENOS COLETORES DE GASES, CALHAS PARA COLETA DE CHORUME E AS DEVIDAS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS PERTINENTES PARA O ENCERRAMENTO ADEQUADO DO ATERRO. II - AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO EMPREENDIMENTO E SUA INTER-RELAÇÃO COM AS DEMANDAS ENVOLVIDAS; III - A AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE REMANESCENTE ATUAL JÁ INTEGRANDO OS SERVIÇOS DE READAPTAÇÃO E RECONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DOS TAIUDES, BERMAS E PLATAFORMAS; IV - O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL E NA CONFIGURAÇÃO

PRÉCONIZADA PARA ENCERRAMENTO; V - A DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CONDICIONAMENTO DA COBERTURA FINAL COM SOLOS E VEGETAL; VI - OS SISTEMAS DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS E GASES E SEUS DEVIDOS TRATAMENTOS; VII - A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E A DEFINIÇÃO DO TIPO E INSTANTES DE IMPLEMENTAÇÃO DE USOS FUTUROS VISANDO A ESTABILIZAÇÃO DO PONTO DE VISTA BIOQUÍMICO E GEOTÉCNICO, DE FORMA A POSSIBILITAR A PROMOÇÃO DA DEVIDA RECUPERAÇÃO DA ÁREA, ESTENDO APTA PARA UMA NOVA OCUPAÇÃO.....

Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 30/08/2011.....

---

( )



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**19606/2012**

RNP Nº.:2508313343

Protocolo Nº.:**2012/00425707**

ART Nº.....:20115620623 0..... Registrada:26/12/2011.....

ART Correspondente.....:..... ART Vinculada:20110584432 0 .....

Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....

Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANDÓI - CNPJ/CPF:  
95.684.478/0001-94.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....

Serviço Contratado...:OUTROS.....  
SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....

Dimensão.....:1.513,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....

Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:AV. XV DE NOVEMBRO, 1761 CENTRO.....

Município/Estado....:CANDOT/PR.....

Data de Início.....:27/12/2010..... Data de Conclusão:25/06/2011.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descrição Compl. Serv...:ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS) EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E LEI ESTADUAL Nº 12493/1999, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE FASES: I: PLANO DE TRABALHO - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, OBJETIVOS E ATIVIDADES DO PMGRS, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E METODOLOGIA PARA O PROCESSO PARTICIPATIVO; II: DIAGNÓSTICO AMBIENTAL: LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DESCENTRALIZADO DA GESTÃO DE RESÍDUOS; REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS; ESTRUTURAÇÃO JURÍDICA E FINANCEIRA DO PMGRS; DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA TÉCNICA; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.); DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO; PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO

DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS; ALÉM DA CONFECÇÃO DE MAPAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO MUNICÍPIO (TIPOS DE SOLO, RELEVO, HIDROGRAFIA); MAPAS COM AS ROTAS DIÁRIAS DE COLETAS DE RESÍDUOS ATUAIS E SE NECESSÁRIO DE UMA NOVA PROPOSTA DE ROTA; MAPAS COM A SETORIZAÇÃO DAS ÁREAS ATENDIDAS POR COLETA SELETIVA E LOCALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS SE POSSÍVEL POR MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS PARA ANÁLISE INTEGRADA; CONFECÇÃO DE MAPAS COM PROPOSTAS DE ÁREAS ADEQUADAS PARA INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DE ÁREAS PARA TRANSBORDO E TRITAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS; ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS EM BANCO DE DADOS ESPECÍFICO PARA TAL SITUAÇÃO (BANCO DE DADOS GEOREFERENCIADOS QUE IRÃO COMPOR O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E CADASTROS AMBIENTAIS E SIGA); PRIORIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS PARA A ELABORAÇÃO DAS METAS DE GESTÃO E INTERVENÇÃO; LEVANTAMENTO DOS ASPECTOS LEGAIS, COM DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÕES E MELHORAMENTOS NA NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.). III - POLÍTICAS E AÇÕES: ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECÍFICOS DE CADA PRÉDIO PÚBLICO E/OU SECRETARIA MUNICIPAL: 1 PARA O PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA COM O GABINETE DO PREFEITO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA JURÍDICA, TRIBUTAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ENGENHARIA, PROTOCOLO, TELEFONISTA, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, TOPOGRAFIA, COMPRAS, EDUCAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ALMOXARIFADO E COZINHA; 1 PARA O CENTRO COMUNITÁRIO; 1 PARA A CAPELA MORTUÁRIA; 1 PARA A SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1 PARA SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO A OFICINA; 1 PARA O PRÉDIO DA AGRICULTURA, TURISMO, BLOCO DO PRODUTOR; 1 PARA CADA ESCOLA MUNICIPAL, TOTAL DE 8. III - PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PMGRS - OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR, PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, FONTES DE RECURSO, PROPOSIÇÃO DE DECISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES, POSSÍVEIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. IV - SIG SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO CONTENDO CAMADAS DE INFORMAÇÕES SOBRE: HIPSOMETRIA; DECLIVIDADE; SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS; GRUPO DE SOLOS; POTENCIAL EROSTIVO DOS SOLOS; ESTRADAS E RODOVIAS; HIDROGRAFIA; LIMITE MUNICIPAL; ROTAS DE COLETA DE RESÍDUOS, E DEMAIS DADOS REFERENTES A RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....: O registro do profissional no CREA-PR esteve interrompido no período de 25/03/11 a 16/08/11.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

**Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**19606/2012**

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:**2012/00425707**

ART Nº.....:20115621140 0..... Registrada:22/12/2011.....

ART Correspondente..... ART Vinculada:20110580500 0 .....

Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....

Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANDÓI - CNPJ/CPF:  
95.684.478/0001-94.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
MEIO AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....

Serviço Contratado.:OUTROS.....

Dimensão.....:1,513,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....

Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:AV. XV DE NOVEMBRO, 1761 CENTRO.....

Município/Estado....:CANDÓI/PR.....

Data de Início.....:27/12/2010..... Data de Conclusão:25/06/2011.....

Documento de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descrição Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS (PMRH) EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9433/1997 (POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS) E LEI ESTADUAL Nº 12726/1999 (POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS), CONTEMPLANDO AS SEGUINTE FASES: I: PLANO DE TRABALHO - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, OBJETIVOS E ATIVIDADES DO PMRH EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 17/2001 DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), Nº. 17, DE 29 DE MAIO DE 2001, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E METODOLOGIA PARA O PROCESSO PARTICIPATIVO; II: DIAGNÓSTICO AMBIENTAL - LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO; IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS NECESSÁRIOS AO GIRENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, SEJA TANTO PARA O ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA, COMO PARA DEFINIR DIRETRIZES DAS OUTORGAS DE DIREITO DE USO E DE COBRANÇA; AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE USOS E SUA DEMANDA POTENCIAL, EM FUNÇÃO DOS CENÁRIOS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,

SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; EVOLUÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS; EVOLUÇÃO DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO NA BACIA HIDROGRÁFICA; IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COM MAIOR DINAMISMO NO PROCESSO; CONSTRUÇÃO DA CARTOGRAFIA DIGITAL, CONTENDO ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL; CONFECÇÃO DO MAPA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO; ÁREAS DE RISCO E CONFLITO DE USO, DISPONIBILIZANDO, INDIVIDUALMENTE, OS ELEMENTOS UTILIZADOS PARA SUA COMPOSIÇÃO; CONFECÇÃO MAPAS CONTENDO BACIAS E SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AS BACIAS AS QUAS COMPARTILHA COM OUTROS MUNICÍPIOS; CONFECÇÃO DE MAPAS CONTENDO BACIAS E SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS COM NASCENTES, CURSOS D'ÁGUA, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES (APP) EXISTENTES E A RECUPERAR, ÁREAS DE RISCO E CONFLITO DE USO; CONFECÇÃO DO MAPA DE PROTEÇÃO DAS ÁREAS DE MANANCIOS DOS AFLuentes DIRETOS DO RIO PASSO GRANDE; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, COM ENFASE NA BACIA DO PASSO GRANDE, FORMANDO CORREDORES DE BIODIVERSIDADE; PROPOSTÃO DE MÉTODOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA AS ÁREAS DE MANANCIOS DE ABASTECIMENTO HUMANO; PLANEJAMENTO DAS ÁREAS DE EXPANSÃO E COM RESTRIÇÃO A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, EQUIPAMENTOS E FORMAS DE USO DO SOLO QUE GEREM IMPACTO SOBRE OS RECURSOS HÍDRICOS (LOTEAMENTOS NOVOS, ATERROS SANITÁRIOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DE ÁGUA, ABASTECIMENTOS COMUNITÁRIOS E INDÚSTRIAS DIVERSAS); DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE RISCO À SAÚDE PÚBLICA; SUGESTÕES PARA A CRIAÇÃO DE ÁREAS VERDES, RECUPERAÇÃO DE APPS, ZONAS DE AMORTECIMENTO, ARBORIZAÇÃO PÚBLICA, REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIROS PARA AUMENTAR A PERMEABILIDADE, SISTEMA DE CONTROLE DE ENCHENTES E MICRODRENAGEM; III - PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PMGRH - OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR, PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, FONTES DE RECURSO, PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS MUNICIPAIS; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES, POSSÍVEIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADMISSÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI N°. 9.433, DE 1997, CONTEMPLANDO OS SEGUINtes ASPECTOS: OS LIMITES E CRITÉRIOS DE OUTORGAS PARA OS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS; AS DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA; A PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA; A SISTEMÁTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BACIA; AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE COMPATIBILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CNRH N°. 17/2001; IV - SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO CONTENDO CAMADAS DE INFORMAÇÕES SOBRE: HIPSOMETRIA; DECLIVIDADE; SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS; GRUPO DE SOLOS; POTENCIAL EROSIVO DOS SOLOS; ESTRADAS

E RODOVIAS; HIDROGRAFIA; LIMITE MUNICIPAL; POÇOS OUTORGADOS; CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS OUTORGADAS; ESTAÇÃO FLUVIOMÉTRICA. FOI REALIZADA A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), SEGUNDO A LEI 4.771/65 E O MAPEAMENTO DA VEGETAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO E DAS APPS ATRAVÉS DE IMAGENS DO SATELITE LANDSAT TM5, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS ÚMIDAS CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA IBAMA/SEMA/IAP Nº. 05 DE MARÇO DE 2008.....

Observação.....:O registro do profissional no CREA-PR esteve interrompido no período de 25/03/2011 a 16/08/2011...

---

( )

( )



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

**Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**19606/2012**

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:**2012/00425707**

ART Nº.....:20120546690 0..... Registrada:17/02/2012.....  
 ART Correspondente.....:..... ART Vinculada:20120436355 0 .....

Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE - CNPJ/CPF:  
80.881.915/0001-92.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E  
MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....

Serviço Contratado.:PROJETO.....  
OUTROS.....

Dimensão.....:361,37 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....

Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:AV MARECHAL CANDIDO RONDON, S/N CENTRO.....

Município/Estado....:LINDOESTE/PR.....

Data de Início.....:13/12/2011..... Data de Conclusão:15/02/2012.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS  
HÍDRICOS - PMRH DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE-PR,  
SERVIÇOS ESTIMES DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA  
SANITÁRIA E AMBIENTAL. O PMRH, ELABORADO EM  
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9433/1997 (POLÍTICA  
NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS) E LEI ESTADUAL Nº  
12726/1999 (POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS),  
CONTÉM AS SEGUINTE FASES: I: PLANO DE TRABALHO  
- DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, OBJETIVOS E ATIVIDADES  
DO PMGRH EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 17/2001  
DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), Nº.  
17, DE 29 DE MAIO DE 2001; II: DIAGNÓSTICO AMBIENTAL  
- LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA  
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA  
DISPONIBILIDADE HÍDRICA DAS PRINCIPAIS BACTAS  
HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO; IDENTIFICAÇÃO DOS  
PARÂMETROS NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS  
HÍDRICOS, SEJA TANTO PARA O ENQUADRAMENTO DOS CORPOS  
DE ÁGUA, COMO PARA DEFINIR DIRETRIZES DAS OUTORGAS DE  
DIREITO DE USO E DE COBRANÇA; AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES  
ATUAIS DE USOS E SUA DEMANDA POTENCIAL, EM FUNÇÃO DOS

CENÁRIOS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUais SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; EVOLUÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS; EVOLUÇÃO DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO NA BACIA HIDROGRÁFICA; IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COM MAIOR DINAMISMO NO PROCESSO; III - PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PMGRH - OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR, PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, FONTES DE RECURSO, PROPOSTA DE LEGISLAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS MUNICIPAIS; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES, POSSÍVEIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI N°. 9.433, DE 1997, CONTEMPLANDO OS SEGUINtES ASPECTOS: OS LIMITES E CRITÉRIOS DE OUTORGA PARA OS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS; AS DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA; A PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA; A SISTEMÁTICA DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BACIA; AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE COMPATIBILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CNRH N°. 17/2001; IV - SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.....

Observação.....

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**19606/2012**

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:**2012/00425707**

ART Nº.....:20123273694 0..... Registrada:22/08/2012.....  
 ART Correspon...:..... ART Vinculada:20123269085 0 ....  
 Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....  
 Contratante(s)...:MUNICÍPIO DE OURIZONA - CNPJ/CPF: 76.282.672/0001-07.  
 Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSTONATS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:OUTROS.....  
 Dimensão.....:176,45 KM2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RUA BEIRA VISTA, 1014 CENTRO.....  
 Município/Estado....:OURIZONA/PR.....  
 Data de Início.....:28/05/2012..... Data de Conclusão:23/08/2012.....  
 Documento de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO  
 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
 SÓLIDOS (PMGIRS) PARA UMA ÁREA TOTAL DE 176,45 KM<sup>2</sup>,  
 EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº. 12.305/2010  
 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E LEI  
 ESTADUAL Nº. 12.493/1999, COMPREENDENDO AS SEGUINTE  
 ATIVIDADES:  
 I. PLANO DE TRABALHO: DETALHAMENTO  
 DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES  
 QUE FORAM DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS FASES DO  
 PMGIRS, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº.  
 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E  
 LEI ESTADUAL Nº. 12493/1999;  
 II. DIAGNÓSTICO:  
 INVANTAMENTO E MAPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA AVALIAÇÃO  
 QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS  
 SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS  
 NECESSÁRIOS PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;  
 AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE  
 E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS;  
 III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE  
 CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUais SERÃO  
 DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,  
 SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSTÃO DE MODELOS E  
 ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE  
 ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS;

ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS, ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTRADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º, DA LEI Nº. 12.305/2010. IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES POSSÍVEIS COM O HORIZONTE DE 20 ANOS, ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACTONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. ESTRUTURAÇÃO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE CARACTERTZAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO CONTENDO CAMADAS DE INFORMAÇÕES SOBRE: HIPSOMETRIA; DECLIVIDADE; SUB-BACIAS HIDROCRÁFTCAS; GRUPO DE SOLOS; POTENCIAL EROSIVO DOS SOLOS; HIDROGRAFIA; LIMITE MUNICIPAL, ÁREA ATENDIDA PELA COLETA CONVENCIONAL, SELETIVA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TODAS ESTAS INFORMAÇÕES FORAM PUBLICADAS NO FORMATO PDF E PODEM SER CONSULTADAS ATRAVÉS DO SOFTWARE ARCREADER. VII. PROPOSTÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO - LEVANTAMENTO DOS ASPECTOS LEGAIS, COM DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÕES E MELHORAMENTOS NA NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO;.....

Observação.....:

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D  
Acervo Técnico Nº.:**19606/2012**

RNP Nº.:2508313343  
Protocolo Nº.:**2012/00425707**

ART Nº.....:20124254421 0..... Registrada:30/10/2012.....

ART Correspondente..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....

Contratante(s).....:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ/CPF:  
43.467.992/0001-74.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço:ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....

Serviço Contratado...:ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....

Dimensão.....:446,00 KM2..... Área Existente:.....

Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....

Local da Obra.....:R JOSE BONIFACTO, 300 CENTRO.....

Município/Estado....:AMPARO/SP.....

Data de Início.....:09/11/2010..... Data de Conclusão:11/09/2012.....

Documento de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descrição Compl. Serv.:I PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO; II - LEVANTAMENTO DE DADOS: LEVANTAMENTO JUNTO AO SAAE DE TODOS OS DADOS EXISTENTES, ALÉM DAS INFORMAÇÕES DOS TÉCNICOS DO SETOR DE ENGENHARIA E FUNCIONÁRIOS DIRETAMENTE LIGADOS A CADA UMA DAS UNIDADES QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS, COM A UTILIZAÇÃO METODOLÓGICA DAS "FICHAS DE LEITURA" PROPOSTA PELO TERMO DE REFERÊNCIA. III - DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ATUAIS EM OPERAÇÃO: CARACTERIZAÇÃO DO SAAE E TODAS AS RELAÇÕES COM OS OUTROS ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS, CONSIDERANDO O LEVANTAMENTO LEGISLATIVO DENTRO DAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE (MUNICÍPIO); CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DA SITUAÇÃO ATUAL DE TODAS AS UNIDADES COMPONENTES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ACORDO COM A OFERTA, CONSTITUTUIDADE E INSERÇÃO AMBIENTAL;. IV ESTUDO DE DEMANDAS: DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS E DA CARCA ORGÂNICA EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA ATUAL E DA PROJETADA PARA 20 ANOS DE HORIZONTE. INCLUINDO ESTUDO

DE VAZÃO DO RIO CAMANDUCAIA, ESTUDO SETORIZADO DE VAZÕES POR CADA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS RESERVATÓRIOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E SUAS RESPECTIVAS ECONOMIAS. FORAM DETERMINADOS ATÉ OS ZONEAMENTOS DAS ÁREAS DE PRESSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO; V - ANÁLISE DOS SISTEMAS ATUAIS EM OPERAÇÃO: ANÁLISE E APONTAMENTO DE SOLUÇÕES, A PARTIR DOS CONDICIONANTES LEVANTADOS, RESTRIÇÕES, CARENCIAS E AS DEMANDAS PROJETADAS PARA O FUTURO. ANÁLISE ESTA REALIZADA CONSIDERANDO AS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS PARA ATENDER AS FUNÇÕES DE CADA UNIDADE E CONSEQUENTEMENTE DOS SISTEMAS COMO UM TODO. NESTA ETAPA FORAM REALIZADAS DIVERSAS ANÁLISES TÉCNICAS REFERENTE A DISPONIBILIDADE DE RECALQUE DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, CONJUNTOS MOTOR BOMBAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ASSIM COMO O SISTEMA DE RESERVAÇÃO; VI - PROPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA OS SISTEMAS: PROPOSIÇÃO REALIZADAS DE FORMA LOCACIONAL E TÉCNICA PARA AS UNIDADES DOS DIFERENTES SISTEMAS, BUSCANDO O MAIOR CONJUNTO DE BENEFÍCIOS COMPARADOS COM OS CUSTOS E A OTIMIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS. PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DURANTE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PDS E PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS; VII - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; VIII - SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO UM BANCO DE DADOS CARACTERIZADO PELO ESTUDO DE SETORIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUAS RESPECTIVAS ECONOMIAS, INCLUINDO O CADASTRO DAS OUTORGAS DE TODOS OS POÇOS UTILIZADOS NA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA; .....

Observação.....:

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL****ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/I

Acervo Técnico Nº.:19606/2012

RNP Nº.:2508313343

Protocolo Nº.:2012/00425707

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00425707.

Emitida via Internet em 18/06/2015 20:01:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 007/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



LIDER  
ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES ETS

**CARLOS AZEVEDO BASTOS** - TITULAR DE REGISTRO DE LOJA PESSOAL E FAMILIAR DE NOTAS - DSC 04 CHIEZ 04

**Autenticação Digital**

O documento é original. Foi assinado digitalmente e autenticado. O documento não pode mais ser alterado. O documento não pode mais ser alterado. O documento não pode mais ser alterado.

Cód. Autenticação: 92762301201826150720-1; Data: 23/01/2020 10:26:30

Selo Digital do Fiscalização Tijucar Normal C: AJ08/055-008-  
Valor Total da Atenção R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

**CONTRATANTE:** LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 S1 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

**CONTRATADO:** MARCELO GONÇALVES, Geógrafo, Portador da Carteira Profissional do CREA/PR: PR-95232/D, CPF: 037.500.039-98, residente e domiciliado à Rua Taubaté 250 Torre 2 Aptº 23 Vila Triângulo, Arapongas/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes ao geógrafo, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 [vinte] horas semanais.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 [mil e quinhentos reais], para 2 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

### CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30[trinta] dias.

### CLÁUSULA SEXTA: Do fôro:

Fica efecto o Fôro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03[três] vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 15 de novembro de 2019.

TESTIMUNHA

ARTHUR Z. S. NASCIMENTO  
CPF: 419.168.478-70

ROBSON RICARDO RESENDE  
CONTRATANTE

MARCELO GONÇALVES  
CONTRATADO

TESTEMUNHA

ALEXANDRE V. FERRARI  
CPF: 223.893.978-40

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5464 / Fax: (83) 3244-5464  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins do direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

UFCIARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJ-PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os autos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XXXX) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, saindo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/01/2020 10:29:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1642687

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2021 10:26:49 (hora local).

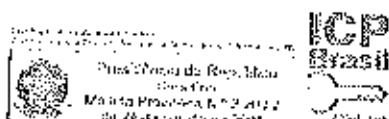
<sup>1</sup>Código do Autenticação Digital: 92752301201026150720-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc78779e3200bfc038c4d1787e4fe5d34c03081efb04f3cb14d11d690c314cf1d936dadff30010a96155a780553





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

## **Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

**Certidão nº: 47844/2020**

**Validade: 14/10/2020**

**Nome Civil:** MARCELO GONÇALVES

**Carteira - CREA-PR Nº :** PR-95232/D

**Registro Nacional :** 1705543596

**Registrado(a) desde :** 12/03/2008

**Filiação :** JOSÉ BASTIÃO GONÇALVES FILHO

IVONE SARTORI GONÇALVES

**Data de Nascimento :** 05/07/1983

**Carteira de Identidade :** R2009183

**Naturalidade :** ARAPONGAS/PR

**CPF :** 03750003998

**Título:** GEOGRAFO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**Data da Colação de Grau :** 28/02/2005

**Diplomação :** 12/07/2006

**Situação :** Regular

**Atribuições profissionais:**

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Lei Federal N.º 6.664/19/9 - Art. 3º dc 26/06/1979

**Anotações:**

Apostilado em 19/03/2010, o curso de MESTRADO EM GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina, no período de 26/06/2006 a 23/03/2009.

Apostilado em 17/01/2017, o curso de DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina, no período de 22/03/2012 a 16/09/2016.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Para fins de: LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109417/2020.

Dispõe-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRAÍA  
PARÁ**



A Universidade Estadual de Londráia, no uso de suas competências e faculdade de fazer e concluir os cursos de doutoramento do  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**,  
em 16 de setembro de 2016, confere o título de  
**DOCTOR EM GEOGRAFIA**

**MARCELO GONÇALVES,**

brasileiro, natural da cidade de Petrópolis, nascido a 06 de junho de 1986, RG 202091821772,  
e cônjugue da presente vítima, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 10 de novembro de 2016.

Assinatura: Prof. Dr. Marcelo Gonçalves  
Prof. Dr. Antônio Augusto Alves  
Prof. Dr. Fernando Oliveira Góes  
Prof. Dr. Edson Ribeiro

Assinatura: Prof. Dr. Marcelo Gonçalves  
Assinatura: Prof. Dr. Antônio Augusto Alves  
Assinatura: Prof. Dr. Fernando Oliveira Góes  
Assinatura: Prof. Dr. Edson Ribeiro

Nº 042547

卷之三

Projetos de Pesquisa e Pós-Graduação

卷之三

LITERATURE IN CHINESE

Além disso, o Conselho de Administração da S.A. dos Correios e Telégrafos aprovou, em reunião realizada no dia 28 de dezembro de 1993, a criação de uma nova estrutura organizacional, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1994.

WILSON'S OBSTETRICS

PRO. RETORNA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL

THE JOURNAL OF CLIMATE

POLYMER LETTERS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
PARANÁ

**PROJETO DE TESOURO DE CONHECIMENTOS**

**PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**  
ESTRUTURA, CONCEPÇÕES E TECNÓLOGIAS

**MESTRE EM GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**

**Marcelo Gonçalves,**

Este projeto de tesouro de conhecimentos é um projeto de extensão da Universidade Estadual de Londrina, com o objetivo de preservar e difundir o conhecimento produzido no Programa de Pós-Graduação em Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento da Unilivre, visando contribuir para a formação de profissionais qualificados e comprometidos com a sustentabilidade.

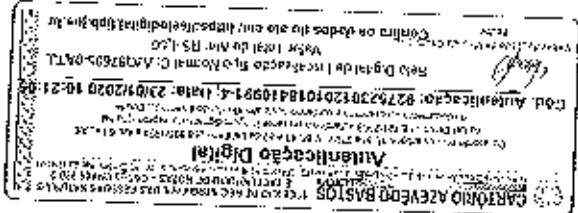
Este projeto é resultado da pesquisa e reflexão sobre a estrutura, concepções e tecnologias do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento da Unilivre, buscando identificar e sistematizar os principais resultados obtidos ao longo dos anos de sua existência.

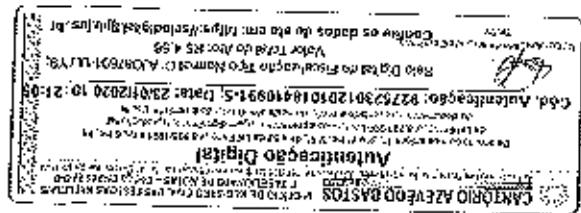
O projeto é dividido em três partes principais: Estrutura, Concepções e Tecnologias. A estrutura engloba a organização administrativa, didática e de pesquisa do programa. As concepções abordam os fundamentos teóricos e metodológicos que norteiam as pesquisas realizadas. As tecnologias referem-se às ferramentas e recursos utilizados para a produção e disseminação do conhecimento.

O projeto é destinado a todos aqueles interessados em conhecer e contribuir para o desenvolvimento da Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como para a preservação do conhecimento produzido no Programa de Pós-Graduação em Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento da Unilivre.

Nº 001869

<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ PROVIMENTO DE GRADUAÇÃO</b>	
Brasília (DF) 20 de junho de 2011	Assinatura do Reitor
Lembrando que o documento é de uso exclusivo da Universidade Estadual do Pará.	
Fique à vontade para baixar e imprimir.	





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

在於此。故其後人之學，亦復以爲子思之傳也。蓋子思之學，實出於孟子，而後人不知，故以爲子思之傳也。

GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

卷之三

Littermate Test Control

MARTIN M. CONCAVES

在於此處，我們可以說，這就是「中國化」的問題。我們要將中國文化與西方文化對比，才能知道中國文化何以能「中國化」。

卷之三

卷之三

23

CARTA DE AUTORIZAÇÃO	
Autenticação Digital	
Data: 23/01/2020	
Número do Pedido: 97752012010100916	
Nome do Autorizado: Rivaldo dos Santos	
CPF: 000.000.000-00	
RG: 000.000.000-00	
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 00000-000	
Bairro: Centro	
Município: São Paulo	
Estado: São Paulo	
Cidade: São Paulo	
CEP: 00000-000	
Data de Emissão: 23/01/2020	
Data de Vencimento: 23/01/2020	
Assinatura:	

Nº 007334

CARTA DE AUTORIZAÇÃO	
Autenticação Digital	
Data: 23/01/2020	
Número do Pedido: 97752012010100916	
Nome do Autorizado: Rivaldo dos Santos	
CPF: 000.000.000-00	
RG: 000.000.000-00	
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 00000-000	
Bairro: Centro	
Município: São Paulo	
Estado: São Paulo	
Cidade: São Paulo	
CEP: 00000-000	
Data de Emissão: 23/01/2020	
Data de Vencimento: 23/01/2020	
Assinatura:	

CARTA DE AUTORIZAÇÃO	
Autenticação Digital	
Data: 23/01/2020	
Número do Pedido: 97752012010100916	
Nome do Autorizado: Rivaldo dos Santos	
CPF: 000.000.000-00	
RG: 000.000.000-00	
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 00000-000	
Bairro: Centro	
Município: São Paulo	
Estado: São Paulo	
Cidade: São Paulo	
CEP: 00000-000	
Data de Emissão: 23/01/2020	
Data de Vencimento: 23/01/2020	
Assinatura:	

ANEXO 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-000, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo do Casamento, Interdições e Tutelas com atribuição do autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,  
 DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços do Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG.JPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/01/2020 10:21:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azévedo Bastos, de titular do Cartório Azévedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1442849

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2021 10:21:06 (hora local).

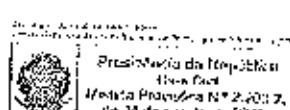
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752301201018410991-1 a 92752301201018410991-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6b105bcc76779e3200bfe938c4d17fb7e4febd12a63fe1c432ba9f119580c0ef462e1c1d936dadf30010a96155a780553d  
 5513615d1ed0122d7d1ddac4d67edca084e8





## **PARACURU**

## ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CNPJ 07.592.298/0001-15, com sede na Rua Coronel Melreiros, nº 07 Centro, alega que a empresa EVOLUA AMBIENTAL, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ 16.897.255/0001-95, com sede na cidade de Londrina-PR, à Rua Dap. Nilson Ribeiro, nº 633, sl 02, foi contratada por este Município, através do contrato nº. 201401, os serviços técnicos para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em conformidade com as Leis Federais nº. 11.456/07 e 12.305/10, Município com população de 33.894 habitantes em 2017, a área de 300,29 Km<sup>2</sup>, contimplando, inclusive, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGRIS) compreendendo as seguintes ações:

- I - Ato público do poder executivo com definição dos membros dos comitês;

II - Plano de trabalho e mobilização social; estruturação do plano de trabalho para nortear o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do projeto e desenvolvimento e execução do plano de mobilização e de participação da sociedade no processo de construção do PMSB, que contou com 14 reuniões técnicas, reuniões com a população, 1 conferência pública e 2 audiências públicas;

III - Diagnóstico Técnico participativo: avaliação e análise dos serviços públicos do saneamento básico, sendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, contemplando, inclusive, análise financeira dos sistemas e estudo de viabilidade econômica. Estudo de avaliação de impacto ambiental dos sistemas de saneamento, contemplando, inclusive, avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento, tarifação de serviços públicos e estudos de sustentabilidade financeira dos serviços. Inclui estudo demográfico para projeção populacional para 20 anos, utilizando métodos matemáticos e estatísticos o partindo de dados históricos da crescimento populacional do IBGE

IV - Prospeciva e planejamento estratégico: conjunto de técnicas e ferramentas de gestão focada na sustentação do plano dentro do âmbito em que esse insere, adotando a análise SWOT como ferramenta de planejamento estratégico.

V - Programas, projetos e ações: elaboração e proposição de objetivos, metas, programas, ações e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida na população para o horizonte de projeto em 20 anos;

VI - Plano de execução: contempla o calendário e os critérios para execução dos programas, projetos e ações, dessevolvendo considerando metas hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo. Incluindo estimativa de valores de investimento e identificação de possíveis fontes de recursos;

VII - Minuta de projeto da lei do plano municipal de saneamento básico; resulta na política municipal de saneamento básico, que se trata do instrumento governamental que institucionaliza os produtos finais do plano.

VIII - Relatório sobre os indicadores de desempenho do plano municipal de saneamento básico; acompanhamento da implantação do plano municipal de saneamento básico baseado em dados e informações que traduzem a evolução e a melhoria das condições de vida da população;

IX - Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) para auxílio à tomada de decisão: utilizando ferramentas de geoprocessamento, o sistema de informações é construído a partir de dados secundário e de levantamento de campo sobre o município e seus componentes da saneamento. Sistema construído pelo software ArcView 10;

X - Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Assentamos ainda, que os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com o estipulado pela, seja, a Equipe Técnica da Evoluta Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA-EPP, no período de 13/02/2014 a 07/11/2017 pelo profissional Marcelo Gonçalves, Geólogo - CREA-PR 952326.

Parácer, 67 de noviembre de 2012

Eduardo Brazil Machado  
Enq<sup>o</sup> Civil  
PARA #2 197-0

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL.

O Heft. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...  
 DECLARA para os Devidos Fins de direito que, o documento ora anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJ-PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital do Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345- através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2020 11:36:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, da titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1486847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/03/2021 11:31:31 (hora local).

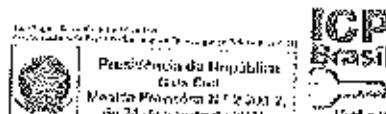
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751703201129490634-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe0bc05b9bd0111fa0079a2e59f7e5e13f7ac70dd72ah9a446286c8fc05lee0dd360a3cd1d936dadf30010a96155a780553





**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO GONÇALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO GONÇALVES

RNP: 1705543596

Registro: PR-95232/D

Título profissional: GEOGRAFO

Número da ART: 20132551510 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/11/2013 Baixada em: 15/02/2014 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME CNPJ: 05.766.248/0001-01

Rua: ESH DOS MINISTERIOS - BL C - 5º ANDAR N°: SN

Complemento: Bairro: ZONA CIVICO-ADMINISTRATIV

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70046-900

Contrato: celebrado em 17/12/2012

Valor do contrato: R\$ 98.180,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8.515.767,05 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESH DOS MINISTERIOS - BL A - 3º ANDAR, SL 307 N°: SN

Bairro: ZONA CIVICO-ADMINISTRATIV

Cidade: BRASILIA

UF: DF

CEP: 70046-900



Data de início: 17/12/2012 Conclusão efetiva: 16/12/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica; Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFESSSINAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO FÍSICO-CULTURAL DE SETORES GEOECONÔMICOS, Serviço Contratado: OUTROS

## Observações:

ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE BASE DE DADOS GEORREFERENCIADOS PARA SUBSIDIAR PESQUISAS AVALIATIVAS INCLUINDO A AVAIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS TITULADAS E A PESQUISA SOCIOECONÔMICA E CULTURAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:  
 A) REVISÃO DA BIBLIOGRAFIA PERTINENTE AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MDS;  
 B) ANALISE E MANIPULAÇÃO BASES DE DADOS;  
 C) IDENTIFICAR BASES CARTOGRAFICAS OFICIAIS COMPATÍVEIS COM A ESCALA DE TRABALHO A SER ADOTADA NOS MAPAS PRODUZIDOS;  
 D) DEINIÇÃO DE ESTRATEGIAS DE AQUISIÇÃO DE BASES CARTOGRAFICAS;  
 E) PROPOR E DESenvolver CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS COM USO DE SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO;  
 F) ANÁLISE SOCIOESPACIAL A PARTIR DOS DADOS GEORREFERENCIADOS CONSTANTES NAS BASES DE DADOS DAS PCSQUISAS DE AVAIAÇÃO CONTRATADAS PFL DAISAGI;  
 G) ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS E MAPAS CONTENDO LIMITES POLÍTICOS LOCAIS/REGIONAIS, HIDROGRAFIA, RODOVIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

## Verso da ART:

ESSAS ATIVIDADES RESULTARÃO NOS SEGUINTE PRODUTOS:

PRODUTO 1 - DOCUMENTO TÉCNICO COM A IDENTIFICAÇÃO DE BASES CARTOGRAFICAS OFICIAIS, ESTRATÉGIAS PARA SUA AQUISIÇÃO EEMENTA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS;

PRODUTO 2 - CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS COM USO DE SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO;

PRODUTO 3 - DOCUMENTO TÉCNICO COM ANÁLISE SOCIOESPACIAL E MAPAS DA PESQUISA SOCIOECONÔMICA E CULTURAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS;

PRODUTO 4 - DOCUMENTO TÉCNICO COM ANÁLISE SOCIOESPACIAL E MAPAS DA REGIÃO NORTE DA PESQUISA DE AVAIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS TITULADAS;

PRODUTO 5 - DOCUMENTO TÉCNICO COM ANÁLISE SOCIOESPACIAL E MAPAS DAS REGIÕES SUL, SUDESTE, NORDESTE E CENTRO-DESTE DA PESQUISA DE AVAIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS TITULADAS;

FOI CRIADO TAMBÉM UM BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADO EM AMBIENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) COM TODAS AS INFORMAÇÕES DAS PESQUISAS OBJETO DESTA CONSULTORIA.





Número da ART: 20155254769 Situação da AR: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/11/2015 Baixada em: 05/04/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipo

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM CNPJ: 46.578.498/0001-75  
Rua: AV. WASHINGTON LUIZ Nº: 75

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ITANHAÉM UF: SP CEP: 11740-000

Contrato: 108/2014 celebrado em 01/11/2014 Vinculado a ART: 20145038507

Valor do contrato: R\$ 266.063,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 200,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. WASHINGTON LUIZ Nº: 75

Bairro: CENTRO

Cidade: ITANHAÉM

UF: SP

CEP: 11740-000



2939/2019

Data de Início: 01/11/2014 Conclusão efetiva: 13/03/2017 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOG/GEOD, Serviço Contratado: MAPEAMENTO/OUTROS,PROJETO

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.664, DE 26 DE JUNHO DE 1979, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE BACIAS URBANAS, COM PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DOS RIOS CAMPININHA, CURITIBA E RIOUDO, SEGUINDO DIRETRIZES DE NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.

I – RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO-GEOGRÁFICO PARA ATUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS E LEVANTAMENTOS EXISTENTES; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PESQUISAS DE CAMPO, ESTUDOS HIDROLÓGICOS;

II - DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE REGIÕES E SUB-REGIÕES GEOGRÁFICAS NATURAIS E ZONAS GEOECONÔMICAS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO FÍSICO-ESPACIAL PARA DIAGNÓSTICO E ALTERNATIVAS DE ATUAÇÃO; LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ZONA URBANA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E MICRORRENAGEM E OS DADOS DE SUA MANUTENÇÃO E IMPLETAÇÃO, NATURAL E ARTIFICIAL;

Verso da ART:

III – ELenco de ALTERNATIVAS E PROPOSIÇÕES: ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTOS NA FONTE, MEDIDAS MITIGADORAS PARA CONTROLE DE ASSOREAMENTO NOS CURSOS D'ÁGUA, MEDIDAS DE CONTROLE DA POLUIÇÃO E CONTROLE DE EROSÃO PARA EQUACIONAMENTO E SOLUÇÃO, EM ESCALA LOCAL, DE PROBLEMAS ATINENTES AOS RECURSOS NATURAIS;

IV – ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO (MAPEAMENTO E BANCO DE DADOS); CADASTRO E MAPEAMENTO DA REDE DE MICRORRENAGEM E MACRODRENAGEM E SEUS DISPOSITIVOS AUXILIARES, IDENTIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES, BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E DEMAIS UNIDADES;

V – PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO RIO CAMPININHA, RIOUDO E CURITIBA; MAPEAMENTO DE RISCOS ATUAIS, IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO E MAPEAMENTO DE LIGAÇÕES E LANÇAMENTO DE ESGOTOS E EFLuentes EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, CONCEPÇÃO DOS CENÁRIOS FUTUROS;

VII- CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS COM O PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM;

VIII – CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA APLICAÇÃO DO PLANO: ELABORAÇÃO DO MANUAL MUNICIPAL DE DRENAGEM, APLICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL NA UTILIZAÇÃO DO PLANO E CADASTRO TÉCNICO.

OS TRABALHOS EM GEOGRAFIA DESENVOLVIDOS POR ESTE PROFISSIONAL ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 6.664, DE 26 DE JUNHO DE 1979 E RFFCOM-SP A:

I - RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO-GEOGRÁFICO, BIOGEOGRÁFICO, ANTRÓPOGEOGRÁFICO E GEOECONÔMICO E AS REALIZADAS NOS CAMPOS GERAIS E ESPECIAIS DA GEOGRAFIA NO ÂMBITO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE BACIAS URBANAS DE ITANHAÉM-SP;

II - A ORGANIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E OUTROS TIPOS DE REUNIÕES, DESTINADOS AO ESTUDO FÁCIL DA GEOGRAFIA NO ÂMBITO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE BACIAS URBANAS DE ITANHAÉM-SP.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Página 5/9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo  
Técnico

2939/2019

Número da ART: 20160261181 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/01/2016 Baixada em: 12/04/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: ADAMA BRASIL S/A CNPJ: 02.290.510/0001-76

Rua: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA Nº: 400

Complemento: Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86031-610

Contrato: MFL04914 celebrado em 17/09/2015 Vinculado a ART: 20160257781

Valor do contrato: R\$ 14.000,00 Tipo do contratante: Não informado

Dimensão: 190.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA Nº: 400

Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86031-610

Data de início: 17/09/2015 Conclusão efetiva: 01/11/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOPO/CART/GEOU/GEOGR, Serviço Contratado: OUTROS,PROJETO

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIVINHANÇA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL GEÓGRAFO.  
TRABALHO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N°10.257/2001 E LEI MUNICIPAL N° 12.236/2015.



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Número da ART: 20162498901 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/08/2016 Baixada em: 29/05/2017 Forma do registro: final  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA CNPJ: 01.613.138/0001-30

Rua: RUA SAO PAULO Nº: 191

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRADO FERREIRA UF: PR CEP: 86618-000

Contrato: 056/2016 celebrado em 13/05/2016 Vinculado a ART: 20162494540

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20,00 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA JOÃO LUNARDELLI Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PRADO FERREIRA

UF: PR

CEP: 86618-000

Data de inicio: 13/05/2016 Conclusão efetiva: 29/05/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: TRABALHOS TOPOGRÁFICOS, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:

SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA NO QUF TANCFE AOS ASPECTOS URBANÍSTICOS; DE PARCERIMENTO DO SOLO; DE TOPOGRAFIA; APOIO COM ELABORAÇÃO DE MAPAS PARA GEOTECNIA; E ASPECTOS AMBIENTAIS.  
ELABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA, DE ESTUDOS, MAPAS E CARTAS GEOGRÁFICAS PARA SELEÇÃO DE ÁREAS PARA O DISTRITO INDUSTRIAL; ESTUDO E MAPEAMENTO DOS ASPECTOS FÍSICOS (SOI O, RELEVO, GEOLÓGIA, GEOMORFOLOGIA); ESTUDO E INTERPRETAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS E DA HIDROGRAFIA DA REGIÃO.

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E MAPEAMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO, PROJETO HÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL.

APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO PARA AS ANÁLISES E ESTUDOS DO PROJETO DO DISTRITO INDUSTRIAL.



Número da ART: 20174866820 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/11/2017 Baixada em: 05/04/2018 Firma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: N. M. C. LIBOS - ENGENHARIA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU CNPJ: 07.592.298/0001-15

Rua: RUA CORONEL MEIRIELLES Nº: 07

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PARACURU UF: CE CEP: 62680-000

Contrato: 20140120001 celebrado em 13/02/2014 Vinculado a ART: 20140491954

Valor do contrato: R\$ 260.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 300,29 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL MEIRIELLES Nº: 07

Bairro: CENTRO

Cidade: PARACURU

UF: CE

CEP: 62680-000



Data de início: 13/02/2014 Conclusão efetiva: 07/11/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ. DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

**Observações:**

SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOGRAFIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, SEGUNDO DIRETRIZES DAS I FIS 11.445/07 E 12.305/10, QUE INCLUI A REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE REUNIões COMUNITÁRIAS E CONFERÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTRUÇÃO DO PLANO, TENDO COMO PRODUTO FINAL O PMSB, QUE RESULTA NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO O PMSB COMPREENDENDO AS SEGUINTEs FASES:

- I - ATO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO COM DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÉS;
- II - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB;
- III - DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO: AValiação E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SENDO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LIXO/ LAMINATO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SOLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS;

**Verso da ART:**

- IV - PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONJUNTO DE TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO FOCADA NA SUSTENTAÇÃO DO PLANO, DENTRO DO ÂMBITO EM QUE ESSE INSERE, ADOTANDO A ANÁLISE SWOT COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
- V - PROGRAMAS PROJETOS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES
- PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS;
- VI - PLANO DE EXECUÇÃO: CONTEMPIA O CAMINHO A SER ADOTADO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES, DESenvolvido considerando metas hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores de investimento e identificação de possíveis fontes de recursos;
- VII - MINUTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: RESULTA NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE SE TRATA DO INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL QUE INSTITUCIONALIZA OS PRODUTOS FINAIS DO PLANO.
- VIII - RELATÓRIO SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO BASEADO EM DADOS E INFORMAÇÕES QUE TRADUZEM A EVOLUÇÃO
- IX - A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO;
- X - SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO: UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO, O SISTEMA DE INFORMAÇÕES É CONSTRUÍDO A PARTIR DE DADOS SECUNDÁRIO E DE LEVANTAMENTO DE CAMPO SOBRE O MUNICÍPIO F
- SEUS COMPONENTES DE SANEAMENTO;
- X - RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055885, A 056006, A 055887, A 055888, A 055889, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2939/2019

17/03/2020 10:47



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

**2939/2019**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 217101/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Secretaria do Saneamento Básico e Meio Ambiente – SESAMA  
Av. XV de Novembro, 701 - Centro  
CEP: 87013-230 - Fone: 3221-1441

**ATESTADO TÉCNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 701 – Centro – Maringá – PR, atesta que o Geógrafo Marcelo Gonçalves, CREA-PR 95232/D técnico da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou os serviços técnicos profissionais em Geografia para a Elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico - Módulo Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Maringá e do Plano de Recuperação do Aterro Controlado de Maringá, em conformidade com o Art. 19º da Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei Federal nº. 11.445/2007, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 28/06/2011 e conclusão em 30/11/2011:

**PMSB – Módulo Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos e PMIGRS – Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.**

- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PMSB - Módulo Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos, em conformidade com Lei Federal nº. 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e do PMIGRS – Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com o Art. 19º da Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- II. **Diagnóstico:** Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município; Identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Avaliação das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº. 11.445/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010.
- III. **Prognóstico:** Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas a geração de emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º, da Lei nº. 12.305/2010 e com base na Lei 11.445/2007.
- IV. **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades, com horizonte de 30 anos, das ações possíveis, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução. Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Limpeza Pública, destinação final e implantação de aterro sanitário, monitoramento ambiental e recuperação do anilgo lixão e projetos de educação ambiental. Elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) e com base nas diretrizes da Lei nº. 11.445/2007.
- V. **Ações de emergência e contingências:** Ações para emergência e contingência para casos

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIADO NA ÚLTIMA FOLHA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com o artigo 11º, § 3º e § 4º, V, § 5º e § 6º do Decreto nº 6.935/2009 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual nº 7212/2008 através da plataforma digitalizada, referido selo é o documento apresentado o conteúdo neste ato.  
O referido é verdade. Declaro que os dados do ato em: <https://digitalizarpublico.jus.br/carteira/certificado/3275226520456147245>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Secretaria do Saneamento Básico e Meio Ambiente – SESAMA  
Av. XV de Novembro, 701 - Centro  
CEP: 87013-230 - Fone: 3221-1441

de racionamento, falta ou aumento da demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº. 11.415/2007 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010.

**VI. Estruturação SIG - Sistema de Informações Geográficas** de caracterização física do Município contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal. Todas estas informações foram publicadas no formato PDF e podem ser consultadas através do software ArcReader.

**VII. Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município -**  
Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na  
normalização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município conforme  
diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº. 11.445/2007 e da Política Nacional de  
Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010.

Plano de Recuperação do Aferro Controlado

I. **Diagnóstico:** Diagnóstico e configuração das atuais condições da área do aterro controlado, considerando os aspectos físicos e ambientais incluindo análise da água subterrânea e demarcação da pluma de contaminação;

**II. Prognóstico:** Definição das atividades necessárias para recuperação da área considerando os seguintes aspectos: sistema de drenagem de líquidos e gases como também o adequado tratamento; serviços de readequação e reconformação geométrica dos taludes, bermas e plataformas, condicionamento da cobertura final com solo e vegetação, estabilização do ponto de vista bioquímico e geotécnico; Plano de Monitoramento Ambiental considerando o monitoramento dos efluentes, a manutenção do sistema viário, a manutenção do paisagismo, da limpeza geral da área, do monitoramento geotécnico, do monitoramento das águas superficiais, manutenção das cercas, portões e instalações operacionais existentes e medidas para o uso futuro da área.

**III. Objetivos, Metas e Ações:** [identificação de prioridades das ações possíveis de curto (1 ano), médio (3 a 5 anos) e longo (6 a 10 anos) prazo visando a recuperação e o monitoramento da área.

IV. Elaboração do projeto básico prevendo a locação de drones coletores de gases, calhas para coleta de chorume e as devidas intervenções estruturais pertinentes para o encerramento adequado de alegria.

Até agora ainda não os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados.

Maringá, 05 de março de 2012.

**Leopoldo Flówicki**  
Secretário de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT.  
CECA - PA  
A 007.881

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3241-5664 - carorio@azoresdubastos.net.br  
<http://www.azoresdubastos.net.br>



Digitized by srujanika@gmail.com

**AUTÓRIO** Autenticação Digital Código: 92752206202436147245-2  
Data: 23/06/2020 11:15:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Setor Digital Técnico Normal C: AKD13616-H9ED;

FRAATI - 60. VAGELINO  
JOSE CARLOS FRATTI - TABELEIRO  
Av. XV, 20 Novo Horizonte, 390 - Centro  
Fones: (44) 3638-5451 - 3638-1894

RECONHECIDO e seu feito(s) firmado(s) de:  
- LUIZIO FERLITO FERLITO JUNIOR...  
CÓDIGO 00926536

por SERGIO RIBEIRO feito a correspondência  
de correspondência realizada no Serviço Civil  
do Município de São Paulo.

De testemunha:   
Marta da Silva Azevedo Bastos  
Data: 01/06/2020

071 MARTA DA SILVA AZEVEDO  
BASTOS



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92752202436147245-3  
Data: 22/06/2020 11:15:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKDf3617-CUSP;



#### Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3246-5404 • [cartorioazevedobastos.net.br](http://cartorioazevedobastos.net.br)  
<https://www.azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-000, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5401 / Fax: (83) 3244-5684  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: carlorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vátor Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

ECOLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 11:32:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752206202436147245-1 92752206202436147245-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.771/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL:

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62c211a47f4890200e659046c75b7c7bda30144acf6d1fc5b186d69d006e8  
 b65021d936dadf30010a96155a780553d5513



Promotoria da República  
Cartório  
Módulo Provisório RJ-E 2022-2,  
de 22 de junho de 2022





**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO GONÇALVES referente à(s) Anotação(des) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO GONÇALVES

RNP: 1705543698

Registro: PR-95232/D

Título profissional: GEOGRAFO

Número da ART: 20114042987 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2011 Baixada em: 29/02/2012 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS CNPJ: 76.958.966/0001-00

Rua: AVENIDA ARAPONGAS Nº: S/Nº.

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86701-000

Contrato: N. 181/08 celebrado em 28/08/2011 Vinculado a ART: 20093576680

Valor do contrato: R\$ 68.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3/9,10 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional.

Endereço da obra/serviço: AV ARAPONGAS Nº: S/Nº.

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86701-000

Data de inicio: 28/08/2011 Conclusão efetiva: 21/12/2011 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:  
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR, DE ACORDO COM CONTRATO N°. 181/2008, FM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N°. 11.124/2005, CONTFMLANDO AS SEGUINTE FASES: PROPOSTA METODOLÓGICA; DIACNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL (LEITURA TÉCNICA E COMUNITÁRIA); ESTRATÉGIA DE AÇÃO.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

**4309/2013**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20114550053 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/10/2011 Baixada em: 30/05/2012 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe  
Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACUARA CNPJ: 76.105.675/0001-07

Rua: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRACUARA UF: PR CEP: 83301-010

Contrato: 049/2011 celebrado em 15/08/2011 Vinculado a ART: 20114547361

Valor do contrato: R\$ 103.676,80 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 224,85 Unidade de Medida: KM<sup>2</sup>

Ação Institucional:

Enderço da obra/serviço: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 83301-010

Cidade: PIRACUARA

Data de Início: 15/08/2011 Conclusão efetiva: 22/05/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:  
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL (PMRFS) DE PIRACUARA/PR, ASSIM COMO DA CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMRFS EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO FEDERAL 271/1967; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL 10.251/2001 - ESTATUTO DA CIDADE; MP 2.220/2001; LEI FEDERAL 10.931/2004; LEI FEDERAL 11.977/2009. O PMRFS É COMPOSTO POR:

- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA, COM REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS DE DADOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE OS ASPECTOS SOCIAIS, URBANÍSTICOS E JURÍDICOS;
- DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG);
- MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI OU DE DECRETO INSTITUINDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL;
- PROCESSO PARTICIPATIVO CONTENDO O REGISTRO DE TODAS AS REUNIÕES TÉCNICAS/COMUNITÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS DURANTE A ELABORAÇÃO DO PMRFS.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4309/2013

Número da ART: 20115250613 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/12/2011 Baixada em: 13/03/2012 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ CNPJ: 76.282.656/0001-06

Rua: AV QUINZE DE NOVEMBRO Nº: 701

Complemento: Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87013-230

Contrato: celebrado em 28/06/2011 Vinculado a ART: 20115181670

Valor do contrato: R\$ 251.151,61 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 487,70 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV QUINZE DE NOVEMBRO Nº: 701

Bairro: ZONA 01

UF: PR

CEP: 87013-230

Cidade: MARINGÁ



Data de inicio: 28/06/2011 Conclusão efetiva: 30/11/2011 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIMETOP/CART/GEOD/GEOGR, Serviço Contratado: OUTROS

**Observações:**

SERVICOS ESPECÍFICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PMSB E MÓDULO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INSERIDO NO CONTEXTO DA LEI Nº 11.445 DE 2007, QUE DEFINE AS DIRETRIZES NACIONAIS E ESTABELECE A POLÍTICA FEDERAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DE SEU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 7.217 DE 2010; DA LEI Nº 12.305 DE 2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DE SEU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 7.404 DE 2010. O PMSB CONTEMPLE O CONTEÚDO MÍNIMO DEFINIDO NO ART 19 DA LEI 12.305/10 E, EM CONFORMIDADE COM O ART. 45 DA MESMA LEI, ENGLOBA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PMGIRS.

O PMGIRS/PMSB E MÓDULO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPRENDE OS AÇÕES:

I - PLANO DE TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PLANO;

Verso da ART:

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE

III - SERVIÇO: LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO VISANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DESCENTRALIZADO DA GESTÃO DE RESÍDUOS, REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS.

IV - DIRETRIZES PARA O SETOR DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: ESTRUTURAÇÃO DO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATELITES, CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEOREFERENCIADOS E ESPACIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO.

V - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 30 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS.

VI - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA E AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA; OBJETIVOS E METAS; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PRIORIDADES E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES; FONTES DE RECURSO; IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES.

VII - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO VISANDO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PMSB, POR MEIO DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, PARA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS FINALIZAÇÃO DO PLANO.

VIII - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO: PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO BÁSICO.

IX - MODELO DE GESTÃO - ESTRUTURA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 11, CAPUT, III DA LEI FEDERAL Nº 11.451/07.

X - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA SUBSIDIAR O PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO DE MARINGÁ: ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, EM ESPECIAL A NBR8419. O PLANO REFERE-SE AO TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DO ATERRO COM SOLO, COBERTURA SUPERFICIAL COM VEGETAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM. O HORIZONTE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE MARINGÁ APRESENTA ATIVIDADES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, SENDO QUE O ENCERRAMENTO DO RECHAMBEAMENTO DE RESÍDUOS JÁ REALIZADO, REPRESENTA O MARCO INICIAL DA EXECUÇÃO. AS SOLUÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE ENCERRAMENTO GARANTEM UM CENÁRIO DE TRANSIÇÃO SUSTENTADA, COM CORreta OCSTÃO DOS RESÍDUOS ENVOLVIDOS, MINIMIZANDO OS IMPACTOS NEGATIVOS E POTENCIALIZANDO OS BENEFÍCIOS DA REINTEGRACAO DA ÁREA COMO EQUIPAMENTO URBANO.

XI - PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO: O PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO CONTEMPLA A REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PREVENDO A LOCAÇÃO DE DRENOS COLETORES DE GASES, CAIXAS PARA COLETA DE CHORUME E AS DEVIDAS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS PERTINENTES PARA O ENCERRAMENTO ADEQUADO DO ATERRO.

XII - AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO ENCONTRAMENTO E SUA INTER-RELAÇÃO COM AS DEMANDAS ENVOLVIDAS;

XIII - A AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE REMANESCENTE ATUAL JÁ INTEGRANDO OS SERVIÇOS DE READAPTAÇÃO E RECONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DOS TALUDES, BERMAS E PLATAFORMAS;

XIV - O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL E NA CONFIGURAÇÃO PRECONIZADA PARA ENCERRAMENTO;

XV - A DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CONDICIONAMENTO DA COBERTURA FINAL COM SOLOS E VEGETAL;

XVI - OS SISTEMAS DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS E GASES E SEUS DEVIDOS TRATAMENTOS;

XVII - A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E A DEFINIÇÃO DO TIPO E INSTANTES DE IMPLEMENTAÇÃO DE USOS FUTUROS





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**4309/2013**

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 007.889, A 007.890, A 007.891, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4309/2013**

17/03/2020 10:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica sonente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação do ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 141571/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



LEI MUNICIPAL N° 10.200/2000

## ATESTADO TÉCNICO

O Município de Coronel Fábio Gomes, CNPJ: 28.145.162/0001-04, com sede na Rua Dr. João Freire, nº 400 - Centro - Coronel Fábio Gomes, PB, através da autarquia EVOQUA, AGENCIA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 16.297.255/0001-65, n.º 001, executa o Projeto de Leitura - PB, nº 001, Balcão Sustentável, desenvolvido para este Município, no âmbito do PLANO MUNICIPAL GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.448/07 e 12.305/10, em conformidade com as seguintes disposições que tiveram início em 2016/2017 e continuam em 2017/2018:

- I - Diagnóstico da situação atual da gestão de resíduos sólidos e manejo urbano: residuos sólidos com maior relevância, informações sobre gestores, legislação ambiental, estrutura organizacional, procedimentos de elaboração e caracterização dos resíduos sólidos, classificação, gerenciamento e transversal, destinação e disposição final, custos, comodidades, responsabilidades, vantagens e desvantagens relevantes;
- II - Gestão associada: formas de gestão escalonada, perspectivas, definições das responsabilidades, e finalidade municipal para a gestão associada;
- III - Planejamento das Atividades do PMGIRS: Aálise dos cintários futuros, orientações, diretrizes e metas para o planejamento das respectivas soluções e outras espécies de planejamento;
- IV - Proposta de implementação do PMGIRS: Ações da implementação do PMGIRS, Ações da Implementação do PMGIRS, encargos, riscos e fatores para a efetivação e execução das ações de implementação do PMGIRS;
- V - Definições de monitoramento e avaliação de resultados;
- VI - Mobilização Social: proposição de estratégias de ação e动员 para garantir a participação social do município, visando o entendimento e necessidades e ações da comunidade. Realização de audiências públicas e apresentação e validação do PMGIRS;
- VII - Mapeamento e ilustração fornecidas da georreferenciação com uso do software ArcView/ArcGIS 10.1.

Diário - 001

Assinatura digital da EVOQUA, AGENCIA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
desenvolvendo em conformidade com a especificação da Equipe Técnica da EVOQUA, AGENCIA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP:

Coordenadora e executora: Mayra Azevêdo Campos Lopes, Engenheira Sanitária e Ambiental - CREA-PR 00677-000;  
Doutor Engenheiro: Edvaldo Pires da Júnior, Engenheiro Ambiental - CREA-PR 106889/C; Merozio Gonçalves  
Doutor Engenheiro: Edvaldo Pires da Júnior, Engenheiro Ambiental - CREA-PR 106889/C; Merozio Gonçalves  
Doutor Engenheiro: Edvaldo Pires da Júnior, Engenheiro Ambiental - CREA-PR 106889/C; Merozio Gonçalves  
Doutor Engenheiro: Edvaldo Pires da Júnior, Engenheiro Ambiental - CREA-PR 106889/C; Merozio Gonçalves  
Doutor Engenheiro: Edvaldo Pires da Júnior, Engenheiro Ambiental - CREA-PR 106889/C; Merozio Gonçalves  
Doutor Engenheiro: Edvaldo Pires da Júnior, Engenheiro Ambiental - CREA-PR 106889/C; Merozio Gonçalves

Certidão feita em 00/00/2018 às 20:00.

Mayra Azevêdo Bastos  
Cartório Azevêdo Bastos

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT  
CREA-PR  
A 008.893



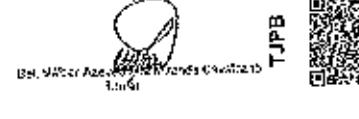
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92762206207856746720-1  
Data: 22/06/2020 09:50:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13095-X4XZ;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente J. Floriano Peixoto - 1165  
Bairro das Flores, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.net.br  
<http://cartorioazevedobastos.net.br>



TJFPI

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bol. Válio Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas a registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 11:04:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e arts §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br).

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752206207856746720

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00X05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da903424071ac1f45048249c67e75086da2d10f7b57f2c188c8cd00437fabb4d5f9e164177a6880429e080180lk:td930dadf30010a96155a780553it5513



Protocolado na Rep. Pública  
Estadual  
Medida Provisória nº 2200/2001  
de 22 de agosto de 2001





**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO GONÇALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO GONÇALVES

RNP: 1705543596

Registro: PR-95232/D

Título profissional: CRUROGRAFO

Número da ART: 20144395837 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2014 Baixada em: 09/07/2015 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTÓRIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL CNPJ: 76.208.473/0001-01

Rua: RUA NILIO UMBERTO DIFITOS N°: 1426

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CÉU AZUL UF: PR CEP: 85840 000

Contrato: 38/2014 celebrado em 16/07/2014 Vinculado a ART: 20143672900

Valor do contrato: R\$ 26.550,00 Tipo de contralor: Não informado

Dimensão: 120.804,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA DOIS IRMÃOS, QLEBA N° 2, DO IMÓVEL GUAIRACÁ N°: GLEBA2

Complemento: LT: 43 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CÉU AZUL

UF: PR

CEP: 85840-000

Data de Início: 16/07/2014 Conclusão efetiva: 09/04/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOPI/CART/GEOD/GEOGR, Serviço Contratado: PROJETO

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI N 6.664/79 PARA A CLABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUINDO AS DIRETRIZES DA ARN1 – NBR 8419/II/2, ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 01/2006 - SEMA /MAP/SUDERI/SA, RESOLUÇÃO CEMA/PR N° 086/2013, LCIS 11 445/07 E 12.305/10, CONTEMPIANDO OS SEGUINTES ITENS PERTINENTES AO CAMPO DA GEOGRAFIA: RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO GEGRÁFICO, BIOGEOGRÁFICO, ANTROPOGEOGRÁFICO E GEOECONÔMICO PARA:

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL, LOCALIZAÇÃO E CARACTERAZAÇÃO TOPOGRÁFICA DO LOCAL;

II - ESTUDO POPULACIONAL, ESTIMATIVA DE VIDA ÚTIL, CAPACIDADE E PREVISÃO DE SATURAÇÃO DA ÁREA.

Verso da ART:

IV - INTERPRETAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS DAS BACIAS FLUVIAIS PARA FESTEJO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, DRENAGEM DE LÍQUIDOS PERCOLADOS, SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE PERCOLADOS;

VII - EQUACIONAMENTO E SOLUÇÃO, EM ESCALA LOCAL, DE PROBLEMAS ATINENTES AOS RECURSOS NATURAIS COM ESTUDOS TÉCNICOS PARA CONTROLE AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO PARA REDUÇÃO DE RISCO DE ÁREA CONTAMINADA COM RESÍDUOS SÓLIDOS;

VI - SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA REDUÇÃO DE RISCO DE ÁREA CONTAMINADA COM RESÍDUOS SÓLIDOS;

VIII - ESTUDOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E PLANO DE USO FUTURO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO.

- ESTUDOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ACORDO COM O ANEXO IX DA RESOLUÇÃO CEMA N° 086 (TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO).

- AUXÍLIO NA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL FISCALIZADOR.





Número da ART: 20144396299 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo do ART: ART de Obra ou Serviço Registrado em: 09/10/2014 Baixada em: 09/07/2015 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLVA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01

Rua: RUA NILO UMBERTO DEITOS Nº: 1426

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CÉU AZUL UF: PR CEP: 85840-000

Contrato: 38/2014 celebrado em 18/07/2014 Vinculado a ART: 20143673310

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 61.826,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA DOIS IRMÃOS; CLEBA N° 2, DO IMÓVEL QUAIRACÁ N°: RI FRAZ

Complemento: l T: 55 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CÉU AZUL

UF: PR

CEP: 85840-000

Data de inicio: 16/07/2014 Conclusão efetiva: 09/04/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOPO/CART/GEOGR, Serviço Contratado: PROJETO

**Observações:**

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO O ANEXO XII DA RESOLUÇÃO CEMAVPR Nº 086/2013, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ITENS:

- I - ANÁLISE GEOGRÁFICA PARA CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO;
- II - ANÁLISE GEOGRÁFICA PARA CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO;
- III - ANÁLISE HISTÓRICO DA ÁREA OCUPADA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- IV - ESTUDOS GEGRÁFICOS PARA O DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA;
- V - AUXÍLIO NO PROJETO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO ATRAVÉS DE ESTUDOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA CONTENDO MEMORIAL DESCRIPTIVO DAS PROPOSTAS DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL,

**Verso da ART:**

ESTUDOS GEGRÁFICOS COM DESCRIÇÃO DO SOLO DO LOCAL PARA ORIENTAÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFINAMENTO DA MASSA DE RESÍDUOS, ESTABILIDADE DOS TALUDES, TENDO EM VISTA A COMPETÊNCIA DO GEÓGRAFO DE ACORDO COM O ARTIGO 3 DA LEI 6.664/79 NO QUE DIZ RESPEITO AO: I - RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO-GEOGRÁFICO, BIOGEOGRÁFICO, ANTROPOGEOGRÁFICO E GEOECONÔMICO, SENDO O SOLO UM ELEMENTO FÍSICO-GEOGRÁFICO,

INTERPRETAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS DAS BACIAS FLUVIAIS PARA ELABORAÇÃO DE ANÁLISES HIDROLÓGICAS PARA O PROJETO DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E TRATAMENTO DO CHORUME;

VI - AUXÍLIO NOS ESTUDOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, CORRUTURA VEGETAL E ISOLAMENTO DA ÁREA;

VII - ESTUDOS GEGRÁFICOS DA PAISAGEM PARA PROJETO EXECUTIVO DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO PARA USO FUTURO DE ÁREA CONTAMINADA COM RESÍDUOS SÓLIDOS;

- ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE SENSORAMENTO REMOTO PARA LEVANTAMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA;
- AUXÍLIO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL FISCALIZADOR.



Número da ART: 20144597588 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2014 Baixada em: 03/08/2015 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA CNPJ: 75.393.082/0001-80

Rua: AV. NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº: 233

Complemento: Bairro: CFN1R0

Cidade: SERTANEJA UF: PR CEP: 86340-000

Contrato: celebrado em 22/08/2014 Vinculado a ART: 201438900031, 20143899149

Valor do contrato: R\$ 7.900,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 85.867,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA CONGONIAS Nº: LOTES

Complemento: LT: 0 16 F 01-Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SERTANEJA

UF: PR

CEP: 86340-000

Data de inicio: 22/08/2014 Conclusão efetiva: 09/08/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIMETOP/CART/GEOD/GEOGR, Serviço Contratado: PROJETO

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUNDO O ANEXO XII DA RESOLUÇÃO CEMAE/PR Nº 086/2013, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ITENS:

- I - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO ATERRIMENTO SANITÁRIO;
- II - CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO;
- III - HISTÓRICO DA ÁREA OCUPADA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- IV - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA;
- V - PROJETO DE ENCERRAMENTO DO ATERRIMENTO SANITÁRIO CONTENDO MEMORIAL DESCRIPTIVO DAS PROPOSTAS DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CONTENDO ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFINAMENTO DA MASSA DE RESÍDUOS, ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES, DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DOS GASES, DRENAGEM E TRATAMENTO DO CHORume, COBERTURA VEGETAL E ISOAMENTO DA ÁREA;
- VI - PROPOSTA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL;

Verso da ART:

- VII - PROJETO EXECUTIVO DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO PARA USO FUTURO DA ÁREA CONTAMINADA COM RESÍDUOS SÓLIDOS;
- VIII - CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DA ÁREA;
- IX - CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DA ÁREA;
- X - ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A EXECUÇÃO;

- GESTÃO DE TÉCNICAS DE SENSORIAMENTO REMOTO PARA LEVANTAMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA,  
- GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRIMENTO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL FISCALIZADOR.



Número da ART: 20155012543 - Situação da ART: DAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço - Registrado em: 12/11/2015 - Baixada em: 27/11/2015 - Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE CONTENDA CNPJ: 76.105.519/0001-04

Rua: AV. JOAO FRANCO Nº: 400

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CONTENDA UF: PR CEP: 83730-000

Contrato: 124/2014 celebrado em 26/01/2015 Vinculado a ART: 20154880371

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 - Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.993,04 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. JOAO FRANCO Nº: 400

Bairro: CENTRO

Cidade: CONTENDA

UF: PR

CEP: 83730-000

Data de inicio: 26/01/2015 Conclusão efetiva: 16/11/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOPI/CART/GEOGR, Serviço Contratado: MAPEAMENTO,OUTROS

**Observações:**  
SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOGRAFIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – PR, SEGUINDO AS DIRETRIZES DAS LEIS 11.415/2007 E 12.305/2010, TENDO COMO PRODUTO FINAL O VOLUME ÚNICO DO PMGIRS.  
OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA CORRESPONDEM AOS DISCRIMINADOS A SEGUIR, DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI 8.664/79:

- I - RECONHECIMENTOS, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS DE CARÁTER FÍSICO-GEOGRÁFICO, BIOGEOGRÁFICO, ANTROPOGEOGRÁFICO E GEOECONÔMICO PARA DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA;
- II - DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE REGIÕES E SUB-REGIÕES GEGRÁFICAS NATURAIS E ZONAS GEOECONÔMICAS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO FÍSICO-ESPACIAL PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;
- III - ESTUDO FÍSICO-CULTURAL DOS SETORES GEOECONÔMICOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PMGIRS;

Verso da ART:

- IV - ESTUDO E PLANEJAMENTO DAS BASES FÍSICAS E GEOECONÔMICAS DOS NÚCLEOS URBANOS E RURAIS PARA O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS, DEFINIÇÃO DE MONITORAMENTO, VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL;
- V - LEVANTAMENTO E Mapeamento destinados à SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO;
- VI - ORGANIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DESTINADAS AO ESTUDO E À DIVULGAÇÃO DO PMGIRS.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

**1165/2017**

Número da ART: 20161297279 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: AHT de Obra ou Serviço Registrada em: 11/05/2016 Balizada em: 09/01/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE VITÓRIA CNPJ: 27.142.058/0001-26

Rua: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº: 1927

Complemento: Bairro: BENTO FERREIRA

Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29050-945

Contrato: 324/2014 celebrado em 11/08/2014 Vinculado a ART: 20144971714

Valor do contrato: R\$ 133.072,04 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 98,19 Unidade da Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº: 1927

Bairro: BENTO FERREIRA

UF: ES

CEP: 29050-945

Cidade: VITÓRIA



Data de início: 11/08/2014 Conclusão efetiva: 10/08/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOGR, Serviço Contratado: MAPEAMENTO,OUTROS

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI 12.305/2010, INCLUINDO A ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE EQUIPE TÉCNICA.

O PLANO DE COLETA SELETIVA ENVOLVE AS SEGUINTES FASES:

1. GESTÃO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA: CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO; DEFINIÇÃO DAS METAS, PROJETOS, AÇÕES E PROGRAMAS E; EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO PARA VALIDAÇÃO.
2. DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO DA COLETA SELETIVA.
3. ANÁLISE TERRITORIAL PARA MAPEAMENTO E DIVISÃO DO MUNICÍPIO EM SETORES DA COLETA SELETIVA;

Versão da ART:

DEFINIÇÃO DO CORPO FUNCIONAL; ANÁLISE DAS RECEITAS OPERACIONAIS E DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, RESULTANDO NO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO DO SERVIÇO, INCLUINDO O SISTEMA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA COLETA SELETIVA, BEM COMO A FORMA DE COBRANÇA DESSES SERVIÇOS; RELATÓRIO ANALÍTICO DE INDICADORES OPERACIONAIS, ECONÔMICO-FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA COLETA SELETIVA.

ELABORAÇÃO DO PROGNÓSTICO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS.

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEIS, POTENCIALMENTE ADEQUADAS PARA ABRIGAR PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV), LOCAIS DE ENTREGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (LEV), ÁREAS DE TRIAGEM E TRANSPORTE (ATT).

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS FAVORÁVEIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS. PROPOSTAS DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PÚBLICAS E PRIVADAS E NAS COMUNIDADES, VOLTADOS À SENSIBILIZAÇÃO DE CIDADÃOS QUANTO ÀS SUAS RESPONSABILIDADES E OPORTUNIDADES, COM RELAÇÃO À GESTÃO ECOLÓGICA E ECONÔMICA DOS MATERIAIS PÓS-CONSUMO, INCLUSIVE QUANTO ÀS DECISÕES CONTIDAS NAS POLÍTICAS ESTADUAL E NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RELATIVAS À PROMOÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL, A NÃO GERAÇÃO, A REDUÇÃO, A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ALÉM DO CONSUMO SUSTENTÁVEL.

ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CRIADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, INCLUSIVE AVALIANDO OS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS PARA O CASO DE COOPERATIVAS FORMADAS POR PESSOAS DE BAIXA RENDA.

ESTABELECIMENTO DE METAS PROGRESSIVAS DE COLETA SELETIVA: METAS DE NÃO GERAÇÃO, REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM, ENTRE OUTRAS, COM VISTAS A REDUZIR A QUANTIDADE DE RESÍDUOS E REJEITOS ENCAMINHADOS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA; E ESTABELECIMENTO DE MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, QUANDO COUBER, DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA, ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

ELABORAÇÃO DA PLANTA DE SITUAÇÃO DO(S) DESTINO(S) FINAL (IS) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SOBRE MAPA BÁSICO GEOREFERENCIADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICAS INDICANDO O ITINERÁRIO ENTRE A UNIDADE GEOGRÁFICA DE PLANEJAMENTO ESCOLHIDA (BAIRRO, REGIONAL ADMINISTRATIVA, ETC.) E UM DOS DESTINOS FINAIS OU O DESTINO FINAL, CONFORME O CASO.

PROPOSIÇÃO DE MECANISMOS PARA A CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE COM AValiação DA INDICAÇÃO DE FOMENTO PARA SURGIMENTO DE EMPRENDIMENTOS DE RECICLAGEM DE MATERIAIS EM TERRITÓRIO MUNICIPAL OU NA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, DE MODO A VENCER OS DESAFIOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALGUNS MATERIAIS;

REALIZAÇÃO DO EVENTO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA VAI LAÇÃO COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O PMCS E CAPTAR A PERcepção E SUGESTões DA SOCIEDADE PARA A GESTÃO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA.

OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA; DIVISÃO DO MUNICÍPIO EM SETORES PARA COLETA SELETIVA, CONSIDERANDO AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO;

DIMENSIONAMENTO DE LAYOUT DAS INSTALAÇÕES, TAIS COMO: PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, ENTRE OUTROS, GAI PÔES DE TRIAGEM EQUIPADOS, ÁREAS DE TRANSPORTE PARA RESÍDUOS DA EATERROS PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, ENTRE OUTRAS;

DEFINIÇÃO DAS ROTAS E FREQUÊNCIA PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS;





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

**1165/2017**

Número da ART: 20162024969 Situação da ART: DAIXA POR CONCEUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2016 Baixada em: 18/07/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY CNPJ: 27.165.703/0001-26

Rua: RUA ÁTILA VIVACQUA Nº: 79

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE KENNEDY UF: ES CEP: 29350-000

Contrato: 000020/2015 celebrado em 17/02/2015 Vinculado a ART: 20151748049

Valor do contrato: R\$ 288.071,05 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 583.033,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ÁTILA VIVACQUA Nº: 79

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE KENNEDY

UF: ES

CEP: 29350-000



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Data de inicio: 17/02/2015 Conclusão efetiva: 17/05/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:

SERVICOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FIXOS DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; QUE INCLUI O PIANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUNDO DIRETRIZES DAS LEIS 11.445/07 E 12.305/10 (E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES), TENDO COMO PRODUTO FINAL O PMSB - MÓDULOS DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PMSB, QUE COMPRENDE AS SEGUINTES FASES:

I - PIANO DE TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO

Verso da ART:  
II - GRUPOS DE TRABALHO: CONDUÇÃO E FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DO PMSB, INCLUINDO CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS MEMBROS;

III - PLANO DE MOBILIZAÇÃO: PLANO DE MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB, REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE REUNIões COMUNITÁRIAS, CONFERÊNCIA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTRUÇÃO DO PLANO;

IV - DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SENDO LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SETORES DE SANAFAMENTO;

V - PROGNÓSTICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONJUNTO DE TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO FOCADA NA SUSTENTAÇÃO DO PLANO, DENTRO DO ÂMBITO EM QUE ESCREVE, ADOTANDO A ANÁLISE SWOT COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO;

VI - MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DO CONTROLE SOCIAL E DOS INSTRUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA;

VII - PROGRAMAS PROJETOS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS;

VIII - PLANO DE EXECUÇÃO: CONTEMPLE O CAMINHO A SER ADOTADO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES, DESENVOLVIDO CONSIDERANDO METAS HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS;

IX - MINUTA DE PROJETO DE FIM DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: NORMATIZAÇÕES QUE RESUMEM NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. TRATA-SE DO INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL QUE INSTITUCIONALIZA OS PRODUTOS FINAIS DO PLANO;

X - SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO: UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO, O SISTEMA DE INFORMAÇÕES É CONSTRUÍDO A PARTIR DE DADOS SECUNDÁRIOS E DE LEVANTAMENTO DE CAMPO SOBRE O MUNICÍPIO E SUAS COMPONENTES DE SANAFAMENTO, UTILIZANDO SOFTWARE ARCGIS;

XI - RELATÓRIO SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO BASFADO EM DADOS E INFORMAÇÕES QUE TRADUZEM A EVOLUÇÃO E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO;

XII - RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;

XIII - RELATÓRIO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.



Número da ART: 20163411028 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2016 Baixada em: 15/08/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE HORIZONTE CNPJ: 23.555.196/0001-86

Rua: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 5100

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880-000

Contrato: 2014.07.02.1 celebrado em 21/09/2015 Vinculado a ART: 20163403513

Valor do contrato: R\$ 424.780,13 Tipo de contratante: Não Informado

Dimensão: 169.988,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 5100

Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62880-000



Data de início: 21/09/2015 Conclusão efetiva: 17/08/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo da Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

**Observações:**

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PIANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO O PIANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE HORIZONTE COM POPULAÇÃO DE 63.365 HABITANTES EM 2015, SEGUINDO DIRETRIZES DAS LEIS 11.445/DY E 12.305/10 (C SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES), TENDO COMO PRODUTO FINAL O PMSB.

SERVIÇOS EM GEOGRAFIA PARA ESTUDO E PLANEJAMENTO REFERENTES AO PIANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDERÁ AS SEGUINTES FASES:

I -ATO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO COM DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÉS;  
II - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DO PIANO DE TRABALHO PARA NORTEAR O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMSB, REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS, CONFERÊNCIA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTRUÇÃO DO PIANO;

**Verso da ART:**

III - DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SENDO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SETORES DE SANEAMENTO;

IV - PROSPETIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONJUNTO DE TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO FOCADA NA SUSTENTAÇÃO DO PIANO, DENTRO DO ÂMBITO EM QUE ESSE INSERE, ADOTANDO A ANÁLISE SWOT COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO;

V - PROGRAMAS PROJETOS E AÇÕES: CONSTRUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MEIA HORA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO PARA O HORIZONTE DE PROJETO DE 20 ANOS;

VI - PLANO DE EXECUÇÃO: CONTEMPLE O CAMINHO A SER ADOTADO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES, DESENVOLVIDO CONSIDERANDO METAS HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS;

VII - MINUTA DE PROJETO DE Lei DO PIANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: NORMATIZAÇÕES QUE RESULTAM NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, TRATA-SE DO INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL QUE INSTITUCIONALIZA OS PRODUTOS FINAIS DO PIANO.

VIII - RELATÓRIO SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PIANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PIANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO BASEADO EM DADOS E INFORMAÇÕES QUE TRADUZEM A EVOLUÇÃO E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO;

IX - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEGRÁFICAS PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO: UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO, O SISTEMA DE INFORMAÇÕES É CONSTRUÍDO A PARTIR DE DADOS SECUNDÁRIOS E DE LEVANTAMENTO DE CAMPO SOBRE O MUNICÍPIO E SEUS COMPONENTES DE SANEAMENTO;

X - RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESenvolvidas;

XI - RELATÓRIO FINAL DO PIANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



Número da ART: 20163561151 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2016 Baixada em: 03/10/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE VALPARAISO CNPJ: 72.836.588/0001-29

Rua: RUA COMENDADOR GEREMIAS LUNARDELLI Nº: 147

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VALPARAISO UF: SP CEP: 16880-000

Contrato: 086/2015 celebrado em 05/10/2015 Vinculado a ART: 20163559483

Valor do contrato: R\$ 49.451,60 Tipo de contratação: Não informado

Dimensão: 857,66 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA COMENDADOR GEREMIAS LUNARDELLI Nº: 147

Bairro: CENTRO

Cidade: VALPARAISO

UF: SP

CEP: 16880-000

Data de inicio: 05/10/2015 Conclusão efetiva: 24/08/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, Serviço Contratado: OUTROS

**Observações:**  
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MACRODRENAGEM E EROSÃO RURAL PARA O MUNICIPIO DE VALPARAISO, COM POPULAÇÃO DE 24.993 HABITANTES EM 2015.

ELABORAÇÃO DO PLANO (ITENS LIMITADOS ÀS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS), COM SEGUINTE CONTEÚDO:

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO;  
APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS APRESENTADOS;  
ESTUDOS HIDROLÓGICOS, BALANÇO HÍDRICO, ESTUDO DE BACIAS;  
DELIMITAÇÃO DAS MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS E DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS PRINCIPAIS;  
PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE AÇÃO, COM RESPECTIVA ESTIMATIVA DE CUSTOS;  
AÇÕES AMBIENTAIS PREVENTIVAS PARA EVITAR PROBLEMAS DE MACRODRENAGEM TENDO, INCLUSIVE,  
EROSÃO COMO CONSEQUÊNCIA;  
PRODUÇÃO DE MAPAS, COMO MAPA DE DECLIVIDADE, DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, MICRORACIAS  
HIDROGRÁFICAS, RÍO HIDROLÓGICA INCLUINDO ÁGUAS, ETC;  
REUNIÕES TÉCNICO-PARTICIPATIVAS PARA DISCUSSÃO E DESenvolvimento DO PLANO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 003.890, A 003.891, A 003.892, A 003.893, A 003.894, A 003.895, A 003.896, A 003.897, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 1165/2017

17/03/2020 10:48

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 9476b/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CNPJ 23.555.198/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 5.100 – Centro – Horizonte – CE, atesta que a empresa EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ 16.697.255/0001-95, com sede na cidade de Londrina-PR, à Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sl 02, foi contratada por este Município, através do contrato nº. 2014.07.02.1, os serviços técnicos para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Horizonte, município com população de 63.365 habitantes em 2015, em conformidade com as Leis Federais nº. 11.445/07 e 12.305/10, contemplando, inclusivo, Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) com as seguintes atividades que tiveram início em 21/09/2015 e conclusão em 12/08/2016:

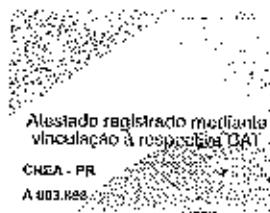
- I - Ato público do poder executivo com definição dos membros dos comitês;
- II - Mobilização social: estruturação do plano de trabalho para nortear o desenvolvimento do plano e definição das responsabilidades; desenvolvimento e execução do plano de mobilização e da participação da sociedade no processo de construção do PMSB (incluindo produção de campanha publicitária, divulgação e mobilização), que contou com reuniões setoriais, conferência pública e audiência pública, totalizando 10 reuniões de mobilização social, com duração aproximadamente 4 horas cada;
- III - Diagnóstico técnico participativo: avaliação e análise completa dos serviços públicos de saneamento básico, sendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, concomitante, inclusive, avaliação dos aspectos econômico-financeiros dos serviços de saneamento, tarifação de serviços públicos e estudos de sustentabilidade financeira dos serviços. Inclui estudo demográfico para projeção populacional para os próximos 20 anos, utilizando métodos matemáticos e estatísticos e partindo de dados históricos de crescimento populacional do IBGE;
- IV - Prospectiva e planejamento estratégico: conjunto de técnicas e ferramentas de gestão focada na sustentação do plano dentro do âmbito em que esse insere, adotando a análise SWOT como ferramenta de planejamento estratégico.
- V - Programas projetos e ações: construção e proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população para o horizonte de projeto de 20 anos;
- VI - Plano de execução: contempla o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações, desenvolvido considerando metas hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores de investimento e identificação de possíveis fontes de recursos;
- VII - Minuta de projeto da lei do plano municipal de saneamento básico: desenvolvimento da minuta de lei do PMSB, que com aprovação pelo Poder Legislativo resulta na política municipal de saneamento básico, que se trata do instrumento governamental que institucionaliza o plano municipal de saneamento básico;
- VIII - Indicadores de desempenho do plano municipal de saneamento básico: desenvolvimento de indicadores de desempenho para acompanhamento da implantação do plano municipal de saneamento básico baseado em dados e informações que traduzem a evolução e a melhoria das condições de vida da população;
- IX - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão: utilizando ferramentas de geoprocessamento, o sistema de informações é construído a partir de dados secundário e de levantamento de campo no município e seus componentes de saneamento. Sistema construído pelo software ArcView 10.3. Inclui treinamento do software e uso e aplicabilidade do banco de dados;
- XI - Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico, o plano diretor participativo que norteia as ações para os próximos 20 anos visando o desenvolvimento em saneamento, saúde, sócio economia, meio ambiente, entre outros.

Dimensão: 159,980 km<sup>2</sup>

Atestamos ainda, que os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com o esperado pela Evoluta Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA-EPP, que limitados à atribuição técnica da cada profissional, as atividades supracitadas foram elaboradas pela seguinte equipe técnica:

Coordenadora e executora: Nayla Motta Campos Libos, Engenheira Sanitária e Ambiental - CREA-SC 90377-1/D; Equipe técnica: Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; Alcides Pascoal Junior, Engenheiro Ambiental - CREA-PR 108839/D; Jônathas Moisés de Castro e Souza, Advogado – OAB 57827; Cláudia Barboza Camilo, CAAU A169530-4, Arquiteta e Urbanista; Thilago Henrique da Silva, desenhista técnico; Marilda Motta Campos, Pedagoga; Delso Beatriz Fariss, Administradora e Gestora de Finanças - CRA-PR 200469; Naym Libos, Jornalista e Economista; Reg. Mfb. 0243.

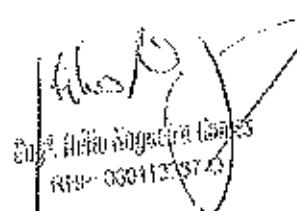
Horizonte, 12 de agosto de 2016.



Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva DAT

CREA - PR  
A 003.888

Horizonte/CE  
02/08/2016 09:17:33



02/08/2016 09:17:33  
RNP: 0001123743



Autenticação Digital Código: 92752206206517155645-1  
Data: 22/06/2020 09:50:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13097-HUSY;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 324-5404 - cartorioazevedobastos.net.br  
<http://cartorioazevedobastos.net.br>



Bel. Valter Azevêdo da Costa Cavalcanti  
Tribuna

TJPB



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da alividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 11:05:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentico@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

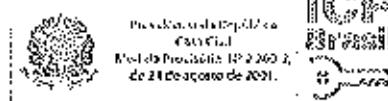
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752206206517155045

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30e43da993424071ac1145648249c62e83ff8fed1e61179cf426734941fa668ec01eo7a9f6f2bb4117297c1585f2f41d938dadf300f0a96155a780553d5513





**MUNICÍPIO DE OURIZONA**  
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos

**ATESTADO TÉCNICO**

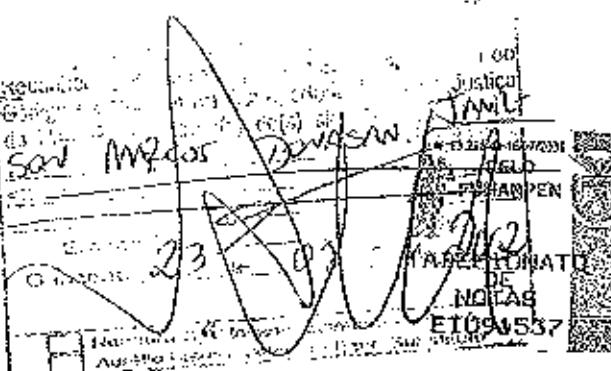
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, CNPJ 76.282.672/0001-07, com sede na Rua Beira Vista n.º 1014 – Centro - Ourizona - PR, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para este Município, através do contrato nº. 055/2011, tomada da preço n.º 2/2011, os serviços técnicos para a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para uma área total de 170,45 km<sup>2</sup>, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual nº. 12.493/1999, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 28/05/2012 e conclusão em 23/08/2012:

- I. Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PMGIRS, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Estadual nº. 12493/1999;
- II. Diagnóstico: Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos no município; Identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Avaliação das condições atuais da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;
- III. Prognóstico: Prognóstico com base em cenários de curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; Elaboração de Rotulários e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas à geração de emprego e renda, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens mínimos contidos no Art. 19º, da I et nº.12.305/2010.
- IV. Objetivos, Metas e Ações: Identificação de prioridades das ações possíveis com o horizonte de 20 anos, órgãos ou entidades executores ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de preços de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.
- V. Ações de emergência e contingência: Ações para emergência e contingência para casos de racionalamento, fute ou aumento de demanda temporária conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010.
- VI. Estruturação SIG - Sistema de Informações Geográficas de caracterização física do Município contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal, área aludida pela coleta convencional, seletiva e serviços de limpeza pública. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader.
- VII. Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município - Levantamento dos aspectos legais; com diretrizes para adequações e melhoramentos na normalização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município;

Alestatamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação e Orientação Técnica; Agenor Martins Junior, Arquiteto CAU 33181-3, Coordenação da Equipe Técnica; Marcia Maria Bouanazar, CAU 26518-7 e Osmanni Vicente Junior, CAU 44448-0, Arquitetos e Urbanistas; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitário e Ambiental - CREA-SC 99639-2/D; Antonio Carlos Picolo Furlan, Engenheiro Civil, CREA-PR 5962/D; Enáias de Oliveira Cesar, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR 20.677/D; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; Thiany Barbara Gioia, Analista Ambiental; Alba Carolina Theodoro do Brito, Analista Ambiental; Barbara Samartini Queiroz Alvos, Bióloga, CREA-SC 81745; Anilson Tavares de Souza, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96746/D; Leandro Frassato Porcila, Advogado - OAB-PR 27275; Rubens Menoli, Bacharel em Direito; Solange Passos Genaro, Assistente Social CRESS-PR 6676; Cacia Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Paulo Roberto Borges Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Ourizona, 23 de agosto de 2012.

Jairton Nunes Dantas  
Prefeito Municipal



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, §º 3º a 7º, art. 4º, §º 2º, 41º, 5º e 7º da Lei Federal nº 8.935, de 20/07/1994 - o Art. 5º, §º 2º da Lei Federal nº 12.305/2010 alterou o artigo 5º da Lei nº 8.935, de 20/07/1994, que dispõe sobre a digitalização de documentos emitidos por órgãos, autoridades, entidades, empresas, instituições, organizações e pessoas jurídicas de direito público e privado, bem como sobre a utilização de tecnologias de informação e comunicação para a realização de atos administrativos. O documento é autêntico, conforme o resultado da verificação realizada no endereço https://azebodobastos.net.br/verifica/ET094537. O referido é verdadeiro. Rio de Janeiro, 23/08/2012.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92752206207527661826-1  
Data: 22/06/2020 09:50:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AK013096-HUAM;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Dutra, 1165  
Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3244-5004 - cartorioazevedobastos.net.br  
http://www.azevedobastos.net.br

01. Vistor Azevêdo Bastos  
Márcia Caixeta  
(21) 3244-5004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

RECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 11:05:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752206207527661826-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d7345b94f05742d89fe6bc05b36c43da993424071ae1145648249c62e6a1cded8fb6b88fa8c284f61f5cd878edcac741a95c3d33a30b9520fa0d66b3e1d936fa0ff30010a9b155a780653d5573



Este documento é assinado digitalmente.  
Cartório Azevêdo Bastos  
Medida Provisória nº 2200/2001  
de 10 de junho de 2001





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

**5118/2013**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO GONÇALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO GONÇALVES

RNP: 1705543598

Registro: PR-95232/D

Título profissional: GEOGRAFO

Número da ART: 20123273260 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2012 Baixada em: 10/09/2012 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua: RUA BELA VISTA N°: 1014

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: OURIZONA UF: PR CEP: 87170 000

Contrato: 055/2011 celebrado em 28/05/2012 Vinculado a ART: 20123269085

Valor do contrato: R\$ 29.700,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1/6,45 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BELA VISTA N°: 1014

Bairro: CENTRO

Cidade: OURIZONA

UF: PR

CEP: 87170-000





Data de Início: 28/06/2012 Conclusão efetiva: 23/08/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOOD/GEOGR, Serviço Contratado: OUTROS

**Observações:**  
SERVIÇOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) PARA UMA ÁREA TOTAL DE 176,45 KM<sup>2</sup>, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL N°. 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E LEI ESTADUAL N°. 12.493/1999, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

I. PLANO DE TRABALHO: DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES QUE FORAM DEFINIDOS VIBAS EM CADA UMA DAS FASES DO PMGIRS, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL N°. 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E LEI ESTADUAL N°. 12.493/1999;

II. DIAGNÓSTICO: LEVANTAMENTO E MAPPEAMENTO FUNDAMENTADOS NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS;

Verso da ART:

III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTÍCIOS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTAJAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART.19º, DA LEI N°.12.305/2010.

IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS AÇÕES POSSÍVEIS COM O HORIZONTE DE 20 ANOS, ÓRGÃOS OU ENTIDADES EXECUTORAS OU INTERVENIENTES, FONTES DE RECURSOS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO; PROPOSTA PARA AJUSTAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI N°. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI N°. 12.305/2010.

VI. ESTRUTURAÇÃO SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO: CONTEÚDO CAMADAS DE INFORMAÇÕES SOBRE: LIPSOMETRIA; DECLIVIDADE; SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS; GRUPO DE SOLOS; POTENCIAL FROSIVO DOS SOLOS; HIDROGRAFIA; LIMITE MUNICIPAL, ÁREA ATENDIDA PELA COLETA CONVENTIONAL, SELETIVA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. TODAS ESTAS INFORMAÇÕES FORAM PUBLICADAS NO FORMATO PDF E PODEM SER CONSULTADAS ATRAVÉS DO SOFTWARE ARCREADER.

VII. PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO - LEVANTAMENTO DOS ASPECTOS LEGAIS, COM DIRETRIZES PARA ADAPTAÇÕES E MEJORAMENTOS NA NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO;



Número da ART: 20124517767 Situação da ART: BAIXA PÓR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/11/2012 Baixada em: 18/04/2013 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: ESTADO DE SANTA CATARINA-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CNPJ: 07.255.568/0001-00

Rua: ROD SC - 401 -KM 5 N°: 4756

Complemento: Bairro: SACO GRANDE II

Cidade: FL ORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88032-005

Contrato: 042/2011 celebrado em 30/09/2011 Vinculado a ART: 20124506641

Valor do contrato: R\$ 270.795,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 95.348,18 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD SC - 401 - KM 5 N°: 4756

Bairro: SACO GRANDE II

Cidade: FL ORIANOPOLIS

UF: SC

CEP: 88032-005

Data de início: 30/09/2011 Conclusão efetiva: 29/11/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: OUTROS

**Observações:**

1. ESTUDO DA REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, INCLUINDO:
  - LEVANTAMENTO DE DADOS NOS 293 MUNICÍPIOS, INCLUSIVE POR TELEOFICIA WEB;
  - DIAGNÓSTICOS REGIONAIS TRACADOS A PARTIR DA ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS LEVANTADOS JUNTO AOS MUNICÍPIOS, CONSTITUINDO-SE DOS CENÁRIOS DOS SERVIÇOS;
  - PROPOSIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO, UTILIZANDO TEORIAS DE REGIÃO E REGIONALIZAÇÃO E A PARTIR DOS CENÁRIOS CONSTRUÍDOS NAS 10 REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO ESTADO;
2. APOIO TÉCNICO NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA- PEGIRS, INCLUINDO:
  - DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, AMBIENTAL E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O PEGIRS A PARTIR DO LEVANTAMENTO ESPECÍFICO REALIZADO NOS 293 MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA;
3. Verso da ART:
  - TRABALHOS TÉCNICOS NO CAMPO DA GEOGRAFIA PARA APOIO AO PROGNÓSTICO DO PEGIRS, OBTENDO CENÁRIOS E TENDÊNCIAS ATUAIS E FUTURAS DOS MUNICÍPIOS ESTUDADOS, INDICAÇÃO DE AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO E ELABORAÇÃO DE CUSTOS DE INVESTIMENTO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES INDICADAS;
  - ESTRUTURAÇÃO, ESPACIALIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS EM AMBIENTE SIG A PARTIR DOS DADOS DOS 293 MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COM INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS, AMBIENTAIS E DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
  - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS EM 3 MUNICÍPIOS POLOS DO ESTADO.
4. CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO:
  - CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA VISANDO À CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS REGIONAIS OU LOCAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; REALIZAÇÃO DE OFICINA ABORDANDO OS PASSOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A GESTÃO DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;
  - PROPOSIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS POR MEIO DE ARTICULAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS; APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS APRESENTANDO UM MODELO FORMAL; IMPLANTAÇÃO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS MUNICÍPIOS A SE CONSORCIAREM; ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE INTENÇÕES ENVOLVENDO TODOS OS MUNICÍPIOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONSÓRCIO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO; ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

**5118/2013**

Número da ART: 20124761803 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2012 Baixada em: 21/05/2013 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: ORZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77.721.363/0001-40

Rua: RUA SÃO PAULO Nº: 80

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ORTICUÍRA UF: PR CEP: 84350-000

Contrato: 049/2011 celebrado em 02/06/2011 Vinculado a ART: 201133/6865

Valor do contrato: R\$ 195.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.000,00 Unidade de Medida: LOTE

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO Nº: 80

Bairro: CENTRO

Cidade: ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000

Data de início: 02/06/2011 Conclusão efetiva: 20/04/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFESSIOAIS EM GEOGRAFIA, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOG/GEogr, Serviço Contratado: OUTROS

**Observações:**

SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOGRAFIA PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, PREPARAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA) A PARTIR DE IMAGEM DE SATÉLITE ORTORETIFICADA.  
2-CI ASSIFICAÇÃO DAS EDificações ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DAS FACHADAS DOS IMÓVEIS E VINCULACAO COM A BASE CARTOGRÁFICA.  
3-FIARORAÇÃO DA NOVA PLANTA GFNÉRICA DE VALORIS NA ESCALA 1:5.000 CONFORME NBR-14653.  
4-DEFINIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DO ZONAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM AMBIENTE SIG COM AS VINCULAÇÕES DE TABLAS DE USOS, INDICES E TAXAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A FAFD DE QUADRA DO TERRENO.  
5-CRIAÇÃO DE MODELO DIGITAL DO TERRENO E MAPA DE DECLIVIDADE PARA A ÁREA URBANA NA ESCALA 1:5.000.  
6-REFINAMENTO EM GEOPROCESSAMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

**Informações complementares:**

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 28/06/2011.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 007.621, A 007.622, A 007.623, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 5118/2013**

17/03/2020 10:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão da substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191898/2013.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

**CONTRATANTE:** LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. MF, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Presidente de Moraes nº 1170 SE 83 - Centro - Itapeba Preto - Estado de São Paulo - CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 271.648.578-01.

**CONTRATADA:** MARCELO MONTE CARLO SIEVA FONSECA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Alegrete/RS, registrado no CREA/SC nº 092114-9, portador da cédula de identidade nº 1065815589 SSP/RS e CPF 049.125.410-90, residente e domiciliado à rua da Lapela, nº 487, Casa 10, Campeche, Florianópolis/SC, CEP 88.063-400.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos como responsável técnico:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à engenharia civil, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassarem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para 2 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

### CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Esse contrato é válido por 05 (cinco) anos.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 06 de Maio de 2017.

ROBSON RICARDO RESENDE  
CONTRATANTE

MARCELO MONTE CARLO SIEVA FONSECA  
CONTRATADO

TESTEMUNHA

ARTHUR ZANZANINI SGUERRA  
NASCIMENTO  
CPF 419.168.478-70

TESTEMUNHA  
ALEXANDRE VILMAR FERRAREZ  
CPF 223.893.978-40  
Tenraia

REGISTRAÇÃO FRANCISCO DIAS, Nº 70 - BL 11 - CEP 14510-000  
CFT. 5000-000-1000-1000-0000-0000  
www.tabelionato1000.com.br

**CARTÓRIO:** Autenticação Digital Código: 92752206206077861593-1  
Data: 22/06/2020 13:55:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Selos Digitais Tipo Normal C: AKU14176-DG2I;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3744-5401 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://www.azevedobastos.net.br

Set. Válor Atac. 00012 Manda Caixa  
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil da Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda, que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital; ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.lpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 13:57:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço do e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

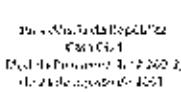
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752206206077861393-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe0bc05b36e43da993424071acff145048249c67e6e31a2eba37a58ff0052dca4c2166549ac1f893a8fd3e4908913674e2ea1a841d936dadf30010a9b155a780553d5513





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MARCHILO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
**CPF:** 049.125.419-90  
**Registro:** SC SI 092114-9  
**Registro Nacional:** 2506939202  
**Endereço:** RUA ANGELO LODETTI 246 JARDIM MARISTELA  
                   88815-220 CRICIUMA SC

Aprovado em: 23/01/2009

Expedido pelo CREA-SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL.  
**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
**Data:** 14/01/2016  
**Título:** ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.  
**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Data:** 20/09/2008

**Atribuições profissionais:** "RESOLUÇÃO 310, DE 23/07/1986, DO CONFEA," "RESOLUÇÃO 447, DE 22/09/2000, DO CONFEA," "ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não existem pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 12:21:14 do dia 23/04/2020 válida até 30/09/2020.

Código de controle de certidão: 61173-CF4C-855E-811E1

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).**

**Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Telefone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CLP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

CARTÓRIO ALEX VÉDO BASTOS  
TURNO MORNAR - 08:00H / 14:00H  
Autenticação Digital

Autenticação digital é feita por meio de uma assinatura eletrônica que garante a autenticidade e integridade dos documentos digitais. Ela é realizada por meio de uma tecnologia de criptografia que garante que o documento não pode ser alterado sem ser detectado.

Cod. Autenticação: 92750208191208400561-1; Data: 02/08/2019 12:13:40

Selo Digital da Fazenda Pública Federal C-AE24420 WCRQ  
Valor total do Atto: R\$ 4,42

Verifique os dados do ato em: <https://sefazdigital.jpbjus.br>

## UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e sendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 15 de dezembro de 2015, confere o título de Engenheiro Civil a

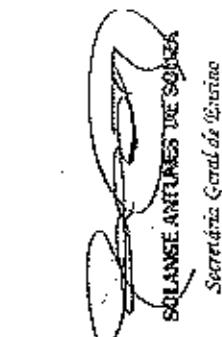
## MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

portador da carteira de identidade nº 1065815589 - SS/SC/RS, de nacionalidade brasileira, nascido em 25 de outubro de 1983, natural do Estado do Rio Grande do Sul, outorgando-lhe o presente Diploma, para que fique sejam asseguradas todos os direitos e prerrogativas legais.

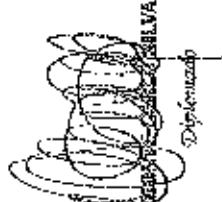
Tubarão (SC), 14 de janeiro de 2016



OSCAR CURT-LÓPEZ  
Coordenador



SOLANGE AMÂLIS DE OLIVEIRA  
Secretária Geral de Ofícios



MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
Diplomado



SÉBASTIÃO SALES DE FREITAS  
Reitor

**Autenticação Digital**  
Data: 02/08/2019 12:13:18  
Valor Total da Ato: R\$ 4,42  
Confira os detalhes do ato em: <https://seledigital.tjpe.jus.br>

Aluno: MARCELO FERREIRA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc... DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ-PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2019 14:08:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1314231

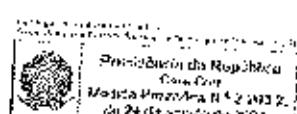
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/08/2020 12:13:20 (hora local).

**<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital:** 92750208191208400564-1 e 92750208191208400564-6

**<sup>2</sup>Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.  
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05f2d69fe0bc05b8e543b01726c4c7b08f0cc2d680fc75eb8716dd040cb21c28c9ad7eaf09c84731d936dadf30010a96155a78055  
 3d5513661bd152dbb2fa6c636bc2c08706c887





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252015054571**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, com cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(s) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional: MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
Registro.....: SC SI 092114-9  
C.P.F.....: 040.125.419-50  
Data Nasc.....: 25/10/1983  
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITÁRISTA E AMBIENTAL  
ESPECIALIZADO EM DIREITO DO MEIO AMBIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANÓPOLIS - SC

#### \*ART 5452660-6

Empresa.....: ECOPA ENGENHARIA E PROJETO LTDA EPP  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAOS  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAOS  
Endereço Obra: AV. DES. VÍCTOR LIMA, 200, BL 608  
Bairro.....: TR. MADU  
CEP.....: 89000-000 - FLORIANÓPOLIS SC  
Registrada em: 21/03/2015 Baixada em... 21/05/2015  
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 término.....: 20/02/2015  
Asteria: EQQ-PR

Profiss. opel: 092114-9 MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
TÍPICO: IMPLEMENTAÇÃO - VINCULADA A ANEXO 10/2011

Profissional: MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
COORDENAÇÃO  
ELABORAÇÃO

#### RIBOLOGIA

Dimensão do trabalho ... 637,00 HECTARE(S)

SERVIÇO TÉCNICO NÃO CADASTRADO NO DESENAGEM

Dimensão do trabalho ... 637,00 HECTARE(S)

#### ESFOLIO

#### PERÍMETRO

EFETIVO EXECUÇÃO NÃO CADASTRADO NO DESENAGEM

Dimensão do trabalho ... 637,00 HECTARE(S)

#### ELABORAÇÃO

#### PROJETO

##### DESENHO GEOMÉTRICO

Dimensão do trabalho ... 637,00 HECTARE(S)

#### COORDENACAO

#### ANALISAMENTO

#### DESENAGEM

Dimensão do trabalho ... 637,00 HECTARE(S) QUADRADO(S)

#### DESENAGEM

Dimensão do trabalho ... 37.946,00 HECTARE(S)

ANÁLISE HIDRÁULICA CANAIS FERREIRA, DRENADOR GERAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252015054571**

Atividade concluída

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima mencionada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na Área de Engenharia Sanitária e Ambiental.

CPF/CNPJ/MF, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de autenticação R017040 e R017341, o atestado contendo 002 página(s) excedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252015054571

21/05/2015, 11:57:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova a regulação do atestado no Crea. A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica ou ente em que o responsável técnico indicado estiver envolvida a ser integrada ao seu quadro técnico permanentemente e exigida no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perde a validade no caso de modificação dos dados técnicos constantes nela, bem como de alteração da situação do registro da ART. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Conselho ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). Alteração desse documento constitui crime prevista no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Adhemar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC) CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3231-2050 Fax: (48) 3231-2050 E-mail: [rua-adhemar@crea-sc.org.br](mailto:rua-adhemar@crea-sc.org.br)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, do 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252015052296**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico (CAT) profissional e Anotação (ART) de Responsabilidade Técnica ART abaixo descritos:

Profissional: MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
Registro.....: SC SI 092114-9  
C.P.F.....: 049.125.419-90  
Data Nasc....: 25/10/1983  
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 20/05/2000 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROFISSÃO(S) - SC

\*ART 5384302-0  
Empresa.....: ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA  
Proprietário.: SECR DE EST DO DESENV REU DE CURITIBANOS  
Endereço Obra: RUA DR LAURO MULLER, Nº15, CURITIBANOS  
Bairro.....: CENTRO  
PRISPC - NÚCLEO(S) - PR  
Registrada em: 10/07/2015 Prazo da em... 18/03/2015  
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 término.....: 05/02/2015  
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5384261-7  
Profissional: 102812-4 VINTONIUS TERNERO RAGGANTI  
Tipo...: STRET, ART VINCULADA A ZET: 5262098-2  
Profissional: 092114-9 MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA  
ESPECIALIZAÇÃO  
PLANEJAMENTO  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS - PGRS  
Dimensão do Trabalho ...: 66.412,00 NÚMERO DE HABITANTES  
SERVIÇO LIMÍTICO NÃO CADASTRADO EM SISTEMA  
Dimensão do Trabalho ...: 16.413,00 NÚMERO DE HABITANTES  
SANEAMENTO  
Dimensão do Trabalho ...: 66.412,00 NÚMERO DE HABITANTES  
AQUEDUTO/ESGOTO SAN ETICO AGUA,EGOOTO,DRSM,RS

#### Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvendo-as de acordo com as atribuições da(s) profissional na área de Engenharia Sanitária e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança AAC4501 a AAC4501, o atestado contendo 003 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.026, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252015052296**

Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 252015052296  
18/03/2015, 14:38:37

A CAT é que o atestado está vinculado a o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT, à qual o atestado está vinculado, constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica sentente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou do encerramento das atividades.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contados, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade dessa condição deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Cofena ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação desse instrumento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rua das Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-601  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3336-2904 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252019107889

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

Registro.....: SC SI 092114-9

C.P.F.....: 049.125.419/90

Data Nasc....: 25/10/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 14/01/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL,

DIPLOMADO EM 20/09/2008 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

#### ART(s) REGISTRADA(s) EM 2012

\*ART 4478466-2

Empresa.....: CONSORCIO SOTEPFA IGUATEMI AR

Contratante...: SECR EST DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Proprietário.: SECR EST DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Endereço Obra: VARIOS MUNICIPIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Bairro.....: XXX

88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 17/08/2012 Baixada em...: 28/08/2012

Período (Previsto) - Início: 16/12/2009 Término.....: 15/12/2011

Autoria: CO-RESPONSÁVEL: VINCULADA A ART: 4463956-2

Profissional: 014052-4 ALMIR JOSE MACHADO

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4392715-1

Profissional: 092114-9 MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

COORDENACAO

EXERCICAO

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SISTEMA DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 144.356,00 NUMERO DE HABITANTES

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SISTEMA DE EFLuentes

Dimensão do Trabalho ...: 144.356,00 NUMERO DE HABITANTES

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM RESÍDUO SOLIDO

Dimensão do Trabalho ...: 144.356,00 NUMERO DE HABITANTES

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 144.356,00 NUMERO DE HABITANTES

COORDENACAO PMBS AGUA, ESCOTO, DRENAGEM, RESSOLID



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019107889

Este CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perde a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea([www.confaa.org.br](http://www.confaa.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Imaruí - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [craa-sc@crea-sc.org.br](mailto:craa-sc@crea-sc.org.br)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional, atestamos, que a empresa SOTPPA - Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda, com sede à Rua Joaquim Carneiro, 318, Capoeiras, em Florianópolis/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 82.516.834/0001-02, e no CREA/SC sob o nº 003706-0, elaborou para a EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, inscrita no CNPJ 07.854.402/0001-00, localizada na Quarta Avenida, nº 250, Centro, Balneário Camboriú, no período compreendido entre 22/12/2011 e 22/04/2012, através do Contrato nº 45/2011 no valor de R\$ 97.127,14 (Noventa e sete mil, cento e vinte sete reais e quatorze centavos), o Plano Municipal de Saneamento Básico de Balneário Camboriú.

### *Dimensões dos Serviços:*

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico compondo os serviços de sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, sistema de drenagem pluvial urbana e sistema de limpeza e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos do município de Balneário Camboriú, totalizando uma população de 108.089 habitantes, e uma área municipal de 47,0 Km<sup>2</sup>.

O pessoal técnico mobilizado para execução completa dos serviços foi:

- Eng. Civil Almir José Machado Coordenador Geral na Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Eng. Sanitarista e Ambiental Marcelo Monte Carlo Silva Fonseca, Chefe do equipo na Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Eng. Sanitarista e Ambiental Moreno Barros Arruda, Membro da equipe na Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Atestamos também, que a empresa executou os serviços objeto do contrato seguindo às cláusulas acordadas.

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2012.

Eduardo Harmoni Requa  
DIRETOR GERAL

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT  
CREA - SC  
nº 003.234



Autenticação Digital Código: 92751806207836776512-1  
Data: 18/06/2020 13:07:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C; AKC93722-HDI;



CARTÓRIO  
CNPJ: 00000000000000000000

Carlório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1845  
Balneário Camboriú, Santa Catarina - SC  
(47) 3744-5104 - carlorioazevedobastos.net.br  
<http://carlorioazevedobastos.net.br>



T.I.P.B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Introduções e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela lei da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2020 13:18:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço da e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751806207836776512

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05becea8fcfb84fc992f7bdbcd3cc0ee5a/6ab5f0747ccbddfb842c12c15e00d8065cfcbf2b3657a4a1cffc515c8c8311d936dadf30010a9615ba/80553d5513



Notariação Pública  
Cartório  
Sistema Operacional N. 1205-L  
do Estado da Paraíba (PB)





## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019107888

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

Registro.....: SC 092114 9

C.P.F.....: 049.125.419/90

Data Nasc....: 25/10/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 14/01/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 20/09/2008 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2013

\*ART 4615577-7

Raímpresa.....: SOTKPA SOCIEDADE TEC DE MST PROJ E ASSES LTDA

Proprietário.: KMASAEMPMUNDE AGUA E SANKAM BALNCAMBORIU

Endereço Obra: MUNICIPIO DE BALN CAMBORIU

Bairro.....: XXX

08330 BALNEARIO CAMBORIU - SC

Registrada em: 25/01/2013

Baixada em...: 25/01/2013

Período (Previsto) - Início: 22/12/2011 Término.....: 22/04/2012

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 4295595-7

Profissional: 014052-4 ALMIR JOSE MACHADO

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4295847-4

Profissional: 092114 9 MARCELO MONTE CARLO SILVA FONSECA

## PLANEJAMENTO

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SISTEMA DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 108.089,00 NUMERO DE HABITANTES

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SISTEMA DE EFLUENTES

Dimensão do Trabalho ...: 108.089,00 NUMERO DE HABITANTES

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM RESIDUO SOLIDO

Dimensão do Trabalho ...: 108.089,00 NUMERO DE HABITANTES

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 47,00 QUITOMETRO(S) QUADRADO(S)

PLANO DE SANEAMENTO BASICO

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea([www.confed.org.br](http://www.confed.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019107888

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Adm. Gonzaga, 2125 - Iacorá - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS**

**CONTRATANTE:** LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, com endereço de direto privado, CNPJ N° 23.145.943/0061-27, estabelecido na Rua Presidente de Moraes, nº 1120, Bairro Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 26.594.597-9 SSP/SP, CPF 1.111.111.111-11.

**CONTRATADA: PAULA FERARISTO DOS REIS F. DE BARROS**, Juíza, Advogada, Portadeira da Carteira Profissional da OAB/PR nº 107.935. Cadastra-  
do no sistema e-SUS com o CRM PR 107.935, CPF nº 016.854.500-72, residente e domiciliar na Rua Vicente Adão Bettar nº 160, ap 201, no bairro de Jardim  
... - Paraná de Minas Gerais.

O diretor de conteúdo se encarregará pelas classificações e condições permitidas.

### **CRÉDITO PRIMERA: Do objetos:**

12. Estimativa das estruturas e execução dos serviços técnicos como responsável técnico;

Entendo que o coordenador dos trabalhos solicita-lhe para CONFRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEGUINTE: Das obrigações do CONTRATADO**

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o interior feito do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
  - II - conhecer as obrigações da EIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
  - III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
  - IV - assuportar-se com cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
  - V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a agir tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
  - VI - encaminhar as questões que ultrapassarem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
  - VII - promoverá a realização de esclarecimentos, anexos ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
  - VIII - atuar em tempo-hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer no longo da execução contratual;
  - IX - desempenhará uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas suplementares.

**CLASSEADA REFERENDA:** Das obrigações da CONTRIBUINTE

São Paulo, 06 de junho de 2011

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;  
II - fornecer o pagamento das levantias pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;  
III - estuar o pagamento dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato, permitindo a realização das reuniões do presente contrato.

**ATENCIÓN:** Un valor de concreto

O valor total do contrato será de R\$ 1.530,00 (mila e quinhentos reais), para 2 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas; e compreenderá:  
a) execução de relatório;

#### **CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão.**

Dizer que o direito de fala só é protegido a alguém é terceiro por uma das partes desde que comum cado (com antecedência e 30{grita}) em  
CLÁUSULA SEPARADA do texto.

<sup>14</sup> As obrigações devidas ao Estado são: Preço + Salário + impostos + taxas + despesas de fornecimento.

E. Neste mesmo período, o diretor da PUC-Rio elaborou e encaminhou ao MEC um relatório sobre a situação da universidade.

- 10 -

EQUITOS Y RICARDO R.  
CINQUETARIO

**PADRE VARISTO DOS REIS DE BAEROS**

COMPARADO

1955.10.26. 12:57  
1955.10.26. 12:57  
1955.10.26. 12:57

15

For the first time, we will have the chance to see

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Oficina de Registro Civil das Pessoas Naturais e Fazendas - Endereço: Rua da Boa Vista, 200 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01030-002  
Autenticação Digital

O ato contém os seguintes dados: N.º do Acto: 0319/2019-08-43-55  
Cód. Autenticação: 927503101B083870035-2; Data: 03/10/2019 08:43:55  
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AKE7277-18NA  
Valor Total do Atº: R\$ 4,42  
Consulte os dados do ato em: <https://feodigital.jus.br>

ACORDO DE FIRMA  
Documentação para regularização de fixas (st)  
PAULA ELIANE DE SOUZA PEREIRA DE BARROS  
Juiz de Fora, 02/10/2019 11:47:16 13562  
En testemunha: *[Signature]* é verdade.  
Jovana Aparecida Costa da Silva  
Enc.: R\$ 5,57 Fundo Jud. R\$ 1,89 Total: R\$ 67,22

*[Large handwritten signature over the document]*

*[Large handwritten signature on the right side]*

*[Small handwritten signature in the bottom right corner]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: carlos@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bcl. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo da Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARE ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal do Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2019 11:24:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1363738

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 08:43:59 (hora local).

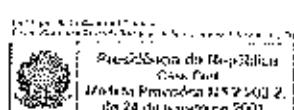
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92750310190838370085-1 a 92750310190838370085-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d09fe6bc05bd05c3e5f1a6ea16bcf/222270f9a47b2548880bcfd9df571d016a19b245d1981d936dadf30010a96155a780553





## CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a Dra. **PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS** encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional como advogada com inscrição definitiva, sob o nº 107.935, desde 10/07/2007.

CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. Não foi punida disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Adriano Cardoso da Silva  
Diretor Secretário Geral da OAB/MG

( Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.oabmg.org.br/verificaceridao>

Emitida às 06:50:43 do dia 17/06/2020

Válida até: 17/07/2020

Código de controle da certidão: 57243495



Universidade de São Paulo  
São Paulo, São Paulo, São Paulo, São Paulo

Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso dos seus  
atribuições e tendo em vista a constituição do Conselho de Ciências, em 03 de março de 2007,  
aprova o título de

Professor Evaristo dos Reis

Paulo Evaristo dos Reis

Filho de Paulo Evaristo dos Reis e de Maria Francisca Manista da Silva Reis,  
nascido a 18 de novembro de 1952, natural do Estado do Paraná, e outorga-lhe  
o presente Diploma, a fim de que possa exercer de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de março de 2007

Waldyr Dantas  
Reitor

Waldyr Dantas  
coordenador

CARTEIRO AZEVEDO BAÍOS	
Autenticação Digital	
666 AUTENTICAÇÃO: 22751308191311076003-11 Data: 12/08/2019 13:11:11	
Selo Digital de Autenticação Física: 00000000000000000000000000000000	
Validade: 01/01/2019 a 31/12/2020	
Detalhe do objeto da assinatura: Poder Executivo - MCTI	
Versão: 10.01.00 - 08/08/2019	
Assinante: Waldyr Dantas - MCTI	
Assinado por: Waldyr Dantas - MCTI	

En el año 2000 se realizó una encuesta de hogares en la que se preguntó a los encuestados si tenían algún tipo de discapacidad. Los resultados fueron los siguientes:

二月廿二日，晴。午後，同人到北山，見一株老梅，開得正盛，其色紅白相間，甚為奇絕。

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTXZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria-ljpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2019 13:38:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1322663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/08/2020 13:11:39 (hora local).

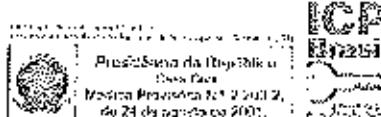
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751308191311070003-1 a 92751308191311070003-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005bfd734fd94f057f2d69fc6b005b93f00a0e3bb623e4c9dfcfefdf956ab8/990e12de5500b6375858cc8e2a21233c1d936dadf30010a06155a780553



CARTÓRIO AZEVÉDO RASTOS	ÓRGÃO DE REGISTRO DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA E AUTENTICAÇÃO DE FATOIS - CIVIL, CRIMINAL, CIVIL DE FAMÍLIA, DE TRABALHO, DE IMÓVEIS, DE MARCAS, DE DIREITOS HUMANOS, DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
Autenticação Digital	
De acordo com o artigo 14, parágrafo 9º, do Código Federal de Defesa da concorrência, é de responsabilidade da Entidade que efetua a autenticação digital a constatação de que os dados inseridos no sistema de informação da Entidade e que compõem o documento assinado eletronicamente, são os mesmos que constam no documento original.	
Cód. Autenticação: 92152700191555180024-1; Data: 27/08/2019 15:55:54	
Selo Digital de Fiscalização tipo Normal C: A0163057-1DSK Valor Total da Atec R\$ 4,42	
Validade de 06 meses a partir da emissão. Clique para obter os dados do seu selo: <a href="https://sealdigital.tjpb.jus.br">https://sealdigital.tjpb.jus.br</a>	

## MUNICIPAL DE BRUMADO

RUA DE PLANEJAMENTO

F N° 14.105.704/0001-33

Zeca Leite, nº 415 – Centro

3100-000 – Brumado-BA

141.8702 # 99999.8696

sept@brumado.ba.gov.br



## ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA, CNPJ: 14.105.704/000133 com sede com sede administrativa na praça Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº 783 Sl 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 668/2016, com inicio em 02/05/2016 e término 31/10/2017, para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Brumado/BA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), com população estimada (IBGE 2018) em 67.048 habitantes e área territorial de 2.207,612 km<sup>2</sup> (IBGE). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento completo com a referida descrição abaixo:

- **1ª ETAPA – Levantamento de Dados;** Identificação da Prefeitura e de seu titular e dos Departamentos responsáveis fiscalizadores e gestores com endereço completo e meio de contato; - Levantamento de dados secundários para parâmetros, bibliografias e meio digital, além de legislação vigente; - Histórico e forma da gestão de resíduos do município: domiciliar, coleta seletiva, industrial, de saúde, resíduos inertes etc.
- **2ª ETAPA – Diagnóstico da Situação Atual;** Caracterização geral do Município, incluindo levantamento da situação bem como a quantidade e qualidade dos resíduos gerados no Município para caracterização da realidade dos resíduos capaz de nortear a administração em suas ações de gerenciamento. Caracterização dos resíduos gerados contendo: identificação das origens distintas, volume, caracterização física, sistema de acondicionamento, coleta, transporte e formas de tratamento e disposição final; identificação de áreas para implantação de aterro Sanitário, adequadas ou não, e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras; entrevistas com os geradores e gestores dos resíduos, os dados qualitativos e quantitativos de cada tipo gerado para uma avaliação real dos resíduos gerados no Município.
- **3ª ETAPA – Síntese de Diagnóstico;** apresentação do relatório caracterizando os Resíduos domiciliares; Resíduos de limpeza urbana; Resíduos de serviços de saúde; Resíduos da construção civil; Resíduos industriais; Resíduos de zona rural; Resíduos de atividades agropecuárias; Resíduos pneumáticos; Resíduos perigosos de eletrônicos; Resíduos de serviços de saneamento; Logística Reserva.
- **4ª ETAPA – Audiência Pública.**
- **5ª ETAPA – Prognóstico;** Elaboração do Planejamento das ações, programas e projetos que deverão ser desenvolvidos para os próximos 20 anos, contendo a estimativa dos custos das obras e a priorização das ações. Análise econômica-financeira da gestão dos resíduos sólidos, apresentando a proposta de gestão da

CARÓLINA AZEVEDO RASTOS PÚBLICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS DE BRUMADO - BA/CEP 45860-000  
Data da assinatura: 27/09/2019 16:55:20  
Assinado em: 27/09/2019 16:55:20  
Cód. Autenticação: 92752700191556180024-2; Data: 27/09/2019 16:55:20  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD63056-8ABZ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Clique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

## MUNICIPAL DE BRUMADO

ÁREA DE PLANEJAMENTO  
MF Nº 14.105.704/2001-33  
l. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
46100-000 - Brumado-BA  
3441.6702 # 99999.8696  
sepla@brumado.ba.gov.br



viabilidade da gestão associada entre outros municípios, assim como um estudo para composição da taxa de Coleta de resíduos sólidos.

- **6ª ETAPA – Minuta de Lei** – Apresentação da proposta de minuta de lei para a Institucionalização da Política Municipal dos Resíduos sólidos, contendo todas as diretrizes para sua gestão.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, Juliano Mauricio da Silva (Coordenador Técnico), Engenheiro Civil CREA/PR 11/165-D, Daniel Mazzini Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 Osman Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Wagner Jerônimo Veseyky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferrucio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA/PR 109.137/D, Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

BRUMADO, 01 DE NOVEMBRO DE ABRIL DE 2019.

  
Douglas Darlan Malheiro Leite  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Económico

Douglas D. Malheiro Leite  
Secretário Interino  
Sec. Mun. de Planejamento  
e Desenvolvimento Económico  
Portaria nº 387 de 01/11/2018

  
Douglas Darlan Malheiro Leite  
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
CREA: 051517249-9

Douglas Darlan Malheiro Leite  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Serviços Públicos e Desenv. Urbano  
Portaria nº 317 de 30-05-2018

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Gavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo do Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJ-PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal da Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.jpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/09/2019 16:26:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1360209

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/09/2020 15:55:54 (hora local).

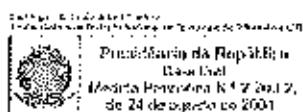
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752709191555180024-1 a 92752709191555180024-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2000, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08actafe7484be53c8568781bdc6c24374d3785b76da809ad3e42fb695915371d936dadf30010a96155a7805  
53d55f32b2953d561a65ld01a1513cf089d3cdc



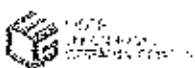


**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA  
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

	<b>Área de atuação</b>	<b>Profissional</b>	<b>CATs e Atestados</b>	<b>Pontos por profissional</b>
1.	Coordenador Geral do Projeto, profissional de nível superior formado no mínimo há 10 (dez) anos. - Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos de Saneamento ou Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. - 02 (dois) pontos para certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Osmar J. V. Júnior arquiteto urbanista	Gaspar, Selvíria, Ameriçais, Ourizona e Tijórdios,	10 pontos
2.	Permanenteista em Resíduos Sólidos, profissional de nível superior formado no mínimo há 5 (cinco) anos. - Experiência comprovada em elaboração de Planos Estaduais, Intermunicipais ou Municipais de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento (desde que abordado o art. 9º da PNRS). - 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Robson R. Resende engenheiro sanitário ambiental	Mariapá, Pederneiras, Gaspar, Ibiraci São Pedro do Ival e Guaira.	10 pontos
3.	Profissional de Geoprocessamento, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em geoprocessamento e trabalhos com imagens de satélite, fotografias aéreas, desenhos cartográficos e aplicativos CAD. - 02 (dois) pontos para cada certidão de acervo técnico pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Marcelo Gonçalves - geógrafo	Paracatu, Muriçóca, Contenda, Horizonte e Ourizona	10 pontos
4.	Profissional de Mobilização, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de meio ambiente ou saneamento. - 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico/atestados de capacidade técnica - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Marcelo Monte Carlo - Engenheiro civil	Coronel Faria, Plano Estadual de Santa Catarina, Charqueadas e Curitibaço,	8 pontos
5.	Profissional de Direito, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Resíduos, Planos Diretores Municipais e Legislação Urbana. - 01 (um) ponto para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente pontuando no máximo 5 (cinco) pontos.	Paula E.M.F. de Barros - Advogada	Pederneiras, Gaspar, Tijórdios, Ibiraci e Brumado,	5 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS CONQUISTADOS</b>				<b>43 PONTOS</b>

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2020.

  
**ROBSON RICARDO RESENDE**  
**LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME**  
 Sócio-Diretor/Engenheiro Sanitário e Ambiental  
 CREA/SC - 009839-2  
 Representante Legal



**ARTÍRIO** Autenticação Digital Código: 92752306203406185079-1  
 Data: 23/06/2020 10:51:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Salto Digital. Título Nominal C: AKD16698-KYED:



**Carlório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente J. Silveira Pessoa - 1045  
 Parque das Estrelas, Jaboatão dos Guararapes - PE  
 (81) 3244-5404 - carloribeiro.azevedo@terra.com.br



Rec. Varas de Ananindeua/Marília/Campinas

TJPB



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: carlorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, do 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/06/2020 10:53:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92752306203406185079-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2bf69fe6bc05bf748597fb30d19ec1efaf5e3976c8cc29b1602d5b320fda4598/98335077f395cf60970c623bfadc7147f1aedfea102a11e936da1f30010a96155a780553d5513




Pelo Poder da República  
Liberado  
Medida Provisória nº 2200/2001  
do dia 06 de agosto de 2001

